

**PREGÃO PRESENCIAL 018/2021.**

**SESSÃO: 19/02/2021**

**HORÁRIO: 09h30min**

**OBJETO: RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

PARECER JURÍDICO FINAL: \_\_\_\_\_ ( ) OK

PARECER CONTROLE INTERNO \_\_\_\_\_ ( ) OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_\_\_ ( ) OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: \_\_\_\_\_ ( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE ( ) OK .



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 010 / 2021  
DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria de transportes e viação

DATA: 22/01/2021

Splac 42  
Max 58  
Sec 59

OBJETO: registro de preços para possível contratação de serviços de Ressolagem e Vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários

**LOTE 01 RESSOLAGEM:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	
1.	36	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial	497,00
2.	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	451,00
3.	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3	1750,00
4.	4	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	1380,00
5.	8	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	833,00
6.	8	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	1553,00
7.	20	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	252,00
8.	20	unid	Pneu 750/16 liso	292,00
9.	4	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	3248,00
10.	4	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro	1777,00
11.	28	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	618,00
12.	2	unid	Pneu 19.5L-24	1818,00
13.	4	unid	Pneu 20.5/25	2300,00
14.	8	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo	301,00
15.	30	unid	Pneu 1400 x 24	1406,00
16.	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)	420,00
17.	4	Unid	Pneu 21/14-17.5	340,00
18.	4	Unid	Pneu 195L/24	1800,00
19.	4	Unid	Pneu 12.5/80-18	300,00
20.	2	Unid	Pneu 23/1-26 R1	2796,00
21.	28	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 liso	469,00
22.	16	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo	598,00

**LOTE 02 VULCANIZAÇÃO:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	
1.	12	unid	Pneu 17.5 x 25 L3	416,00
2.	4	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	416,00
3.	4	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	300,00
4.	4	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	456,00
5.	2	unid	Pneu 19.5L-24	456,00
6.	10	unid	Pneu 1400 x 24	393,00
7.	2	Unid	Pneu 195L/24	302,00
8.	2	Unid	Pneu 12.5/80-18	252,00
9.	2	Unid	Pneu 23/1-26 R1	500,00

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 03

JUSTIFICATIVA: Estes serviços são necessários para a manutenção dos veículos municipais, de modo a garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais para os serviços.

**ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**  
**SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO**

A,  
**Dartagnan Calixto Fraiz,**  
Prefeito Municipal.  
Ribeirão do Pinhal – Paraná  
Nesta.





Município de Ribeirão do Pinhal  
Sem licitação - Anexo 01



Processo 59/2021

Página 1

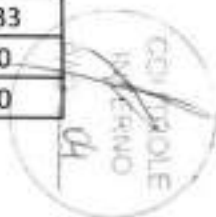
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote - 0001	Lote 001				
0001	5.44.7527 RESSOLAGEM DE PNEU 140X24 ✓	30,00	UND	1.400,00	42.180,00
0002	5.44.4754 RESSOLAGEM DE PNEU 18.4 X 25 ✓	4,00	UND	1.777,00	7.108,00
0003	5.44.7931 RESSOLAGEM DE PNEU 215/75R17.5 ✓	8,00	UND	301,00	2.408,00
0004	5.44.4710 RESSOLAGEM DE PNEU 24.5 X 32 ✓	4,00	UND	3.275,00	13.104,00
0005	5.44.7502 RESSOLAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.4X24 ✓	8,00	UND	833,00	6.664,00
0006	5.44.7503 RESSOLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4X30 ✓	8,00	UND	1.953,00	15.624,00
0007	5.44.20327 RESSOLAGEM PNEU 12.5X20-18 ✓	4,00	UND	700,00	2.800,00
0008	5.44.20323 RESSOLAGEM PNEU 17.5X25 L2 ✓	4,00	UND	1.780,00	7.120,00
0009	5.44.20322 RESSOLAGEM PNEU 17.5X25 L3 ✓	24,00	UND	1.780,00	42.720,00
0010	5.44.20326 RESSOLAGEM PNEU 21/14/17.5 ✓	4,00	UND	740,00	2.960,00
0011	5.44.20330 RESSOLAGEM PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO ✓	16,00	UND	598,00	9.568,00
0012	5.44.20329 RESSOLAGEM PNEU 295/80 R22.5 LISO ✓	28,00	UND	499,00	13.132,00
0013	5.44.20325 RESSOLAGEM PNEU 900X16 FORMATO AGRICOLA ✓	12,00	UND	420,00	5.040,00
0014	5.44.20321 RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM ✓	40,00	UND	451,00	18.040,00
0015	5.44.20320 RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL ✓	36,00	UND	497,00	17.892,00
0016	5.22.19454 RESSOLAGEM PNEU 19.5L-24 ✓	8,00	UND	1.800,00	14.400,00
0017	4.22.19455 RESSOLAGEM PNEU 20.5X25 ✓	4,00	UND	2.900,00	11.600,00
0018	5.44.20328 RESSOLAGEM PNEU 231-26 R1 ✓	2,00	UND	2.796,00	5.592,00
0019	5.44.18453 RESSOLAGEM PNEU 7.50X16 BORRACHUDO ✓	20,00	UND	292,00	5.840,00
0020	5.44.4579 RESSOLAGEM PNEU 750X16 LISO ✓	20,00	UND	292,00	5.840,00
0021	5.44.20324 RESSOLAGEM PNEU RADIAL 275/80Z2.5 BORRACHUDO ✓	28,00	UND	618,00	17.304,00
0022	5.44.20337 VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18 ✓	2,00	UND	282,00	564,00
0023	5.44.20336 VULCANIZAÇÃO PNEU 140X24 ✓	10,00	UND	399,00	3.990,00
0024	4.44.20332 VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 L2 ✓	4,00	UND	416,00	1.664,00
0025	5.44.20331 VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 L3 ✓	12,00	UND	416,00	4.992,00
0026	5.44.20335 VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24 ✓	4,00	UND	496,00	1.984,00
0027	5.44.20338 VULCANIZAÇÃO PNEU 231-26 R1 ✓	2,00	UND	500,00	1.000,00
0028	5.44.20333 VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4X24 ✓	4,00	UND	300,00	1.200,00
0029	5.44.20334 VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4X30 ✓	4,00	UND	456,00	1.824,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 280.334,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 280.334,00

70.083,50 (257)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	36	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	R\$ 520,00	R\$ 338,00	R\$ 635,00	R\$ 497,67	R\$ 17.916,00
2	40	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 490,00	R\$ 363,00	R\$ 500,00	R\$ 451,00	R\$ 18.040,00
3	24	PNEU 17.5 X 25 L3	R\$ 1.820,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.780,00	R\$ 42.720,00
4	4	PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 1.820,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
5	8	PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 850,00	R\$ 690,00	R\$ 960,00	R\$ 833,33	R\$ 6.666,67
6	8	PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 1.950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.109,00	R\$ 1.953,00	R\$ 15.624,00
7	20	PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	R\$ 300,00	R\$ 257,00	R\$ 320,00	R\$ 292,33	R\$ 5.846,67
8	20	PNEU 750/16 LISO	R\$ 300,00	R\$ 257,00	R\$ 320,00	R\$ 292,33	R\$ 5.846,67
9	4	PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	R\$ 3.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.330,00	R\$ 3.276,67	R\$ 13.106,67
10	4	PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.733,00	R\$ 1.777,67	R\$ 7.110,67
11	28	PNEU RADIAL275/80/22.5 BORRACHUDO	R\$ 580,00	R\$ 620,00	R\$ 654,00	R\$ 618,00	R\$ 17.304,00
12	2	PNEU 19.5L-24	R\$ 1.800,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.835,00	R\$ 1.818,33	R\$ 3.636,67
13	4	PNEU 20.5/25	R\$ 2.900,00	R\$ 3.350,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
14	8	PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	R\$ 380,00	R\$ 215,00	R\$ 310,00	R\$ 301,67	R\$ 2.413,33
15	30	PNEU 1400 X 24	R\$ 1.350,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.469,00	R\$ 1.406,00	R\$ 42.180,00
16	12	PNEU 900X16 (FORMATO AGRÍCOLA)	R\$ 420,00	R\$ 560,00	R\$ 510,00	R\$ 496,67	R\$ 5.960,00
17	4	PNEU 21/14-17.5	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 670,00	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
18	4	PNEU 195L/24	R\$ 1.800,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.903,00	R\$ 1.841,00	R\$ 7.364,00
19	4	PNEU12.5/80-18	R\$ 700,00	R\$ 870,00	R\$ 775,00	R\$ 781,67	R\$ 3.126,67
20	2	PNEU 23/1-26 R1	R\$ 3.300,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.796,67	R\$ 5.593,33
21	28	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO	R\$ 550,00	R\$ 398,00	R\$ 460,00	R\$ 469,33	R\$ 13.141,33
22	16	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	R\$ 630,00	R\$ 625,00	R\$ 540,00	R\$ 598,33	R\$ 9.573,33
23	12	PNEU 17.5 X 25 L3	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 416,67	R\$ 5.000,00
24	4	PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 416,67	R\$ 1.666,67
25	4	PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 300,00	R\$ 295,00	R\$ 374,00	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
26	4	PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 456,67	R\$ 1.826,67
27	2	PNEU 19.5L-24	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 420,00	R\$ 456,67	R\$ 913,33
28	10	PNEU 1400 X 24	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 393,33	R\$ 3.933,33
29	2	PNEU 195L/24	R\$ 400,00	R\$ 385,00	R\$ 376,00	R\$ 387,00	R\$ 774,00
30	2	PNEU 12.5/80-18	R\$ 300,00	R\$ 296,00	R\$ 250,00	R\$ 282,00	R\$ 564,00



31	2	PNEU 23/1-26 R1	R\$ 500,00	R\$ 510,00	R\$ 544,00	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
							R\$ 282.256,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 06

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 77.250.777/0001-39

INS. ESTADUAL: 51801038-74

ENDEREÇO: RODOVIA BR 369 - KM 57

CIDADE: BANDEIRANTES - PARANA

FONE: 43-3542-4247

EMAIL: supercappneusltda@hotmail.com

**RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE RESSOLAGEM</b>						
01	36	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial	DREBOR	520,00	18.720,00
02	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	DREBOR	490,00	19.600,00
03	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3	DREBOR	1820,00	43.680,00
04	04	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	DREBOR	1.820,00	7.280,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	DREBOR	850,00	6.800,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	DREBOR	1.950,00	15.600,00
07	20	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	DREBOR	300,00	6.000,00
08	20	unid	Pneu 750/16 liso	DREBOR	300,00	6.000,00
09	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	DREBOR	3.200,00	12.800,00
10	04	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro	DREBOR	1.800,00	7.200,00
11	28	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	DREBOR	580,00	16.240,00
12	02	unid	Pneu 19.5L-24	DREBOR	1.800,00	3.600,00
13	04	unid	Pneu 20.5/25	DREBOR	2.900,00	11.600,00
14	08	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo	DREBOR	380,00	3.040,00
15	30	unid	Pneu 1400 x 24	DREBOR	1.350,00	40.500,00
16	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agricola)	DREBOR	420,00	5.040,00
17	04	Unid	Pneu 21/14-17.5	DREBOR	800,00	3.200,00
18	04	Unid	Pneu 195L/24	DREBOR	1.800,00	7.200,00

Rua Paraná, 983 - Centro - Cep 86.490-000 - Fone/Fax: (043) 3551.8301.

E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com

Super Cap Recauchutadora de Pneus Ltda.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
FISCAL  
07

19	04	Unid	Pneu 12.5/80-18	DREBOR	700,00	2.800,00	
20	02	Unid	Pneu 23/1-26 R1	DREBOR	-----	-----	
21	28	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 liso	DREBOR	550,00	15.400,00	
22	16	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo	DREBOR	630,00	10.080,00	
			TOTAL			262.380,00	
			<b>SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO</b>				
01	12	unid	Pneu 17.5 x 25 L3	DREBOR	500,00	6.000,00	
02	04	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	DREBOR	500,00	2.000,00	
03	04	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	DREBOR	300,00	1.200,00	
04	04	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	DREBOR	500,00	2.000,00	
05	02	unid	Pneu 19.5L-24	DREBOR	500,00	1.000,00	
06	10	unid	Pneu 1400 x 24	DREBOR	400,00	4.000,00	
07	02	Unid	Pneu 195L/24	DREBOR	400,00	800,00	
08	02	Unid	Pneu 12.5/80-18	DREBOR	300,00	600,00	
09	02	Unid	Pneu 23/1-26 R1	DREBOR	500,00	1000,00	
			TOTAL			18.600,00	
			TOTAL GERAL			280.980,00	

Validade da cotação \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo.

  
Super Cap Recaudadora de Pneus Ltda.

Rua Paraná, 983 - Centro - Cep 86.490-000 - Fone/Fax: (043) 3551.8301.

E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Compras

COPIA  
MUNICÍPIO  
CARAZINHO  
RS  
08

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055 /2020**  
**PROCESSO N.º163 /2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2020**

O Prefeito Municipal Milton Schmitz, torna público o resultado do Processo supra Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus para os veículos e máquinas de diversas Secretarias Municipais – Termo de Referência do edital Pregão Presencial n.º 082/2020 conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e itens relacionados abaixo:

**FORNECEDOR: ROMANO GUERRA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 01.375.626/0001-45 TELEFONE:**  
**E-mail: GUERRAPNEUS@BOL.COM**

LOTE	ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	SALDO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	45957	24	Unidade	24	Recapagem de pneu 17,5x25, borrachudo radial	MOREFLEX	2.365,00	56.760,00
	2	45960	24	Unidade	24	Recapagem de pneu 16/9/30, aplicação traseira de trator	MOREFLEX	1.922,00	46.128,00
	3	45962	36	Unidade	36	Recapagem de pneu 12/4/24, aplicação dianteira de trator	MOREFLEX	960,00	34.560,00
	4	41081	120	Unidade	120	Recapagem de pneu 275.80 R22.5, borrachudo	BOREX	654,00	78.480,00
	5	44103	80	Unidade	80	Recapagem de pneu 295.80 R22.5, radial misto liso	BOREX	689,00	55.120,00
	6	41084	60	Unidade	60	Recapagem de pneu 750 x 16 12L liso	BOREX	368,00	22.080,00
	7	41082	50	Unidade	50	Recapagem de pneu 900 x 20, borrachudo	BOREX	549,00	27.450,00
	8	41076	100	Unidade	100	Recapagem de pneu 1000 x 20, borrachudo	BOREX	614,00	61.400,00
	9	41077	36	Unidade	36	Recapagem de pneu 1100 x 22, liso	BOREX	648,00	23.328,00
	10	41079	50	Unidade	50	Recapagem de pneu 1400 x 24, borrachudo L2	MOREFLEX	1.469,00	73.450,00
	11	44644	50	Unidade	50	Recapagem de pneu 1400 x 24, convencional, mínimo 20 lonas, profundidade mínima de 24mm, capacidade de carga 3.600Kg, aplicação motoniveladora	MOREFLEX	1.499,00	74.950,00
	12	44645	36	Unidade	36	Recapagem de pneu 12.5/80-18, aplicação retroescavadeira, dianteiro	MOREFLEX	834,00	30.024,00
	13	41085	24	Unidade	24	Recapagem de pneu 12-16.5, borrachudo	MOREFLEX	749,00	17.976,00
	14	44647	24	Unidade	24	Recapagem de pneu 14/9/26, 12 lonas, aplicação trator, dianteiro	MOREFLEX	1.259,00	30.216,00
	15	41080	24	Unidade	24	Recapagem de pneu 16/9/24, borrachudo L2	MOREFLEX	1.733,00	41.592,00
	16	41083	36	Unidade	36	Recapagem de pneu 17/5/25, convencional	MOREFLEX	1.893,00	68.148,00
	17	44646	30	Unidade	30	Recapagem de pneu 19.5-24, aplicação retroescavadeira, traseiro	MOREFLEX	1.835,00	55.050,00
	18	45952	20	Unidade	20	Recapagem de pneu 23/1/30, aplicação trator, traseiro	MOREFLEX	3.330,00	66.600,00



COPIA DO LEILÃO  
15/11/2021  
PAG 09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**

LOTE	ITEM	COD	QTDE	UNIDADE	SALDO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
	19	47968	24	Unidade	24	Recapagem de pneu 14/09/24, aplicação trator dianteiro	MOREFLEX	1.274,00	30.576,00
	20	47969	24	Unidade	24	Recapagem de pneu 18/04/34, aplicação trator traseiro	MOREFLEX	2.109,00	50.616,00
	21	45953	10	Unidade	10	Vulcanização de pneu 23/1/30, aplicação trator, traseiro	MOREFLEX	544,00	5.440,00
	22	45956	18	Unidade	18	Vulcanização de pneu 17,5x25 borrachudo radial	MOREFLEX	479,00	8.622,00
	23	45961	12	Unidade	12	Vulcanização de pneu 16/9/30, aplicação traseira de trator	MOREFLEX	445,00	5.340,00
	24	45963	18	Unidade	18	Vulcanização de pneu 12/4/24, aplicação dianteira de trator	MOREFLEX	296,00	5.328,00
	25	41069	25	Unidade	25	Vulcanização de pneu 900/20	BOREX	165,00	4.125,00
	26	41070	50	Unidade	50	Vulcanização de pneu 1000/20	BOREX	173,00	8.650,00
	27	41074	25	Unidade	25	Vulcanização de pneu 1400x24	MOREFLEX	374,00	9.350,00
	28	41075	18	Unidade	18	Vulcanização de pneu 12.4x24	MOREFLEX	295,00	5.310,00
	29	44641	12	Unidade	12	Vulcanização de pneu 12x16,5, mínimo 12 lonas, aplicação retroescavadeira, dianteiro	MOREFLEX	264,00	3.168,00
	30	44642	12	Unidade	12	Vulcanização de pneu 16/9/24	MOREFLEX	374,00	4.488,00
	31	41072	18	Unidade	18	Vulcanização de pneu 17,5/25	MOREFLEX	449,00	8.082,00
	32	41071	12	Unidade	12	Vulcanização de pneu 18,4/30	MOREFLEX	469,00	5.628,00
	33	44643	12	Unidade	12	Vulcanização de pneu 20.5x25	MOREFLEX	719,00	8.628,00
	34	41073	60	Unidade	60	Vulcanização de pneu 275.80 R22.5	BOREX	180,00	10.800,00
	35	44102	40	Unidade	40	Vulcanização de pneu 295.80 R22.5	BOREX	193,00	7.720,00
	36	47970	12	Unidade	12	Vulcanização de pneu 14/09/24, aplicação trator dianteiro	MOREFLEX	348,84	4.186,00
	37	47971	12	Unidade	12	Vulcanização de pneu 18/04/34, aplicação trator traseiro	MOREFLEX	484,00	5.808,00
	38	49276	18	Unidade	18	Vulcanização de pneu 12.5/80-18, aplicação retroescavadeira, dianteiro	MOREFLEX	296,00	5.328,00
	39	49277	12	Unidade	12	Recapagem de pneu 20.5x25, traseiro, trator	MOREFLEX	3.495,00	41.940,00
	40	49278	18	Unidade	18	Vulcanização de pneu 1100 x 22,	BOREX	215,00	3.870,00
	41	49279	40	Unidade	40	Vulcanização 215x80x17,5, escolar, micro-ônibus	BOREX	87,00	3.480,00
	42	49280	80	Unidade	80	Recapagem 215x80x17,5, escolar, micro-ônibus	BOREX	385,00	30.800,00
	43	49281	15	Unidade	15	Unidade Vulcanização 19.5-24, aplicação retroescavadeira, traseiro	MOREFLEX	463,00	6.945,00
									<b>1.147.540,00</b>

**VALIDADE:11/11/2021**

### **I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I.1.** Na elaboração da proposta, a licitante deverá considerar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, fretes, lucro e outros custos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**



necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

**1.2.** Para a prestação de serviços de recapagens, a CONTRATADA deverá arcar, também, com as despesas de coleta dos pneus a serem recapados e dos a serem vulcanizados, da sede da Secretaria solicitante até a sede da CONTRATADA.

**1.3.** Após a empresa ser chamada para a coleta dos pneus, estes, serão entregues somente mediante formulário emitido pela Secretaria solicitante, e devidamente assinado pelo seu responsável, onde deverá constar a relação do material que está sendo entregue para coleta, e também assinado pelo responsável da empresa CONTRATADA que está realizando a coleta.

**1.4.** Após a coleta, a empresa CONTRATADA deverá encaminhar à Secretaria solicitante a relação de serviços (vulcanizações e recapagens) a serem empenhadas.

**1.5.** Para as recapagens de pneu a frio, a empresa recapadora deverá apresentar certificado do INMETRO.

**2. PRAZOS E ENTREGA**

**2.1.** O prazo para coleta dos pneus será de 03 (três) dias úteis, após o chamado da Secretaria solicitante.

**2.2.** O prazo para entrega dos pneus é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho recebido pela empresa.

**2.3.** Os serviços serão realizados de forma parcelada.

**3. LOCAIS DE ENTREGA**

**3.1.** O material deverá ser entregue na(s) sede(s) da(s) Secretaria(s) Solicitante(s), para o responsável do setor solicitante.

Carazinho, em 11 de novembro de 2020.

**MILTON SCHMITZ**  
Prefeito de Carazinho-RS.



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020  
(Processo Licitatório 22/2020)

**NONOLOGADO EM  
13/05/2020**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/05/2020 à 13/05/2021)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

Ata de registro de preços que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-88, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Melo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-D, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Espedro, zona rural, e do outro lado, a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOS VEZINHOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.617/0001-09, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concordia, CEP nº 85.660-000, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pela Sra. **LAURETE GAILO BEAL**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 793.929.709-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.864.920-1 SSP-PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 753, apto 301, Centro Sul, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico sob o nº 13/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante as condições seguintes:

### 1. OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, relativos ao(s) item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 13/2020, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 3 - Serviços de Recapagens de Pneus						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNET. R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
23	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial liso, com profundidade mínima de 18mm	20	Und.	VIPAL	338,00	6.760,00
24	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachado, com profundidade mínima de 20mm	40	Und.	VIPAL	363,00	14.520,00
25	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachado, com profundidade mínima de 18mm	30	Und.	VIPAL	397,00	7.940,00
26	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	30	Und.	VIPAL	210,00	6.300,00
27	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175.5, radial borrachado, com profundidade mínima de 16mm	40	Und.	VIPAL	215,00	8.600,00
28	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachado, com profundidade mínima de 18mm	40	Und.	VIPAL	378,00	15.120,00
29	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial liso, com profundidade mínima de 15mm	40	Und.	VIPAL	399,00	15.960,00
30	Serviço de recapagem a frio de pneu 750/16, comum borrachado, com profundidade mínima de 14mm	15	Und.	VIPAL	257,00	3.855,00
31	Serviço de recapagem a frio de pneu 295/80.22.5, radial borrachado, com profundidade mínima de 18mm	50	Und.	VIPAL	398,00	19.900,00



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-88

32	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas	6	Und.	VIPAL	600,00	4.140,00
33	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas	8	Und.	VIPAL	485,00	3.880,00
34	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.5/25	2	Und.	VIPAL	813,00	1.626,00
35	Serviço de recapagem a quente de pneu 1405/24, comum borrachado	20	Und.	VIPAL	749,00	14.980,00
36	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/35	6	Und.	VIPAL	1.300,00	7.800,00
37	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas	8	Und.	VIPAL	1.178,00	9.424,00
38	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30	2	Und.	VIPAL	2.340,00	4.680,00
39	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25	8	Und.	VIPAL	3.350,00	26.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 173.285,00</b>						

### LOTE 4 - Serviços de Vulcanização de Pneus

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNET. R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
40	Serviço de vulcanização de pneu 1000R/20	10	Und.	VIPAL	60,00	600,00
41	Serviço de vulcanização de pneu 1.100/22	10	Und.	VIPAL	49,00	490,00
42	Serviço de vulcanização de pneu 12.4/24	6	Und.	VIPAL	118,00	708,00
43	Serviço de vulcanização de pneu 12.5/80-18	8	Und.	VIPAL	130,00	1.040,00
44	Serviço de vulcanização de pneu 14.5/25	2	Und.	VIPAL	200,00	400,00
45	Serviço de vulcanização de pneu 18.4/35	4	Und.	VIPAL	250,00	1.000,00
46	Serviço de vulcanização de pneu 19.5 L/24	4	Und.	VIPAL	149,00	596,00
47	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.17.5	30	Und.	VIPAL	49,00	980,00
48	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.175.5	20	Und.	VIPAL	58,00	1.160,00
49	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/30	2	Und.	VIPAL	350,00	700,00
50	Serviço de vulcanização de pneu 275/80.22.5	20	Und.	VIPAL	75,00	1.500,00
51	Serviço de vulcanização de pneu 750/16	10	Und.	VIPAL	59,00	590,00
52	Serviço de vulcanização de pneu 20.5X25	6	Und.	VIPAL	299,00	1.794,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 11.558,00</b>						

- 1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 183.843,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais)**.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação para aquisição das mercadorias.
- 2.2 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 267820002.011 - Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.39 - Material de Consumo; despesa 1133; 09.00 - Departamento de Serviços Culturais e Esportivos; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.030 - Transporte Escolar; 33.90.30 Educação Cultural e Esporte; Despesa 1142; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais de Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 - Material de Consumo; despesa 2042; 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Consumo; despesa 2044; 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento do Departamento de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1130; 08.00 Departamento de Administração e Planejamento; 08.01 - Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 - Ação Social; 08.01 - Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 2044; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 2045.



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-88

## 3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Chefe da Divisão de Compras é a representante do Município designada como gestora da Ata de Registro de Preços, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- 3.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nas arts. 78 e 86 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 4. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

## 5. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 5.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- A pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
  - Por iniciativa do Município, quando a empresa:
    - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
    - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - nos casos descritos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93.
- 6.2 O cancelamento de registro de preços será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais prestadores de serviço registrados a nova ordem de registro.

## 7. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.
- 7.2 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição da mercadoria, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de contratação, em igualdade de condições.
- 7.3 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.5 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

## 8. FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1 A mercadoria será entregue conforme a necessidade do Município, nas quantidades e preços indicados do Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas diretas e indiretas, tais como tributos, transporte, seguros, dentre outras, decorrentes da execução dos serviços.
- 8.2 O fornecimento da mercadoria objeto da presente Ata obedecerá às especificações e condições do Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Presencial nº 13/2020.



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-88

## 9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 Fornecer a mercadoria na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020 e seus anexos.
- 9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações à que houver dado causa.
- 9.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com passagem e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 9.4 Responder perante o MUNICÍPIO a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto desta instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- 9.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de extrativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 9.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 9.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 9.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Cumprir todas as compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 10.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 10.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 10.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 10.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
    - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa marçatória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) de letra "b";
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
  - Dedicação de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manobrar a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 11.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando escaranteado que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- 11.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 11.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## 12. DA VINCULAÇÃO

- 12.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 13/2020, seus anexos e à proposta do licitante vencedora, independentemente de descrição.

## 13. FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "prática corrupta"<sup>1</sup>: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiro;
- (ii) "prática fraudulenta"<sup>2</sup>: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a agir, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva"<sup>3</sup>: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"<sup>4</sup>: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva"<sup>5</sup>: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; investigar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedir a de mostrar e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedir a de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (a) abaixo;
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concernir para o contrato em questão;
- c) declarará violado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo

<sup>1</sup> Nesse contexto, será incorpórea qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

<sup>2</sup> Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

<sup>3</sup> Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato e a "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que

<sup>4</sup> Para os fins deste parágrafo, o termo "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tenham por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção similar a outras organizações ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

<sup>5</sup> Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou de execução de contrato.

<sup>6</sup> Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada ineligível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de aquisição conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "crucial", conforme acordado com outros instituições financeiras internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

- determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado<sup>7</sup> subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 14.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 14.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná.
- 14.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Maio de 2020.

  
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL  
MUNICÍPIO  
NELSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal

  
RENOVADORA DE PREÇOS DE  
VIZINHOS EIRELI - EPP  
DETENTORA  
LAURETE GAZI BEAL  
Proprietária - Administradora

  
JOSSANE FOLLE  
RG: 6.008.824-1 SSP-PR

TESTEMUNHAS:

  
RAJELI ÁVILA  
RG: 13.137.353-8 SSP-PR

por fraude e corrupção em licitações corporativas de Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em curso.

<sup>7</sup> Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor do prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque teve experiência de conhecimento superior ou crucial que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

CONTRATO











**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2020.**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.**

Aos 20 dias do mês Agosto de 2020, na Prefeitura Municipal de São José das Missões/RS, são registrados os preços da **Empresa A. F. Comercio de Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.017.679/0001-38, com sede na Rua Marina Ferronato, Bairro Centro, na cidade de São José das Missões/RS, neste ato representado por seu Fabiano Carlos Ferronato, brasileiro, inscrito no RG nº 3045719097 e CPF nº 647.412.300-15, para eventual fornecimento dos objetos descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do P.P. nº 006/2020 - SRP, descritos a seguir:

Item	Quant.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Recapagem de Pneu 275 X 80 X 22.5, (Ônibus) a frio, profundidade 17mm.	Ruzi	R\$ 620,00	R\$ 14.880,00
02	08	Recapagem de Pneu 900 X 20, (Ônibus) a frio, profundidade 14mm.	Ruzi	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
03	10	Recapagem de Pneu 215 X 75 X 17.5, (Micro-Ônibus) a frio, profundidade 14mm.	Ruzi	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
04	04	Recapagem de Pneu 12.4 X 24, (Trator TL 75 - Dianteiro) a quente, profundidade 17mm.	Ruzi	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
05	04	Recapagem de Pneu 18.4 X 30, (Trator TL 75 - Traseiro), a quente, profundidade 20mm.	Ruzi	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
06	02	Recapagem de Pneu 14.9 X 28, (Trator 7630 - Dianteiro), a quente, profundidade 18mm.	Ruzi	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
07	02	Recapagem de Pneu 23.1 x 30, (Trator 7630 - Traseiro), a quente, profundidade 20mm.	Ruzi	R\$ 3.280,00	R\$ 6.560,00
08	02	Recapagem de Pneu 14.9 X 24, (Trator John Deere - Dianteiro) a quente, profundidade 17mm.	Ruzi	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
09	02	Recapagem de Pneu 18.4 X 34, (Trator John Deere - Traseiro) a quente, profundidade 17mm.	Ruzi	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
10	10	Recapagem de Pneu 295 X 80 X 22.5, (Caminhão - Traseiro), a frio, profundidade 17mm.	Ruzi	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
11	10	Recapagem de Pneu 1000 X 20, (Caminhão - Traseiro), a frio, profundidade 17mm.	Ruzi	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00
12	16	Recapagem de Pneu 1400 X 24, (Motoniveladora Case), a quente, profundidade 18mm.	Ruzi	R\$ 1.350,00	R\$ 21.600,00
13	12	Recapagem de Pneu 17.5 X 25, (Retro JCB - Traseiro, Carregador e Motoniveladora Maxloader), a quente, profundidade 18mm.	Ruzi	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
14	02	Recapagem de Pneu 12.5 X 80 X 18, (Retro JCB - Dianteiro), a quente, profundidade 14mm.	Ruzi	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
15	02	Recapagem de Pneu 12 X 16.5, (Retro Randon - Dianteiro), a quente, profundidade 12mm.	Ruzi	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
16	02	Recapagem de Pneu 19.5 X 24 - 12 (Retro Randon - Traseiro), a quente, profundidade 18mm.	Ruzi	R\$ 1.820,00	R\$ 3.640,00
17	02	Recapagem de Pneu 23.1 X 26 a quente, profundidade 19mm.	Ruzi	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
-	-	<b>Valor Total</b>	-	-	<b>R\$ 118.740,00</b>



As especificações e condições constantes no Edital de Licitação nº 012/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, assim como os termos da proposta vencedora da licitação, integram esta Ata de Registro de Preços (ARP), independente de transcrição.

Havendo a necessidade da contratação dos serviços que compõem o objeto desta ARP, o Município de São José das Missões convocará a empresa beneficiária para a retirada da nota de empenho, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório. **O prazo de entrega dos pneus recapados eventualmente solicitados é de no máximo 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

**O registro de preços terá a vigência de um ano**, contado a partir da data de assinatura desta ARP.

Conforme previsão contida no item 10.7 do Edital de Pregão Presencial nº 006/2020 - SRP (art. 9º, III, do Decreto Municipal nº 031/2018), a Prefeitura Municipal de São José das Missões informa que serão permitidas adesões à esta ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder ao quádruplo da quantidade registrada para cada item na ata de registro de preços.

Para dirimir questões possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços não possam ser dirimidas pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca de Palmeira Das Missões/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

**São José Das Missões/RS, 20 de Agosto de 2020.**

---

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**Sr. Ison José Pavan Pires**  
**Fiscal da Contratação**

---

**EMPRESA A.F. COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
Representante da Empresa Sr. Fabiano Carlos Ferronato  
**VENCEDORA**

**Testemunhas:**

1a \_\_\_\_\_

2a \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 20



## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 04 de março de 2020, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 02/03/2020, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ/MF Nº 01.846.805/0001-13						
LOTE 001 – RECAPAGEM DE PNEUS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	120,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 - 16 LONAS	MOURÃO/ MCB	500,00	60.000,00
003	58,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 - 16 LONAS	BOREX/ G2 L2	1.120,00	64.960,00
008	100,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 - 17.5 - BORRACHUDO	MOURÃO/ MDD	320,00	32.000,00
009	100,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 - 17.5 - LISO	BOREX/ BXL	310,00	31.000,00
010	132,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 - 22.5 - RADIAL	MOURÃO/ MR 01	520,00	68.640,00
011	40,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL	MOURÃO/ MR 01	570,00	22.800,00
012	80,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 750/16 - 12 LONAS	BOREX/ BDT 1	280,00	22.400,00
013	100,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900/20 - 16 LONAS - BORRACHUDO	MOURÃO/ MCB	465,00	46.500,00
014	80,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900/20 - 16 LONAS - LISO	BOREX/ BDL	400,00	32.000,00
TOTAL DO LOTE 001						380.300,00
FORNECEDOR: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ/MF Nº 01.846.805/0001-13						
LOTE 002 – DUBLAGEM DE PNEUS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	20,00	UN	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 1400/24	MOURÃO	950,00	19.000,00
TOTAL DO LOTE 002						19.000,00
FORNECEDOR: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ/MF Nº 01.846.805/0001-13						
LOTE 003 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	60,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	MOURÃO/ VULC	140,00	8.400,00
003	80,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	MOURÃO/ VULC	400,00	32.000,00
005	80,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80-22.5	MOURÃO/ VULC	160,00	12.800,00
006	60,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL	MOURÃO/ VULC	150,00	9.000,00
007	60,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900/20	MOURÃO/ VULC	130,00	7.800,00
TOTA DO LOTE 003						70.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ



**FORNECEDOR: RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ Nº 06.986.887/0001-15**

**LOTE 001 – RECAPAGEM DE PNEUS**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	40,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80	RICO PNEUS	650,00	26.000,00
004	12,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.5/80	RICO PNEUS	720,00	8.640,00
005	36,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25 - 16 LONAS	RICO PNEUS	1.770,00	63.720,00
006	36,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24	RICO PNEUS	1.750,00	63.000,00
007	22,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 20.5/25 - 16 LONAS	RICO PNEUS	2.650,00	58.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 001</b>						<b>219.660,00</b>

**FORNECEDOR: RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ Nº 06.986.887/0001-15**

**LOTE 002 –DUBLAGEM DE PNEUS**


ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	20,00	UN	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 12.5/80	RICO PNEUS	650,00	13.000,00
002	20,00	UN	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 17.5/25	RICO PNEUS	1.480,00	29.600,00
003	20,00	UN	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 19.5/24	RICO PNEUS	1.630,00	32.600,00
004	20,00	UN	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 20.5/25	RICO PNEUS	1.780,00	35.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 002</b>						<b>110.800,00</b>

**FORNECEDOR: RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ Nº 06.986.887/0001-15**

**LOTE 003 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	40,00	UN	VUCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25	RICO PNEUS	400,00	16.000,00
004	40,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5/25	RICO PNEUS	510,00	20.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 003</b>						<b>36.400,00</b>

Marquinho/PR, em 04 de Março de 2020.

  
**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

CONTROLE  
INTERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
EXERCÍCIO DE 2019

**ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS**  
DETERMINADA POR RESOLUÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL Nº 001/2019

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...
011	...	...	...	...	...
012	...	...	...	...	...
013	...	...	...	...	...
014	...	...	...	...	...
015	...	...	...	...	...
016	...	...	...	...	...
017	...	...	...	...	...
018	...	...	...	...	...
019	...	...	...	...	...
020	...	...	...	...	...
021	...	...	...	...	...
022	...	...	...	...	...
023	...	...	...	...	...
024	...	...	...	...	...
025	...	...	...	...	...
026	...	...	...	...	...
027	...	...	...	...	...
028	...	...	...	...	...
029	...	...	...	...	...
030	...	...	...	...	...
031	...	...	...	...	...
032	...	...	...	...	...
033	...	...	...	...	...
034	...	...	...	...	...
035	...	...	...	...	...
036	...	...	...	...	...
037	...	...	...	...	...
038	...	...	...	...	...
039	...	...	...	...	...
040	...	...	...	...	...
041	...	...	...	...	...
042	...	...	...	...	...
043	...	...	...	...	...
044	...	...	...	...	...
045	...	...	...	...	...
046	...	...	...	...	...
047	...	...	...	...	...
048	...	...	...	...	...
049	...	...	...	...	...
050	...	...	...	...	...
051	...	...	...	...	...
052	...	...	...	...	...
053	...	...	...	...	...
054	...	...	...	...	...
055	...	...	...	...	...
056	...	...	...	...	...
057	...	...	...	...	...
058	...	...	...	...	...
059	...	...	...	...	...
060	...	...	...	...	...
061	...	...	...	...	...
062	...	...	...	...	...
063	...	...	...	...	...
064	...	...	...	...	...
065	...	...	...	...	...
066	...	...	...	...	...
067	...	...	...	...	...
068	...	...	...	...	...
069	...	...	...	...	...
070	...	...	...	...	...
071	...	...	...	...	...
072	...	...	...	...	...
073	...	...	...	...	...
074	...	...	...	...	...
075	...	...	...	...	...
076	...	...	...	...	...
077	...	...	...	...	...
078	...	...	...	...	...
079	...	...	...	...	...
080	...	...	...	...	...
081	...	...	...	...	...
082	...	...	...	...	...
083	...	...	...	...	...
084	...	...	...	...	...
085	...	...	...	...	...
086	...	...	...	...	...
087	...	...	...	...	...
088	...	...	...	...	...
089	...	...	...	...	...
090	...	...	...	...	...
091	...	...	...	...	...
092	...	...	...	...	...
093	...	...	...	...	...
094	...	...	...	...	...
095	...	...	...	...	...
096	...	...	...	...	...
097	...	...	...	...	...
098	...	...	...	...	...
099	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
EXERCÍCIO DE 2019

**ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS**  
DETERMINADA POR RESOLUÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL Nº 001/2019

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	...	...	...	...	...
102	...	...	...	...	...
103	...	...	...	...	...
104	...	...	...	...	...
105	...	...	...	...	...
106	...	...	...	...	...
107	...	...	...	...	...
108	...	...	...	...	...
109	...	...	...	...	...
110	...	...	...	...	...
111	...	...	...	...	...
112	...	...	...	...	...
113	...	...	...	...	...
114	...	...	...	...	...
115	...	...	...	...	...
116	...	...	...	...	...
117	...	...	...	...	...
118	...	...	...	...	...
119	...	...	...	...	...
120	...	...	...	...	...
121	...	...	...	...	...
122	...	...	...	...	...
123	...	...	...	...	...
124	...	...	...	...	...
125	...	...	...	...	...
126	...	...	...	...	...
127	...	...	...	...	...
128	...	...	...	...	...
129	...	...	...	...	...
130	...	...	...	...	...
131	...	...	...	...	...
132	...	...	...	...	...
133	...	...	...	...	...
134	...	...	...	...	...
135	...	...	...	...	...
136	...	...	...	...	...
137	...	...	...	...	...
138	...	...	...	...	...
139	...	...	...	...	...
140	...	...	...	...	...
141	...	...	...	...	...
142	...	...	...	...	...
143	...	...	...	...	...
144	...	...	...	...	...
145	...	...	...	...	...
146	...	...	...	...	...
147	...	...	...	...	...
148	...	...	...	...	...
149	...	...	...	...	...
150	...	...	...	...	...
151	...	...	...	...	...
152	...	...	...	...	...
153	...	...	...	...	...
154	...	...	...	...	...
155	...	...	...	...	...
156	...	...	...	...	...
157	...	...	...	...	...
158	...	...	...	...	...
159	...	...	...	...	...
160	...	...	...	...	...
161	...	...	...	...	...
162	...	...	...	...	...
163	...	...	...	...	...
164	...	...	...	...	...
165	...	...	...	...	...
166	...	...	...	...	...
167	...	...	...	...	...
168	...	...	...	...	...
169	...	...	...	...	...
170	...	...	...	...	...
171	...	...	...	...	...
172	...	...	...	...	...
173	...	...	...	...	...
174	...	...	...	...	...
175	...	...	...	...	...
176	...	...	...	...	...
177	...	...	...	...	...
178	...	...	...	...	...
179	...	...	...	...	...
180	...	...	...	...	...
181	...	...	...	...	...
182	...	...	...	...	...
183	...	...	...	...	...
184	...	...	...	...	...
185	...	...	...	...	...
186	...	...	...	...	...
187	...	...	...	...	...
188	...	...	...	...	...
189	...	...	...	...	...
190	...	...	...	...	...
191	...	...	...	...	...
192	...	...	...	...	...
193	...	...	...	...	...
194	...	...	...	...	...
195	...	...	...	...	...
196	...	...	...	...	...
197	...	...	...	...	...
198	...	...	...	...	...
199	...	...	...	...	...
200	...	...	...	...	...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
EXERCÍCIO DE 2019

**ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS**  
DETERMINADA POR RESOLUÇÃO DE CÂMARA MUNICIPAL Nº 001/2019

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
201	...	...	...	...	...
202	...	...	...	...	...
203	...	...	...	...	...
204	...	...	...	...	...
205	...	...	...	...	...
206	...	...	...	...	...
207	...	...	...	...	...
208	...	...	...	...	...
209	...	...	...	...	...
210	...	...	...	...	...
211	...	...	...	...	...
212	...	...	...	...	...
213	...	...	...	...	...
214	...	...	...	...	...
215	...	...	...	...	...
216	...	...	...	...	...
217	...	...	...	...	...
218	...	...	...	...	...
219	...	...	...	...	...
220	...	...	...	...	...
221	...	...	...	...	...
222	...	...	...	...	...
223	...	...	...	...	...
224	...	...	...	...	...
225	...	...	...	...	...
226	...	...	...	...	...
227	...	...	...	...	...
228	...	...	...	...	...
229	...	...	...	...	...
230	...	...	...	...	...
231	...	...	...	...	...
232	...	...	...	...	...
233	...	...	...	...	...
234	...	...	...	...	...
235	...	...	...	...	...
236	...	...	...	...	...
237	...	...	...	...	...
238	...	...	...	...	...
239	...	...	...	...	...
240	...	...	...	...	...
241	...	...	...	...	...
242	...	...	...	...	...
243	...	...	...	...	...
244	...	...	...	...	...
245	...	...	...	...	...
246	...	...	...	...	...
247	...	...	...	...	...
248	...	...	...	...	...
249	...	...	...	...	...
250	...	...	...	...	...
251	...	...	...	...	...
252	...	...	...	...	...
253	...	...	...	...	...
254	...	...	...	...	...
255	...	...	...	...	...
256	...	...	...	...	...
257	...	...	...	...	...
258	...	...	...	...	...
259	...	...	...	...	...
260	...	...	...	...	...
261	...	...	...	...	...
262	...	...	...	...	...
263	...	...	...	...	...
264	...	...	...	...	...
265	...	...	...	...	...
266	...	...	...	...	...
267	...	...	...	...	...
268	...	...	...	...	...
269	...	...	...	...	...
270	...	...	...	...	...
271	...	...	...	...	...
272	...	...	...	...	...
273	...	...	...	...	...
274	...	...	...	...	...
275	...	...	...	...	...
276	...	...	...	...	...
277	...	...	...	...	...
278	...	...	...	...	...
279	...	...	...	...	...
280	...	...	...	...	...
281	...	...	...	...	...
282	...	...	...	...	...
283	...	...	...	...	...
284	...	...	...	...	...
285	...	...	...	...	...
286	...	...	...	...	...
287	...	...	...	...	...
288	...	...	...	...	...
289	...	...	...	...	...
290	...	...	...	...	...
291	...	...	...	...	...
292	...	...	...	...	...
293	...	...	...	...	...
294	...	...	...	...	...
295	...	...	...	...	...
296	...	...	...	...	...
297	...	...	...	...	...
298	...	...	...	...	...
299	...	...	...	...	...
300	...	...	...	...	...

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Emprego Alfa do Igrapp**  
ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
301	...	...	...	...	...
302	...	...	...	...	...
303	...	...	...	...	...
304	...	...	...	...	...
305	...	...	...	...	...
306	...	...	...	...	...
307	...	...	...	...	...
308	...	...	...	...	...
309	...	...	...	...	...
310	...	...	...	...	

CONTROLE INTERNO  
PAG 23



**Sumário**

DECRETOS.....	2
DELIBERAÇÃO.....	3
EXTRATOS.....	3
RESOLUÇÃO.....	5

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICÍPIO DE FORMOSA  
DO OESTE  
78.208.465/0001-00  
Emitido por: AC Certsign  
RFB 05  
Data: 09/08/2023

by



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para validade jurídica, consulte o arquivo ICP-Brasil no site do ICP-Brasil.



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 149/2020**

Sinala: Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 219/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2020, dando estas providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata anexa pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 056/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologada e julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 219/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2020 que tem por objeto a Aquisição futura e parcelada de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTES, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e do Município de Formosa do Oeste;

proponente(s)

PROponente	VALOR TOTAL
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO - PRODUTOS NUTRICIONAIS	31.354,50
VACCAREN & ALF LTDA	2.856,00
NAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	16.451,00
V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	37.024,00
<b>Total da aquisição</b>	<b>127.685,50</b>

, tudo conforme o conteúdo da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 2º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supracitada, de decisão anulatória neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, Quarta-Feira, 31 de agosto de 2020.

Leite Antonio Domingos de Aguiar  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 152/2020**

Sinala: Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 224/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2020, dando estas providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata anexa pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 056/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologada e julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 224/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2020 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS para aquisições futuras de nome novo e compatíveis com as impressoras utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste/PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROponente	VALOR TOTAL
W F DO BRASIL LTDA - EPP	790,96
ISP COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	2.830,55
DISTROS-PR DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	5.561,00
M A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	3.586,00
<b>Total da aquisição</b>	<b>12.768,51</b>

Tudo conforme o conteúdo da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supracitada, de decisão anulatória neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, Terça-Feira, 08 de setembro de 2020.

Leite Antonio Domingos de Aguiar  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 153/2020**

Sinala: Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 214/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2020, dando estas providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata anexa pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 056/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologada e julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 214/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2020 que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para o Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROponente	VALOR TOTAL
ECOPARMA - COM DE MEDICAMENTOS LTDA	63.968,05
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP	1.522,00
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	8.880,00
AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21.207,90
PONTAMED FARMACEUTICA	23.740,20
DIENEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	4.897,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.522,55
INOVARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.794,00
ANCORMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	44.256,54
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.900,00
WERRBAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.568,40
RENALTO & COGO LTDA	11.321,30
MEDIAL IMPORTACAO E DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	17.332,20
ELC COMERCIAL EIRELI	67.216,28
BASCEL SOLUCOES LTDA	8.880,00
CIRURGICA MORSIA SENHORA - EIRELI	6.150,00
ANOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.830,00
EGGS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.568,80
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	4.290,40
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	37.630,00



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para informações sobre assinaturas eletrônicas, acesse o site: <http://www.legis.senado.gov.br>



COMISSÃO  
MUNICIPAL  
PAG. 35

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	64.980,14
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	7.378,52
NEOLÓ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	23.400,00
<b>Total da aquisição</b>	<b>95.758,66</b>

Tudo conforme o conteúdo da ata de julgamento acerca do referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supracitada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 09 de setembro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO

#### DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 198/2018.

OBJETO: Aquisição de filtros originais para retido de F8 Carregadeira Case 621E do setor rodoviário municipal.

#### VENCEDORES:

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	353,89
<b>TOTAL R\$</b>	<b>353,89</b>

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	FILTRO DE COMBUSTIVE		123,3500	123,3500	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
1	2	1	Un	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2		151,0000	151,0000	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
1	3	1	Un	Filtro de Óleo Motor		79,5000	79,5000	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
						<b>TOTAL</b>	<b>353,89</b>	

Formosa do Oeste, 09/09/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATOS

PROCESSO Nº 224/2019  
MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2020  
ATA Nº 25/2020

DATA: 09/09/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de toners novos e compatíveis com as impressoras utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste/PR.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE.

DETELONORA:

W P DO BRASIL LTDA - EPP

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	4,0	Un	Ka Cilindro compatível com impressora HP Laserjet Pro M227dw		100,0	400,0

**Total estimado da aquisição** | 400,0

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020.

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

W P DO BRASIL LTDA - EPP / CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

PROCESSO Nº 224/2019  
MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2020  
ATA Nº 26/2020

DATA: 09/09/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de toners novos e compatíveis com as impressoras utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste/PR.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETELONORA:

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	10,0	Un	Toner compatível com impressora HP Laserjet P3015	DSUCHINAMATE	53,3	533,0
1	8	5,0	Un	Toner compatível com impressora BROTHER HL 1233B0	DSUCHINAMATE	25,0	125,0
1	9	8,0	Un	Toner compatível com impressora LEXMARK MX 310 DN	DSUCHINAMATE	98,0	784,0
1	10	17,0	Un	Toner compatível com impressora SAMSUNG 2811 M0	DSUCHINAMATE	43,0	645,0
1	11	30,0	Un	Toner compatível com impressora HP Laserjet Pro MFP M426dn	DSUCHINAMATE	59,6	1.788,0
1	12	30,0	Un	Toner compatível com impressora HP Pro M122n	DSUCHINAMATE	25,0	760,0
1	14	20,0	Un	Toner compatível com impressora HP Laserjet Pro MFP M227dw	DSUCHINAMATE	68,0	1.360,0
1	15	8,0	Un	Ka Cilindro compatível com impressora HP Laserjet Pro M122n	DSUCHINAMATE	34,3	274,0

**Total estimado da aquisição** | 3.701,0

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020.

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA / ANDRE CORREA DA ROCHA

PROCESSO Nº 224/2019  
MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2020  
ATA Nº 27/2020

DATA: 09/09/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de toners novos e compatíveis com as impressoras utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste/PR.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETELONORA:

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA



COPIA  
 HONRÁVEL  
 PREFEITO  
 PREG  
 LL

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unid.	Valor Total
1	11	25,0	Un	Toner compatível com impressora HP Laserjet Pro MFP M436dn	MACRIBJET	130,0	3.250,0
<b>Total estimado de aquisição</b>							<b>3.500,0</b>

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020.  
 ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA / NELIA APARECIDA FERREIRA

PROCESSO Nº 224/2020  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2020  
 ATA Nº 26/2020

DATA: 09/09/20  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de toners cores e compatíveis com as impressoras utilizadas pelas diversas secretarias da Município de Formosa do Oeste/PR.  
 ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
 DETENTORA:  
 LSP COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIBELI  
 REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unid.	Valor Total
1	1	20,0	Un	Toner compatível com impressora HP Laserjet PRO 400 M401 DNE	MTSI	25,0	490,0
1	2	25,0	Un	Toner compatível com impressora HP Laserjet P2055DN	MTSI	22,9	572,5
1	3	10,0	Un	Toner compatível com impressora HP Laserjet P1102NW	MTSI	39,5	395,0
1	4	10,0	Un	Toner compatível com impressora HP PRO MFP127N	MTSI	19,7	197,0
1	5	10,0	Un	Toner compatível com impressora HP M1132 MFP	MTSI	18,0	180,0
1	6	10,0	Un	Toner compatível com impressora HP 71001	MTSI	18,5	185,0
<b>Total estimado de aquisição</b>							<b>1.919,5</b>

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020.  
 ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
 LSP COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIBELI / LEANDRO DE SOUZA FRANCO

PROCESSO Nº 223/2020  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2020  
 ATA Nº 25/2020

DATA: 09/09/20  
 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Recapagem de Pneus para os maquinários e veículos do Município de Formosa do Oeste  
 ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
 DETENTORA:  
 DENIPOTTI & DENIPOTTI E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP  
 REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unid.	Valor Total
------	------	-------	-------	---------------	-------	-------------	-------------

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unid.	Valor Total
1	1	12,0	Un	Serviço de Recapagem: Pneu 1400 x 24 16 lonas - borracha L3	BORR. MELBOBER	1.390,0	16.680,0
<b>Total estimado de aquisição</b>							<b>16.680,0</b>

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020.  
 ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
 DENIPOTTI & DENIPOTTI E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP / CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

PROCESSO Nº 223/2020  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2020  
 ATA Nº 26/2020

DATA: 09/09/20  
 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Recapagem de Pneus para os maquinários e veículos do Município de Formosa do Oeste  
 ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
 DETENTORA:  
 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
 REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unid.	Valor Total
1	2	20,0	Un	Serviço de Recapagem: Pneu 17x5,25, 16 lonas - borracha L3	BORRER	1.750,0	35.000,0
1	6	12,0	Un	Serviço de Recapagem: Pneu 7x5,50x15	BORRER	330,0	4.000,0
1	7	20,0	Un	Serviço de Recapagem: Pneu 275-40 R22 5 horizontal - borracha L3	BORRER	600,0	12.000,0
1	11	8,0	Un	Serviço de Recapagem: Pneu 233-75-17,5 - Borracha - agrícola	MOURAO	390,0	3.120,0
1	12	4,0	Un	Serviço de Recapagem: Pneu 14,9-28 12 lonas - borracha agrícola	BORRER	1.340,0	5.360,0
1	13	4,0	Un	Serviço de Recapagem: Pneu 23-13-16 16 lonas - borracha agrícola	BORRER	3.290,0	13.160,0
<b>Total estimado de aquisição</b>							<b>72.260,0</b>

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020.  
 ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA / FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

PROCESSO Nº 223/2020  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2020  
 ATA Nº 31/2020

DATA: 09/09/20  
 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Recapagem de Pneus para os maquinários e veículos do Município de Formosa do Oeste  
 ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
 DETENTORA:  
 J P RELEZZE  
 REGISTRADOS:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para efetuar a verificação utilize o software apropriado disponível em [www.inf.br](http://www.inf.br).

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	11,0	Un	Serviço de Recuperação: Pneu 205/55 R17 - borrachado - - borracha OTR	R1721	479,0	5.269,0
1	4	8,0	Un	Serviço de Recuperação: Pneu 205/55 R17 Borracha L3	R1721	3.397,0	27.176,0

Total estimado da aquisição 32.445,0

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020

ASSINATURAS: LEIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
J P BELEZE / JEAN PIERRE BELEZE

PROCESSO Nº 223/2018  
MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2018  
ATA Nº 35/2018

DATA: 08/09/20

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Recuperação de Pneus para os maquinários e veículos do Município de Fornosa do Oeste

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS - EPP

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	24,0	Un	Serviço de Recuperação: Pneu 1800 x 20, 16 lonas borrachado - borracha OTR	MUT BANDAS	467,0	11.208,0
1	4	6,0	Un	Serviço de Recuperação: Pneu 12.5/90-18 - borracha L3	MUT BANDAS	839,0	5.034,0
1	8	4,0	Un	Serviço de Recuperação: Pneu 18-04-14 12 lonas borracha L3	MUT BANDAS	1.999,0	7.996,0
1	10	8,0	Un	Serviço de Recuperação: Pneu 14-00-24 12 lonas borracha - agrícola	MUT BANDAS	1.199,0	9.592,0

Total estimado da aquisição 33.830,0

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020.

ASSINATURAS: LEIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS - EPP / MARCIO ANTONIO TOZZI

## RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO 18, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**SÍNTESE:** Dispõe sobre a aprovação da resolução de parte do recurso da fonte 378 e da Lei complementar nº 173 para custeio dos Municípios do Sistema Único de Assistência Social do Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 08 de Setembro de 2020, em rede social no internet pelo aplicativo WhatsApp, no uso da competência que lhe confere os Incisos V, IX e XII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de Agosto de 2010 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS do Município de Fornosa do Oeste - PR.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a resolução de parte do recurso proveniente da fonte 378 e da Lei complementar nº 173 para custeio dos Municípios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLICUC-06.

Fornosa do Oeste/PR, 08 de Setembro de 2020.

NADIR MATTOS VOLPATO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

GOV. DOLE  
INTERNO  
23

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 280.334,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Serviço de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Ativ. do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 280.334,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais).

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Departamento de Compras/Licitações

Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

BOLETO  
MUNICÍPIO  
30

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 280.334,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PARECER FINANCEIRO**


VALOR ESTIMADO: R\$ 280.334,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviço de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 33

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **19/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 280.334,00** (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 19/02/2021 a partir das 09h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **19/02/2021**.

### I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A empresa vencedora deverá retirar e entregar os pneus na sede da prefeitura.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 280.334,00** (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais).

**O responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os serviços será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior (43)3551-2499.**

### II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos itens 02, 03, 09 e 015 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. **Caso não haja interesse de nenhuma das MPE as demais poderão participar.**

02. A especificação do ramo de atividade exigida no item 01 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLADO  
PÁG 35

diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**;
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01</b>	<b>ENVELOPE Nº 02</b>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 018/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 018/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

PROLE  
PREGÃO  
16

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos/serviços;**
  - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
  - j) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

PROLE  
MUNICÍPIO  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
PAG 31

acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### 1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Licença ambiental;
- b) Certificado de Regularidade do IBAMA;
- c) Registro de serviço de reforma da unidade reformadora junto ao INMETRO, conforme portarias 444/2010 e 272/2008, ambas do Ministério do desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- d) Certificação do INMETRO da marca da banda de rodagem a ser utilizada nos pneus de ônibus e micro ônibus, com **data de validade e autenticados**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- e) Certificação do INMETRO da marca da borracha a ser utilizada nos pneus de tratores, motoniveladoras e pás carregadeiras, com **data de validade e autenticados**;
- f) Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- g) Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas**:
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

17/03/2011  
ANO  
40

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
  - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo (Reserva de 25% MPE)
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho






**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

RECEBUE  
MUNICÍPIO  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
PAG 41

ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Minuto Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PROPOSTA Nº 001/2010  
L3

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO  
ITENS 02, 03, 09 E 015 (RESERVA COTA MPE).**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	unid	Pneu 1400 x 24		1406,00	42180,00
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>unid</b>	<b>Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)</b>		<b>1777,00</b>	<b>7108,00</b>
<b>03</b>	<b>08</b>	<b>unid</b>	<b>Pneu 215/75R 17.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)</b>		<b>301,00</b>	<b>2408,00</b>
04	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro		3276,00	13104,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24		833,00	6664,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30		1953,00	15624,00
07	04	Unid	Pneu12.5/80-18		700,00	2800,00
08	04	unid	Pneu 17.5 x 25 L2		1780,00	7120,00
<b>09</b>	<b>24</b>	<b>unid</b>	<b>Pneu 17.5 x 25 L3 (RESERVA COTA MPE)</b>		<b>1780,00</b>	<b>42720,00</b>
10	04	Unid	Pneu 21/14-17.5		740,00	2960,00
11	16	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo		598,00	9568,00
12	28	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 liso		469,00	13132,00
13	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)		420,00	5040,00
14	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum		451,00	18040,00
<b>15</b>	<b>36</b>	<b>unid</b>	<b>Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial (RESERVA COTA MPE)</b>		<b>497,00</b>	<b>17892,00</b>
16	06	unid	Pneu 19.5L-24		1800,00	10800,00
17	04	unid	Pneu 20.5/25		2900,00	11600,00
18	02	Unid	Pneu 23/1-26 R1		2796,00	5592,00
19	20	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo		292,00	5840,00
20	20	unid	Pneu 750/16 liso		292,00	5840,00
21	28	unid	Pneu Radial275/80/22.5 borrachudo		618,00	17304,00
22	02	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18		282,00	564,00
23	10	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24		393,00	3930,00
24	04	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2		416,00	1664,00
25	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3		416,00	4992,00
26	04	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24		456,00	1824,00
27	02	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1		500,00	1000,00
28	04	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24		300,00	1200,00
29	04	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30		456,00	1824,00
			<b>TOTAL</b>			<b>280334,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA.**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.  
CPF. Endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ..... , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 018/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir, renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

44

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021,**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021 (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 018/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**b)** para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

RECEBIM.  
Nº 110  
27.05

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
  - Fornecer os produtos sem qualquer outro custo, devendo retirá-los e entregá-los na sede do município;
  - Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
  - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
  - Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
  - Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
  - Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
  - Fornecer produtos de qualidade e dentro dos prazos de validade a partir da data de entrega.
- A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
  - Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

SOLE  
CANTO  
51

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

COPIA  
RNG  
Pág. 53

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

CPF:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO  
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,

**Fayçal M.Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO N° 37- ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

#### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 01/02/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 018/2021, cujo departamento requisitante é **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado

AF



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

55

pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

### **2.1 Da justificativa da contratação.**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação utilizada pelo solicitante consiste **na manutenção dos veículos municipais, a fim de garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas.**

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021** e na **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** colacionada no **anexo VIII**.

### **2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

RF



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and initials "SG" in a circular stamp.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA**, bem como valeu-se da consulta às atas de registro de preços dos municípios de Carazinho-RS, Bom Sucesso do Sul-PR, São José das Missões-RS, Marquinho-PR, Formosa do Oeste-PR, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 280.334,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### **2.3 Das exigências de Habilitação.**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras consta no item VII da Minuta do Edital.

### **2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### **2.5 Dos recursos orçamentários.**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

Handwritten initials "PP".





**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

COPIA  
FOLIO  
57

**2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

**2.7 Minuta do Contrato.**

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

**2.8 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

**2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.**

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PF



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CC. POLE  
RIB  
PAR 58

Compulsando os autos, verifica-se que os itens 02, 03, 09 e 15 são exclusivos para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 02/02/2021

Rafael Frizon- OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

# Atas & Editais

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CAPAL COOPERATIVA AGORINDUSTRIAL, CNPJ 78.320.397/0024-82 toma público que irá receber do IAT, a Licença Prévia para BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a ser implantada RODOVIA PARIGOT DE SOUZA - PR 092 - KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CAPAL COOPERATIVA AGORINDUSTRIAL, CNPJ 78.320.397/0024-82 toma público que irá requerer do IAT, a Licença de Instalação para BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a ser implantada RODOVIA PARIGOT DE SOUZA - PR 092 - KM 254,2 - FAZENDA VELHA, MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

### PORTARIA Nº 027/2021

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

Considerando a realização do Concurso Público Municipal, em conformidade com o Edital n. 026/2016, Considerando rigorosamente a ordem de classificação final do referido concurso, homologado pelo Decreto nº 1.873/2016, de 17 de agosto de 2016,

Considerando o Decreto nº 2.516/2020, que suspendeu o prazo de validade do referido certame, Considerando as exceções do art. 5º, inc. IV, da Lei Complementar n. 173/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em face de habilitação em Concurso Público, o Sr. ÉRIC MURILO MACIEL, portador(a) do RG. n. 8.279.567-7/SSP/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em reposição à vaga de PAULA ELIZIE MADOGLIO IZIDORO, assistente administrativo (cargo transformado em agente administrativo), mat. 292111, exonerada em 21/12/2020.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**

## PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 017/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 18/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 143.266,90 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 018/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 19/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 280.334,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais). O edital na íntegra

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 515 - Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

Pág. 006

PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 18/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 143.268,90 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregociro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º. 018/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 19/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 280.334,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregociro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de serviços de revisão de 06 meses no veículo CAMINHÃO PIPA (IVECO TECTOR 11190) placa BEH-4I30, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - VCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PROLE  
INTERNO  
19/02/21

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 018/2021**

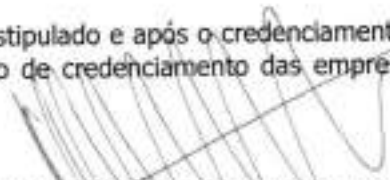
Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 018/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO 36	Endereço: RUA FRANCISCO SILVA 745
Cidade: ARAPONGAS - PR	Cidade: PRESIDENTE VENCESLAU - SP
Credenciado: RAIMUNDO M. NETTO	Credenciado: MARCELO PEREIRA BARBOZA
RG n.º: 3.612.254-4 SSP/PR	RG n.º: 27.570.595-X SSP/SP

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: J P BELEZE EPP	Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO 1051	Endereço: AV PEDRO BENTIVOGLIO 30
Cidade: OURINHOS - SP	Cidade: ANDRADINA - SP
Credenciado: DIEGO D. NOGUEIRA	Credenciado: JACIR CONRADO
RG n.º: 8.651.224-5 SSP/PR	RG n.º: 18.357.720-6 SSP/SP


Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
- Pregoeiro Municipal -

RAIMUNDO MOURÃO NETTO: 

MARCELO PEREIRA BARBOZA: 

DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA: 

JACIR CONRADO: 



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

Pregão Presencial nº 018/2021.

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, NÚMERO 745, representada, neste ato, por seu sócio Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **MARCELO PEREIRA BARBOZA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 27.570.595-X, inscrito no CPF/MF sob nº 284.282.058-41, e-mail: [alvoradapneusltda@uol.co.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.co.br) e e-mail pessoal: [l2marcelo@hotmail.com](mailto:l2marcelo@hotmail.com), **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial Nº. 018/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2021.

*Filipe Soares Denipotti*  
**FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF Nº 228.671.318-98



TABELÃO DE NOTAS  
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, no documento sem valor econômico de que trata, em **Presidente Venceslau, 12 de fevereiro de 2021** 221879/46-28 R# 6,77

**GUSTAVO SOARES LEITE** - Escrevente Proposto Autorizado  
0816AA0115095 - FISEV  
Válido somente com o Selo de Autenticação

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821  
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneuslt-da@uol.com.br](mailto:alvoradapneuslt-da@uol.com.br)

**Pregão Presencial nº 018/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

**DECLARAÇÃO**

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, NÚMERO 745, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e de direito e sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente os requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito a cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2021.

*Filipe Soares Denipotti*  
*Comunicação*

**FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**

(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF Nº 228.671.318-98

TABELADO DE NOTAS  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
R. Guarani Soares

03.050.725/0001-82



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, no documento sem valor econômico, do Pregão Presencial nº 018/2021, em 12 de fevereiro de 2021, às 6h, 77.  
GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Proposta Autorizado  
0018AA0115091 - F15V  
Válida somente com o Selo de Autenticação

FILIPPE  
MUNICÍPIO  
PAG 64

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

**Pregão Presencial nº 018/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, NÚMERO 745, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, que estamos enquadrados sob o regime de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (doc. em anexo).

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2021.



*Filipe Soares Denipotti*

**FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**

(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

Rua Francisca Pereira Silva, nº 745  
Bairro: Empresarial Center  
Presidente Venceslau - SP

Tabela de Notas e Profissão de Letras e de Títulos - Anacrisio Pedrosa  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax: (18) 3271-2455 - e-mail: [Tabela@uol.com.br](mailto:Tabela@uol.com.br)

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, no documento no valor estimado de R\$ 4.77.

Presidente Venceslau, 10 de fevereiro de 2021 221877/27-28

R\$ 4,77

**GUSTAVO SOARES LEITE** - Escrivão Público Autorizado  
08168AD115094 - F15V

Valido Somente com o Selo de Autenticação

FABRIL DO Selo de Notas e Títulos  
PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. Guadalupe de Souza  
128104  
FIRMA 1  
510816AA0115094





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215570951		11/03/1999	01/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
03.050.725/0001-82		RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA		745			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
EMPRESARIAL CENTER		PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	R\$	90.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS				253			
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM EUROPA		PRESIDENTE VENCESLAU			SP	19400-000	325045240
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
345.092.648-95		SÓCIO E ADMINISTRADOR					45.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA				65			
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
CIDADE JARDIM		PRESIDENTE VENCESLAU			SP	19400-000	389275189
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
228.671.318-96		SÓCIO E ADMINISTRADOR					45.000,00

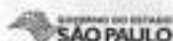
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
02/09/2020	280.057/20-9	

CONTROLE  
NIRE: 35215570951  
06

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019.

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 23/02/2020. ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020. NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SOCIOS: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI E KELLY CAROLINE DENIPOTTI UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS LTDA., SE REUNIRAM PARA ANALIZAR, OBSERVAR, CONFERIR LER E APROVAR DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ENCARRADA A SECAO COM A APROVACAO DO REFERIDO BALANÇO E SUAS DEMONSTRACOES CONTABEIS, E COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE FOI LIDA, APRESENTADA E ASSINADA, PELOS PRESENTES SOCIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/02/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado do São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnetline.sp.gov.br](http://www.jucespnetline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 146728377, sábado, 6 de fevereiro de 2021 às 09:59:55.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 09:03:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93381911180836360798-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a118e185516a15ebf4d7d6e60465ec975c616c53c9281e13a78a2a9785f995098b7b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 3.280-1,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 15:25:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93382809181024140458-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2593d1903a21f45417a12f7db1bdd68cd262bb13a692794244b8427877312cf97b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 15:24:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93381303200931240336-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b38562890385e144b467ec2813a6377f268ca476b8de6e5ad0945eaca5695b1c05a0bd9a6c381cb1e300125519ef64587b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 15:19:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93381412203984745844-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2b16d2bf2d3e6efc1d213475008071c9306c97e45a25b2a84ce514983c25a2d207b3403f79b478698224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.280-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



**Livro 427, Páginas 169 a 171, 1º Traslado.**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, na forma abaixo:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **cinco (05) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020)**, no **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, situado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes n.º 141, perante mim, **BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA**, Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como **outorgante**: A Empresa: "**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), sob n.º 03.050.725/0001-82, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Francisca Pereira Silva n.º 745, neste ato representada pelos sócios, **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Arangboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim; nos termos da cláusula quarta, do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada n.º 10, celebrado em 26 de junho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob n.º 285.794/20-6, em seção de 05 de agosto de 2020, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor, expedido via Internet pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2020 e

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Presidência do Tabelião Substituto  
Bel. Bruno Gabriel Dassie Baptista



RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-1  
Data: 05/11/2020 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Belo Digital Tipo Normal C: AKQ09923-8T7Z;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3344-6434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net/2020/documento/93380511207400470866>



assinada digitalmente por Gisela Simiama Ceschin, confirmada pelo endereço eletrônico [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), sob o número de autenticação 139549885 e, ainda de conformidade com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via Internet pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em 05/11/2020 às 14:30:32 (data e hora de Brasília), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.863, de 27 de dezembro de 2018, os quais se encontram arquivados nestas notas, por meio de fotocópias devidamente autenticada, na pasta de Cópias de Atos Constitutivos de Pessoas Jurídicas e Eventuais Alterações sob n.º 45, às folhas n.º 181 a 193. A presente reconhecida como a próprio de que trato, à vista dos documentos a mim apresentados no original, do que dou fé. E, pela empresa outorgante referida representada na forma indicada, me foi declarado que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastantes **procuradores: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades – Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar, **conjunto e/ou separadamente** a outorgante perante processos de licitações, concorrências públicas e leilões em quaisquer órgãos públicos ou privados, sejam eles Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas e/ou Paraestatais, estabelecidos em todo o território nacional, podendo para tanto, referido procurador, participar de quaisquer modalidades de licitação; licitação convite, tomada de preços, concorrência, e ainda, pregões presenciais e eletrônicos (pregão *on-line*) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC; negociar preços e demais condições; retirar editais,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://stfodigital.jpb.sp.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/93380511207400470866>





# TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



CARTÓRIOS  
QUEM  
PROTEGE  
VOCE.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circular stamp with the word 'PROTESTO' and a signature.

assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, inclusive assinar propostas de preços; apresentar, juntar, solicitar, retirar, assinar, desentranhar papéis, documentos, guias e termos que porventura dependam assistência e assinatura dela outorgante; preencher exigências e formalidades; interpor recursos; prestar declarações e esclarecimentos; receber citações, notificações, intimações; cumprir exigências e formalidades, impugnar, questionar, assinar atas, recursos administrativos e de desistências; provar e justificar o que necessário for; prestar declarações de quaisquer naturezas; recolher guias e taxas e pagar o que preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se presente estivesse.

**ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido da outorgante lavrei este instrumento de procuração, o qual feito e lido sendo lido em voz alta, achou conforme, outorgou, aceita e assina dou fé. Eu, (a), (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto, digitei e subscrevi. *Margemento: Lei n.º 11.331/2002, datada de 26 de dezembro de 2002. Guia n.º 40/2020. Recolhimento previsto para o dia 5 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$ 140,44. Ao Estado: R\$ 39,91. A Sefaz: R\$ 27,32. Ao Município: R\$ 2,80. Ao Ministério Público: R\$ 6,74. Ao Registro Civil: R\$ 6,74. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,64. Às Santas Casas: R\$ 1,40. Total: R\$ 235,64. Selo Digital: 1251041PR0000000122457209. (a.a)* FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI. CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA. **NADA MAIS.** (Legalmente Selada).

Tratada em seguida, dou fé. Eu, (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

Handwritten signature of Bruno Gabriel Dassie Baptista over the text 'EM TESTE DA VERDADE'.

**BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA  
TABELIÃO SUBSTITUTO**



1251041PR0000000122457209

Stamp: TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP. B.º. BAPTISTA, BRUNO GABRIEL DASSIE.



08162602036853.000040518-5

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-3  
Data: 05/11/2020 16:25:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09925-H20P;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br/

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticação Digital em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 15:16:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93380511207400470866-1 a 93380511207400470866-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a8377f2acbc3e148075fe8395319fc4508d1e941c2c84a3afbc8ba823c57b951920acd47b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribaldi nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

**APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;



*Assinaturas*

## II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil ) cotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;



#### IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui:

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

#### V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade;

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

## VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento. **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

## VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1 999

ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI

APARECIDA SOARES

EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO  
RG: 10.374.472/SSP-SP  
1ª Testemunha

ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS  
RG: 11.916.252/SP-SP  
2ª Testemunha

CONTROLE  
EXTERNO  
Pág. 83

155709512

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CBO 96.810-9  
Rua: 14 de Abril, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81010-000 - Fone: (41) 3222-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V P. 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º Inc. III  
de Lei Estadual 6.763/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 93380708180950540316-5; Data: 07/08/2018 10:01:51**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03797-4JUY;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,20

De: Valter de Almeida Cavallari  
Tutor Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2020 07:51:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93380708180950540316-1 93380708180950540316-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311802e465a1ba105c0dfe56b26322f501fe31dd11cc81ae3dfd73ef2e2420ef71b7b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.180-2  
de 24 de agosto de 2001





**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35215570951	CNPJ 03.050.725/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 285.794/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:53:54	CÓDIGO DE CONTROLE 139549885
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO SITIO ELETRÔNICO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREL  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
 0.503.728/20-2

05 08 2020



PROLE  
 ERINO  
 86

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 027861332-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Ateração de integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			PORTE Normal
LOGRADOURO RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	NUMERO 745	COMPLEMENTO	CEP 19400-000
MUNICIPIO Presidente Venceslau	UF SP	TELEFONE (07)30268989	EMAIL REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR
NUMERO EXIGÊNCIA (8) 0	CNPJ - SEDE 03.050.725/0001-82	NIRE - SEDE 3521557095-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC 1/1
ASSINATURA:		DATA: 22/07/2020	

JU  
S  
30  
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formas de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



- Junção de Guarda e Distribuição**
- Verificação CNAB Comércio de Combustíveis
  - Verificação de Ficha Cadastral
  - Verificação de Aumento na Ficha Cadastral
  - MEI sem Cadastro
  - MEI sem Cadastro
  - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - VIDE PINTUROS

*2020*

RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

COLE  
CÍNGULO  
87

Ut: Lauina



JUCESP

Atto  
Denferido

COLO  
DENIPOTTI  
PAG 88

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DE FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Os abaixo assinados **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de **“DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA”**, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** para Rua Ararigbóia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** e os outros 50% pelo sócio também remanescente **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$

ESP  
DE  
13  
JUL 2020 ★  
COLO



110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Rereira Silva nº 07, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira: O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** Fica estabelecido entre os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e a sócia retirante KELLY CAROLINI DENIPOTTI que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

2

JUCESP

Visto  
Conferido



bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

**CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio

3



remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

22.355.980 SSP/SP, inscrito do CNPJ/ME nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUCIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SÉTIMA:** O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

5

JUCESP

visto

JUCESP  
PROT. Nº 93

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

6





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027461332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 345.002.648-95	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av. etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO				CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS					
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

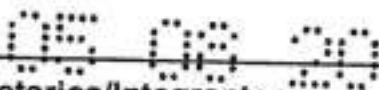


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Handwritten signature and stamp: "RECEBUE" and "16/09/2020"



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Mº CONTROLE NA INTERNET 027881332-2		NIRE SEDE 3521557085-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 328.671.318-98	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO	
MUNICÍPIO						CEP	
						UF	
						PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS					
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



05 08 20

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027881332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 326.856.188-00	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORÇÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av. etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Salda		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
ESENTAÇOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2047328906

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.050.725/0001-82</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	<b>DEFERIDO DSE</b>  Número de Controle: SP88470163 - 03050725000182
---	--

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR</b>	CPF <b>345.092.648-95</b>
LOCAL	DATA <b>22/07/2020</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.263, de 27 de dezembro de 2018

Visto  
[Assinatura]



# Brasil

## RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: [mmpneus@hotmail.com](mailto:mmpneus@hotmail.com)

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016



### ANEXO VI

#### INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)

Eu, WALLINSON DE MELO, representante legal da empresa M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

ARAPONGAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tch. GRASSANO

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2066

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.8.3.1) a(s) firma(s) de

[3qkXp2]-WALLINSON DE MELO

Selo: 00195145VAA0000000506421B

Arapongas, 18 de Fevereiro de 2021

BOUÉ

MIRANDA

LAIS ANTELE DOS SANTOS  
ESCREVENTE JURAMENTADA



02.966.816/0003-61

M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Rua Andorinha-do-Rio N° 36

Lote 1331A1 ABC Anexo B - Pq.

Industrial III - CEP: 86.706-695

ARAPONGAS - PR.

02.966.816/0003-61

M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

Rua Andorinha-do-Rio N° 36

Lote 1331A1 ABC Anexo B - Pq.

Industrial III - CEP: 86.706-695

ARAPONGAS - PR.



# Brasil

## RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP  
 CNPJ: 02.966.816/0003-61  
 INSC. EST: 905.359.23-14  
 RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B  
 PARQUE INDUSTRIAL III  
 CEP: 86706-695  
 ARAPONGAS, PR  
 TELEFONE: (43) 3276-2609  
 E-MAIL: m.m.pneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016



### ANEXO III

### INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ nº 02.966.816/0003-61, com sede na RUA ANDORINHA DO RIO, 36 – PQ IND 3 – ARAPONGAS, PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. **RAIMUNDO MOURAO NETTO**, portador da cédula de identidade RG nº 3612254-4, expedida pela SSP-PR, *outorgando-lhe plenos poderes* para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 018/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

ARAPONGAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tab. GRASSANO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP  
 CNPJ N° 02.966.816/0003-61  
 Proprietário: Wallinson de Melo  
 RG N° 9.069.053-1 SSP-PR  
 CPF N° 006.981.079-69

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11 8 3 1) a(s) firma(s) de:  
 [3q8Kp4]-WALLINSON DE MELO.....  
 Selo: 00185145VAA0000005066217  
 Arapongas, 18 de Fevereiro de 2021



LAÍS ARIELLE DOS SANTOS  
 MIRANDA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA



02.966.816/0003-61  
 M & M - COMÉRCIO DE  
 PNEUS EIRELI - EPP  
 Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
 Lote 133/II/ABC Anexo B - Pq.  
 Industrial III - CEP: 86.706-695  
 ARAPONGAS - PR.

02.966.816/0003-61  
 M & M - COMÉRCIO DE  
 PNEUS EIRELI - EPP  
 Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
 Lote 133/II/ABC Anexo B - Pq.  
 Industrial III - CEP: 86.706-695  
 ARAPONGAS - PR.



# Brasil

## RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: mmpneus@hotmail.com

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

### AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021.

Prezados Senhores:

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088  
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.63.1) a(s) firma(s) de:  
 [3q8XPp5]-WALLINSON DE MELO.....  
 Selo: 00185145VAA00000005067215  
 Arapongas, 18 de Fevereiro de 2021

*[Handwritten Signature]*  
 MIRANDA LARI AZEVE DOS SANTOS  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

DOU FE

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

ARAPONGAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tab. GRASSANO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

02.966.816/0003-61  
 M & M - COMÉRCIO DE  
 PNEUS EIRELI - EPP  
 Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
 Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.  
 Industrial III - CEP: 86.706-695  
 ARAPONGAS - PR.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado - com reconhecimento de firma.

02.966.816/0003-61  
 M & M - COMÉRCIO DE  
 PNEUS EIRELI - EPP  
 Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
 Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.  
 Industrial III - CEP: 86.706-695  
 ARAPONGAS - PR.

**M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**  
**NIRE: 41600093046**  
**30ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



Fls. 001

**WALLINSON DE MELO**, brasileiro, natural de Apucarana – PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Araçongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. **Passa a ser:** de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo titular da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR PESSOA FÍSICA	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do ato constitutivo.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ, 02.966.816/0001-08**

**WALLINSON DE MELO**, brasileiro, natural de Apucarana – PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP

**M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**  
**NIRE: 41600093046**  
**30º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



**Fls. 002**

86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Araçongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Promove a consolidação do presente ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Matriz da EIRELI tem sua sede à Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 – Apucarana – Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, CEP. 86.706-695 – Araçongas – Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010.

– **Parágrafo Primeiro** – O objetivo social da Filial da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

– **Parágrafo Segundo** – Destaca-se para Filial, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social da empresa para fins fiscais.

**CLAUSULA QUARTA:** O objetivo social da Matriz da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. O capital fica constituído como se segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

**CLAUSULA SEXTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 1.999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**  
**NIRE: 41600093046**  
**30º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



Fls. 003

**CLAUSULA SETIMA:** A EIRELI será administrada por seu titular, Sr. **WALLINSON DE MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da EIRELI.

– **Parágrafo Primeiro** – Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

– **Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NOVA:** O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime juridico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**  
**NIRE: 41600093046**  
**30º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



Fls. 004

– **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** DECLARA para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA PEQUENO PORTE**, que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no ano da constituição, o limite fixado na lei complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos artigos desta Lei.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:**Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 04 de Agosto de 2020.

**WALLINSON DE MELO**  
CPF/MF 006.981.079-69



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00698107969	WALLINSON DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 18:22 SOB Nº 20204229464.  
PROTOCOLO: 204229464 DE 01/09/2020 08:07.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004107705. NIRE: 41600093046.  
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>M &amp; M COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b>		Protocolo: PRC2105301697		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 41900093046	CNPJ 02.966.816/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/1999	Início de Atividade 22/02/1999	
Endereço Completo Rua Santo Menegazzo, Nº 172, Loteamento Santa Cândida - Apucarana/PR - CEP 86802-370				
Objeto Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00), Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00), Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/05).				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WALLINSON DE MELO	CPF 006.981.079-89	Administrador S	Início do Mandato 22/10/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WALLINSON DE MELO	CPF 006.981.079-89	Início do Mandato 22/10/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/09/2020	Número 20204229464	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901175556		CNPJ: 02.966.816/0003-61		
Endereço Completo RUA ANDORINHA-DO-RIO, Nº 36, LOTE 133 A 1 ABC ANEXO B, PARQUE INDUSTRIAL III, Araçongas, PR, CEP: 86706695				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:36:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AJJC5SLZ**.



PRC2105301697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110



# CREDENCIAMENTO



JUCESP PROTOCOLO  
0.580.378/17-2



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

**MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaracai/SP, portador do RG n° 18.506.183-SSP/SP e do CPF n° 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvo, n° 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e:

**PAULO ROBERTO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaracai/SP, portador do RG n° 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF n° 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n° 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE n° 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob n° 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG n° 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF n° 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e:

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Guaracai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG n° 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF n° 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

#### II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontanea vontade, o socio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TITULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possui na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

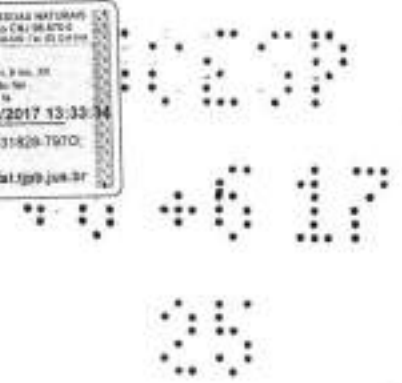
Paulo Roberto Tozzi ↓

Tathiane

✓



110



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

### III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**PARAGRAFO UNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

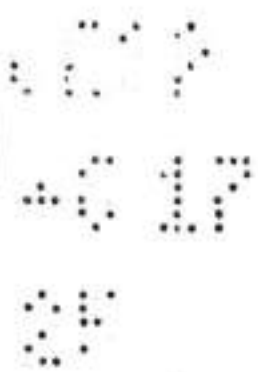
**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Marcio Tozzi ✓  
Tathiane  
2 ✓



**QUINTA** - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Eslecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio reinteresente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

↓  
P. A. 37  
P. A. 37  
3 ✓



**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lites serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.


**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.


Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

  
MARCIO ANTONIO TOZZI


  
PAULO ROBERTO TOZZI

  
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

  
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

  
LUIS HENRIQUE MANHANI  
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

  
TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI  
RG: 18.357.894-6 SSP/SP



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** F. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.6704  
Rua: ... nº ...

**Autenticação Digital**  
De acordo com as art. 1.113, § 1º, II, e 1.118, § 1º, III do Lei Federal 8.009/2014 e Art. 9, Inc. III  
da Lei Estadual 12.122/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 49852108171332310109-5. Data: 21/06/2017 13:33:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFD1825-0602.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://netodigital.jus.br>

GOV DOLE  
V. ...  
P. ... 113

**JUCESP**  
08 JUN 2017  
SINCONTABILIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

SECRETARIA GERAL

188.333/17-4



**JUCESP**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 9º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 10:36:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d689fe6bc05b704eb7b8cc89d7e010b4bdb910ee71a1d41dc5b98a52143d7b1fa2d3da61eb70208a0c9b3cc88ab25a87120b407f30ef  
d91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República  
Cartório  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



COPIA  
115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA POPULAR  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA GERAL DE SÃO PAULO

8866-6



0044422

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 18.506.183-7 2 via DATA DE EMISSÃO 25/11/2016

NOME  
**MARCIO ANTONIO TOZZI**

FILIAÇÃO  
GENTIL TOZZI  
ANTONIA GARCIA TOZZI

MUNICÍPIO  
GUARAÇÁ - SP

DATA DE NASCIMENTO  
26/11/1968

ENDEREÇO  
ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.516 /FLS.207 /IMP4694

CPF  
085220168/01

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 48681506181023000999-1; Data: 18/05/2018 10:37:24

Valor Total do Ató: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://velodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 10:39:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48651505181023000999-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1c437ca68a81460051d038787c7930817e5a50278b03559428e59397af2244a4d91caca74114d81fdcf578fca8238d72



Provisória da Funcibica  
Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-L  
de 24 de agosto de 2001



217

C/C

NASCIMENTO <b>26.11.68</b>	REGISTRO DE CPF <b>075.270.168 01</b>
CONTRIBUENTE <b>MARCIO ANTONIO 49221</b>	

Marcio Antonio  
Lopez

*[Signature]*  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE REGISTRO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Marcio Antonio Lopez

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TAMBÉM ONATO DE NOTAS - Caixa CMU 96.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do CC, 1º do V.P. e 1º do Art. 4º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 8º da Lei 12.108/2009, autorizo a impressão em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência neste ato, O original é mantido. São: 14

**Cód. Autenticação: 48851505181023010081-1; Data: 15/06/2018 10:37:44**

*[Signature]* Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGXET641-Z7HU  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Se quiser saber mais informações, consulte o site em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 10:44:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48651505181023010061-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b704eb7b8cc59d7e010b4bdb910ee71a13bb7de61cb5ae8c025f878fa352dfc109ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d8d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



CONFIRMADO  
119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

5017




Tathiane C. M. Tozzi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

48.372.739-B

21/JUN/2005

MAR: TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

FAM: PAULO ROBERTO TOZZI

E ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

MIRANDOPOLIS-SP

GUARAÇAI -SP

04/MAR/1992

MIRANDOPOLIS-SP

GUARAÇAI

EN: LV. 420 / FLS. 09 / N. 003337

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 625020

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A do Art. 681 da Lei Federal 5.076/2004 e Art. 6º do Art. 6º da Lei Estadual 6.721/2008 instituído a prática digital de registro civil, autenticação digital de documentos eletrônicos e cartório eletrônico. (Art. 1º, alínea a e inciso III da Lei 7.912/2013)

Cod. Autenticação: 48652106171532310247-1; Data: 21/06/2017 13:33:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF01831-VYQ1; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 10:40:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

\*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc89d7e010b4bdb910ee71a11c7bc5d1041515acc3814ddbe2d0b0fd0a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdcc578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 1.200-2,  
de 26 de agosto de 2001





121

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**415.449.048-60**

Nome  
**TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**


Nascimento  
**04/03/1992**



REAL MÉRCADE

Cartão de uso pessoal e eletrônico.  
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
MAR/2009



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E INDELENTADO DE NOTAS - Código CAD 05.810-0  
Rua Manoel de Azevedo Bastos, nº 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01000-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 8º de Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. 8º  
de Lei Estadual 8.724/2008 assinados e impressos digitalmente, reprodução fiel  
do documento mencionado e cartório emitiu este 0º-ata em 4 cartões. Cód. 06

**Cód. Autenticação: 40862106171332310210-1; Data: 21/08/2017 13:35:36**

 **Selo Digital de Fixação Tipo Normal C: AFD1633-YMXX**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Seu Valor de Mensagem Cartório: **7,00**  
Confira os dados do ato em: <https://sctcdigital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - PP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2021 08:13:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310210-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b0a95#0b6a4ae4d4a132176c8768e923cf54148b4bd43c988392103aa751cb13efe69db3027e7d920dff54b2b1d457d91caca74114d811dfc578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



COLE  
TERNO  
133



VALOR EM DINHEIRO TRINTO E CINCO REAIS

16.890.910-2 09/FEV/2011

ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

POMPILIO ANTONIO MARTINS

E IRACEMA CALISTER MARTINS

ANDRADINA -SP 05/NOV/1966

ANDRADINA -SP

ANDRADINA

CC:LV.B18 /FLS.43 /N.005125

061624508/48

18ª Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Cópia CUI 94.218-8

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 49662106171332310035-1; Data: 25/06/2017 13:33:51

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF121823-0101; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://velodigital.spb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 10:41:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310035-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d699fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1bc0d534fb/a49d415d6b3e09f95e5dfbdcce49ee3277f025448cb8c230841d2d91caca74114d81fd578fca828d72



Ministério da Justiça e  
Segurança Pública  
Cartório  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





PROJE  
L25

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**061.624.508-48**

Nome  
**ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**

Nascimento  
**05/11/1966**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**DF86.0AE0.74D9.FD51**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:48:05 de dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)  
dígitos verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 10:46:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

\*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310077-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1cbbab73110ed2b840dd2c513056d2c642b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d811f5c578fca82f8d72



Presidência da República  
Civil Civil  
Medida Provisória nº 2.200-E  
de 24 de agosto de 2001



127

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede na Av. Dr. Pedro Benthygo Filho Nº30 - Bairro Distrito Industrial na cidade de Andradina/SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.015.544/0001-42 e Inscrição Estadual sob nº 170.624.897.110, representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO/TITULAR Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.508.183-7 SSP/SP e CPF nº 085.220.168-01 nomeia e constitui seu legítimo Procurador o Sr. JACIR CONRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.357.720-6 SSP/SP e CPF nº 057.952.738-44 a quem confere amplos poderes para representar a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP outorgando-lhe poderes de representação junto a Administração Municipal, Estadual e Federal todos estados no que se refere ao presente com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desiste verbalmente de formular lances ou ofertas de lances, negociar a redução do preço, desiste expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a proposta declarações, assinar a ata da sessão, assinar o contrato e prestar fidedignas e exaustivas informações solicitadas pelo PRECDEIRO, declarar emiti-las praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Outorgante declara, sob pena de que o presente não produzirá efeitos se for o caso, por todos os atos que...

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
CPF: 085.220.168-01  
RG: 18.508.183-7-SSP/SP



PROCURAÇÃO DO PROCURADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
CPF: 085.220.168-01  
RG: 18.508.183-7-SSP/SP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
CPF: 085.220.168-01  
RG: 18.508.183-7-SSP/SP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
CPF: 085.220.168-01  
RG: 18.508.183-7-SSP/SP

End. Av. ...

Confira os dados do ato em: <https://validadigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/48651901215740089741>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 48651901215740089741-1  
Data: 19/01/2021 11:47:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA07626-D3E9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de St. Cavalcanti  
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 11:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2021 08:56:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48651901215740069741-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d694e6bc05b0a95f0b6a4ae4d4a132176c8788e9230a57782547d06a426583345fd85b18a59c00eb39be02f478226e2f0b01311bd91caca74114d811dfc578fca8218d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Mesa-Executiva Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2011





COLE  
129



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2021 10:00:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48650812172154500792-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d669fe6bc05b0a95ff0b6a4ae4d4a132176c8768e923343adf8be32e6d9d45004eb031720217574a64bc9536279510884f7ecc0741ddd91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2021 10:00:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48653005181526140968-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b0a95f0b6a4ae4d4a132176c8768e9232a948b34a4bed3db40d48db5a3107ed714fae34031b12a4e8df8550931c976bd91caca74114d811dfc578fca82f8d72



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória nº 2.290-L  
de 24 de agosto de 2001





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	PRazo DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207876885		10/02/1988	12/01/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
58.619.844/0001-42		AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO			30		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA	SP	16902-170	R\$	30.000,00		

**OBJETO SOCIAL**

REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS  
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

**SÓCIO**

NOME							
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PEREIRA BARRETO				279			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA		SP	16900-155	188909102		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
061.624.508-48	SÓCIO					7.500,00	

**SÓCIO E ADMINISTRADOR**

NOME							
MARCIO ANTONIO TOZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO				1554			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CENTRO	ANDRADINA		SP	16901-020	18506183		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR					15.000,00	

**SÓCIO**

NOME							
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PEREIRA BARRETO				279			

111-C

134

BARRIO JARDIM DAS AGUAS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 483727398
CPF 415.449.048-60	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 7.500,00		

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 08/06/2017	NÚMERO 188.333/17-4
--------------------	------------------------

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 081.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

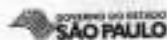
REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTARIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/01/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral de Justiça - A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.juceesponline.sp.gov.br](http://www.juceesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 140937107, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 às 16:43:43.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
 CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110

FILE  
 135

**ANEXO II  
 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
 AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
 ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
 SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021

Prezados Senhores:

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP CNPJ : 58.619.644/0001-42, sediada a AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº30 – DISTRITO INDUSTRIAL, por intermédio de seu representante legal MARCIO ANTONIO TOZZI, RG: 18.506.183-7, CPF : 58.619.644/0001-42, Declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 R. S. Pedro I, n.º 828 - Centro - Andradina - SP - Cep: 16902-903 - Tel. (18) 3722-4274  
 Maria Aparecida Gomes de Bittencourt - Oficial

Reconheço por semelhança (DOC S/M ECOM) a firma indicada de  
 MARCIO ANTONIO TOZZI  
 que confere c/ o padrão req. nesta certidão. Foi fe.  
 Andradina, 15 de fevereiro de 2021.  
 da verdade  
 Giuliane Batista de Oliveira Ferreira (estrevante)  
 Empl.: Nº 4.04 ENC: Nº 2. (18) 3722-4274  
 Válido somente com o selo de autenticidade

Ribeirão do Pinhal, 15 de Fevereiro de 2021



Reg. Civil  
 Andradina-SP

**INDUSTRIA E COMERCIO  
 MUT PNEUS LTDA-EPP**  
 CNPJ: 58.619.644/0001-42  
 Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30  
 Bairro: Distrito Industrial  
 CEP: 16902-170 - Andradina-SP

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP MARCIO ANTONIO TOZZI**  
 RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
 CPF: 085.220.168-01



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1425946208

NOME  
**DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA**

DOC. IDENTIDADE / órg. EMISSOR / UF  
**8651224-6 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**057.776.199-40 30/12/1988**

FILIAÇÃO  
**FRANCILINO DONIZETTI NOGUEIRA  
TEREZINHA APARECIDA MARQUES NOGUEIRA**



Nº REGISTRO  
**04119536654**

VALIDADE  
**10/03/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**14/06/2007**

PREMISSÃO  
**AD**

CAT. HAB.  
**AD**

OBSERVAÇÕES

Observações area

*Diego D Nogueira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**RIBEIRAO CLARO, PR**

DATA EMISSÃO  
**10/03/2017**

*Azevedo Bastos*

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANA**

86205858625  
PR912379977

PROJETO DO PLASTIFICAR  
1425946208



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149822501217455918625-1  
Data: 25/01/2021 16:29:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39406-CANM



7479797

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
083.204-4041 - contato@azevedobastos.com.br  
https://www.azevedobastos.com.br

Valor Azevedo Bastos



TJPB

TJPB



136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 11:35:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 149822501217455918628-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d8a220e179e0da8682b66a634e48eb3e7e97b48e52de164112240bf45d24bdcd3990466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Serie: B-936  
071.017-9

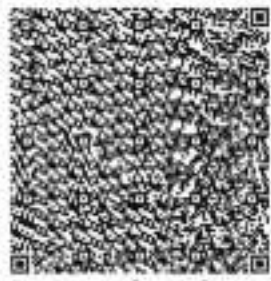
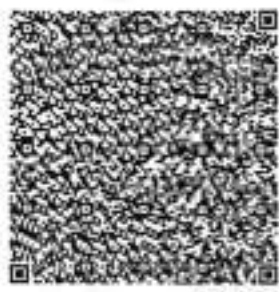


Foto (online)

Serie: B-936  
071.017-9

1000



1000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://ajazvedbastos.tjpe.br> ou Consulte o Documento em: <https://ajazvedbastos.tjpe.br> ou Consulte o Documento em: <https://ajazvedbastos.tjpe.br>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-2  
Data: 23/12/2020 16:40:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AXK60676-EBQG;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Reis, João Pessoa - PB  
(31) 3346-8804 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valter Azevêdo Bastos  
TJPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 11:38:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 149822312205492342001-1 a 149822312205492342001-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcf17f4d8a2a16f9e055c14e039d9e38021d25a1d3e87f527c34b14ef1e00935b87f8f93daf466e695c8ca7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INSCRIÇÃO ESTADUAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO	
3510255363-8		13138218	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviatura)			
JEAN PIERRE BELEZE			
NACIONALIDADE	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Braileira	SP	Braileira	Branca
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
JOSÉ OZÓRIO BELEZE		APARECIDA BETON BELEZE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
08/08/1963	13138218	4	23/08/2018
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	046.893.968-77	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (contato no caso de recusa)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Lopes Trovão		842	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Santo Antônio		19900-150	6268
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Ourinhos		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE EPP	
J P BELEZE		1001	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua do Expedicionário		1001	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro		19900-041	6268
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CONTATO ELETRÔNICO (e-mail)
Ourinhos	SP	Brasil	wkacontabil@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE DEBITO		
4530705	COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.		
Atividade(s) Secundária(s)			
2212900			
4530006			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU TÍTULO DE EMPRESÁRIO	UF
	04.054.937/0001-79		
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
J P BELEZE		Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário autorizado)		
01/02/2019	JEAN PIERRE BELEZE (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024976634-5



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://validadig.br ou Consulte o Documento em: https://sistemas.jucesp.br ou Consulte o Documento em: https://sistemas.jucesp.br/validadig.htm. Documento: 149822312202233556128



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149822312202233556128-1  
 Data: 23/12/2020 16:40:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX60674-0Q51;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-0604 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Sel. Valber Azevedo Bastos  
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 16:52:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 149822312202233556128-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec82b93180d4f17b33d97e0e9fcd44142f240fac454881c9fa8bcdfa1cf521e9f0b9fb793466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Ouripneus

J P BELEZE

## PROCURAÇÃO



A empresa **J P BELEZE EPP** (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo Proprietário Sr. **JEAN PIERRE BELEZE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA**, Solteiro, brasileiro, representante comercial, portador do RG: 8.651.224-6, CPF: 057.776.199-40, residente a Rua Wilson Rodrigues de Oliveira nº 242, centro, Ribeirão Claro/PR, e lhe confere **amplios poderes**, para o fim especial de representá-la perante a qualquer órgão público ou privado, a fim de participar de processos licitatórios, de qualquer modalidade e natureza, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Ourinhos, 30 de dezembro de 2020.



JEAN PIERRE  
BELEZE:04659596877  
2020.12.30 10:20:19  
-03'00'

OUTORGANTE  
J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://www.azvedobastos.net.br/documents/149623012208136880572



Autenticação Digital Código: 149823012208136880572-1  
Data: 30/12/2020 14:30:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX65100-W4M2;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3344-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Stel. Vitor Azevedo Bastos  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/12/2020 14:36:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 149823012208136880572-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

7005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a0861eb34374a068d047c75bad561dcd8ced7e11970fcbc0028a46af08cffbba37466e696c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







ANEXO III

**REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo Proprietário Sr. JEAN PIERRE BELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, por este Instrumento de Procuração, credencia o Sr. DIEGO DONIZETTI NOGUEIRA, Solteiro, brasileiro, representante comercial, portador do RG: 8.651.224-6, CPF: 057.776.199-40, residente a Rua Wilson Rodrigues de Oliveira nº 242, centro, Ribeirão Claro/PR *outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 018/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.*

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2021.



JEAN PIERRE  
BELEZE:0465  
9596877

J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



PROLE  
LITING  
146

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR**  
**ATT - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021.**

Prezados Senhores:

A EMPRESA J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo(a) Proprietário Sr.(a) JEAN PIERRE BELEZE, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2021.



**JEAN PIERRE**  
**BELEZE:0465**  
**9596877**

---

J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35102553539		27/12/1984	03/01/1985				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
J P BELEZE						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
54.054.937/0001-79		RUA EXPEDICIONARIO			1051		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		OURINHOS		SP	19900-000	R\$	50.000,00

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
JEAN PIERRE BELEZE							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LOPES TROVÃO				542			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RES	
VILA SANTO ANTÔNIO		OURINHOS		SP	19900-150	131382184	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
348.595.968-77		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/10/2020	372.900/20-3	
D R E - 2019 - NIRE 3510255353-9 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: JEAN PIERRE BELEZE - CPF: 04659596877 R.G 13138218-4 SSP/SP. CONTABILISTA HABILITADO: KEILA MACHADO SOARES DE MORAES CRC: 1PR029228/T-4 UF: PR		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35102553539 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/02/2021
---





**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

A empresa J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo Proprietário Sr. JEAN PIERRE BELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2021.



**JEAN PIERRE  
BELEZE:046  
59596877**

J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



## Certificado digital

### Dados do Certificado

Emissor	AC SERASA RFB v5
Número de Série	35AF3D117DD88A49 (hexadecimal)
Política	PF A1 (2.16.76.1.2.1.1.3)
DN	C = BR O = ICP-Brasil OU = 00001009670279 OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB OU = RFB e-CPF A1 OU = AC SERASA RFB v5 OU = 6217362000180 OU = AR SERASA CN = JEAN PIERRE BELEZE.04659596877

### Dados do Titular (PF)

Titular	JEAN PIERRE BELEZE.04659596877
E-Mail	ouripneu@ouripneu.com
CPF	04659596877
Data de Nascimento	08/08/1963
RG	131382184 SSP/SP
CEI	Não informado
PIS/NIS	Não informado
Título de Eleitor	Não informado
Validade	15/06/2020 17:19:00 a 15/06/2021 17:19:00 (GMT/UTC)
Chave	rsaEncryption 2048 bits / sha256WithRSAEncryption
Uso estendido da chave	id-kp-clientAuth id-kp-emailProtection

Verificado em 18/02/2021 11:56:03

### Detalhes Técnicos

<https://arsolu3.acsolu3.com.br/aut/v/dados/certificado>

Ouripneus  
J P BELEZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL: J. P. BELEZE EPP / I.E 495.031.134.110

CNPJ: 54.054.937/0001-79

ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS Nº1051 - CENTRO, OURINHOS/SP. CEP: 19.900-041

E-MAIL: ouripneu@ouripneu.com

FONE: (14) 3322-4229

REFORMA DE PNEUS

☎ 14 3322.4229

**Proposta**

RAZÃO SOCIAL: J P Beleze

CNPJ: 54.054.937/0001-79

I.E: 495.031.134.110 ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, 1051 – Centro de Ourinhos/SP

REPRESENTANTE: Jean Pierre Beleze

DADOS BANCÁRIOS: Ag: 9264, Banco: ITAÚ, Conta: 10879-7

e-mail (pessoa jurídica): ouripneu@ouripneu.com

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	30	unid	Pneu 1400 x 24	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
2	4	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
3	8	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
4	4	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
5	8	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
6	8	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
7	4	Unid	Pneu 12.5/80-18	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
8	4	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
9	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3 (RESERVA COTA MPE)	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
10	4	Unid	Pneu 21/14-17.5	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
11	16	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
12	28	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 liso	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 380,00	R\$ 10.640,00
13	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
14	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
15	36	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial (RESERVA COTA MPE)	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 380,00	R\$ 13.680,00
16	6	unid	Pneu 19.5L-24	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
17	4	unid	Pneu 20.5/25	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
18	2	Unid	Pneu 23/1-26 R1	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
19	20	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
20	20	unid	Pneu 750/16 liso	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
21	28	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 380,00	R\$ 10.640,00
22	2	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 130,00	R\$ 260,00
23	10	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
24	4	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 200,00	R\$ 800,00
25	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
26	4	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 200,00	R\$ 800,00
27	2	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 200,00	R\$ 400,00

*[Handwritten signature]*

28	4	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 200,00	R\$ 800,00
29	4	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30	Ruzi (Fab VIPAL)	R\$ 200,00	R\$ 800,00
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 193.140,00</b>

Estamos de acordo com todas as exigências do edital.

O prazo de validade da proposta é 60 dias, contados da data de sua entrega;

Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2021.

54.054.937/0001-79

J P BELEZE

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1051

19.900-041 - OURINHOS - SP



JEAN PIERRE  
BELEZE:0465  
9596877

J P BELEZE EPP  
CNPJ:54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO





Ouripneus  
J P BELEZE



#### Dados do fornecedor

Nome Fantasia: Ouripneus  
Razão Social: J P Beleze  
Endereço: Rua do Expedicionário, N° 1051  
Cidade: Ourinhos/SP  
CEP: 19.900-041  
CNPJ: 54.054.937/0001-79  
Inscrição Estadual: 495.031.134.110  
Inscrição Municipal: 11240634  
Telefone: (14) 3322-4229  
E-mail: [ouripneu@ouripneu.com](mailto:ouripneu@ouripneu.com)

#### Dados para assinatura do contrato.

Jean Pierre Beleze, casado, brasileiro, proprietário da empresa supra citado, portador do RG n° 13.138.218-4, inscrito no CPF n° 046.595.968-77, residente na rua Euclides da Cunha, 950 na vila Moraes de Ourinhos/SP.

#### Dados Bancários

ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7

Ourinhos, 17 de fevereiro de 2021.



JEAN PIERRE  
BELEZE:0465959  
6877

---

J P BELEZE EPP  
CNPJ:54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

A empresa J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo Proprietário Sr. JEAN PIERRE BELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2021.



**JEAN PIERRE  
BELEZE:046  
59596877**

J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



## Certificado digital

### Dados do Certificado

Emissor	AC SERASA RFB v5
Número de Série	35AF3D1170D68A49 (hexadecimpt)
Política	PF A1 (2.16.76.1.2.1.13)
DN	C = BR O = ICP-Brasil OU = 000001009670279 OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB OU = RFB e-CPF A1 OU = AC SERASA RFB v5 OU = 62173620000180 OU = AR SERASA CN = JEAN PIERRE BELEZE.04659596877

### Dados do Titular (PF)

Titular	JEAN PIERRE BELEZE.04659596877
E-Mail	curipneu@ouripneu.com
CPF	04659596877
Data de Nascimento	08/08/1963
RG	131382184 SSP/SP
CEI	Não informado
PIS/NIS	Não informado
Título de Eleitor	Não informado
Validade	15/06/2020 17:19:00 a 15/06/2021 17:19:00 (GMT/UTC)
Chave	rsaEncryption 2048 bits / sha256WithRSAEncryption
Uso estendido da chave	id-kp-clientAuth id-kp-emailProtection

Verificado em 18/02/2021 11:56:03

### Detalhes Técnicos

<http://www.serasaexperian.com.br/pt/dadoscertificado>

COPIA  
10/01/2009  
10:00

DENIPOTTI & DENIPOTTI CONSULTING E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP  
RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 - EMPRESARIAL CENTER - PRESIDENTE  
VENCESZ - ESTADÃO DE SÃO PAULO, CEP.: 19400-000  
CNPJ/MF Nº (3.050.707.000-97) - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
TELEFONE (16) 74.001.1 - MAIL: [atvoradapneu@tda@oi.com.br](mailto:atvoradapneu@tda@oi.com.br)

1. EFETUADA EM UNIDADE DE ENDEREÇO DO PINHAL/PR  
1. ENDEREÇO: HORTA

1. ENVELOPE Nº 1 - PI  
1. ENDEREÇO: HORTA

157

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, NÚMERO 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000, endereço eletrônico: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br), telefone/fax nº (18) 3271-7821, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu representante legal Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 28.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar sua proposta de preços relativa à **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR)**, conforme edital de licitação e seus anexos.

A presente Licitação Modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, tem por objeto o "registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", conforme anexo I", com data prevista para abertura dos envelopes em 19 de fevereiro de 2021, a partir das 09h00min.

Item	Descrição dos itens	Unid.	Qde.	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	Ressolagem de pneu 1400x24 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)	und	30	Rubber	850,00	25.500,00
2	Ressolagem de pneu 18.4x26 dianteiro (RESERVA COTA MPE) (cinco mil e oitocentos reais)	und	04	Rubber	1.450,00	5.800,00
3	Ressolagem de pneu 215/75r17,5 borrachudo (RESERVA COTA MPE) (dois mil reais)	und	08	Rubber	250,00	2.000,00
4	Ressolagem de pneu 24.5X32 traseiro (nove mil e seiscentos reais)	und	04	Rubber	2.400,00	9.600,00
5	Ressolagem de pneu dianteiro 12.4x24 (quatro mil reais)	und	08	Rubber	500,00	4.000,00
6	Ressolagem de pneu traseiro 18.4x30 (dez mil reais)	und	08	Rubber	1.250,00	10.000,00

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

Rua Francisca Pereira Silva, 745  
Bairro Empresarial Center  
Pres. Venceslau - SP

(18) 3271-7821

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –

Bairro: Empresarial Center

(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)



7	Ressolagem de pneu 12.5/80x18 (um mil e seiscentos reais)	und	04	Rubber	400,00	1.600,00
8	Ressolagem de pneu 17.5x25 L2 (quatro mil e quatrocentos reais)	und	04	Rubber	1.100,00	4.400,00
9	Ressolagem de pneu 17.5x25 L3 (RESERVA COTA MPE) (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais)	und	24	Rubber	1.780,00	42.720,00
10	Ressolagem de pneu 21/14-17,5 (um mil e oitocentos reais)	und	04	Rubber	450,00	1.800,00
11	Ressolagem de pneu RADIAL 295/80r22,5 borr. (seis mil duzentos e quarenta reais)	und	16	Rubber	390,00	6.240,00
12	Ressolagem de pneu radial 295/80R22,5 liso (dez mil novecentos e vinte reais)	und	28	Rubber	390,00	10.920,00
13	Ressolagem de pneu 900x16 (formato agrícola) (quatro mil e oitocentos reais)	und	12	Rubber	400,00	4.800,00
14	Ressolagem de pneu 1000x20 borrachudo comum (quatorze mil reais)	und	40	Rubber	350,00	14.000,00
15	Ressolagem de pneu 1000x20 borr. radial (RESERVA COTA MPE) (doze mil e seiscentos reais)	und	36	Rubber	350,00	12.600,00
16	Ressolagem de pneu 19.5L-24 (seis mil e seiscentos reais)	und	06	Rubber	1.100,00	6.600,00
17	Ressolagem de pneu 20.5X25 (oito mil e oitocentos reais)	und	04	Rubber	2.200,00	8.800,00
18	Ressolagem de pneu 23/1-26 R1 (quatro mil e trezentos reais)	und	02	Rubber	2.150,00	4.300,00
19	Ressolagem de pneu 750X16 borrachudo (quatro mil e quatrocentos reais)	und	20	Rubber	220,00	4.400,00
20	Ressolagem de pneu 750x16 liso (quatro mil e quatrocentos reais)	und	20	Rubber	220,00	4.400,00
21	Ressolagem de pneu radial 275/80R22,5 borr. (dez mil trezentos e sessenta reais)	und	28	Rubber	370,00	10.360,00
22	Vulcanização de pneu 12.5/80x18 (duzentos e oitenta e dois reais)	und	02	Rubber	141,00	282,00
23	Vulcanização de pneu 1400x24 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais)	und	10	Rubber	196,50	1.965,00
24	Vulcanização de pneu 17.5x25 L2 (oitocentos e trinta e dois reais)	und	04	Rubber	208,00	832,00
25	Vulcanização de pneu 17.5x25 L3 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)	und	12	Rubber	208,00	2.496,00

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comercio e

Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 -

Bairro Empresarial Center - Pres. Venceslau - SP

CEP 19.400-000 - (18) 3271-7821

Handwritten signature and date '15/8'.

COPILHA  
Lote  
159

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

26	Vulcanização de pneu 19.5L-24 (novecentos e doze reais)	und	04	Rubber	228,00	912,00
27	Vulcanização de pneu 23/1-26R1 (quinhentos reais)	und	02	Rubber	250,00	500,00
28	Vulcanização de pneu dianteiro 12.4-24 (seiscentos reais)	und	04	Rubber	150,00	600,00
29	Vulcanização de pneu 18.4x30 (novecentos e doze reais)	und	04	Rubber	228,00	912,00

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2021.....R\$ 203.339,00 (DUZENTOS E TRES MIL  
TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).**

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua entrega.

Da especificação da Marca: Borrachas Rubber;

Condições de pagamento: Conforme Edital: O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

Prazo de execução: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

Da garantia: 90 (noventa dias) e de acordo com as normas do CDC (Código de Defesa do Consumidor e/ou conforme previsto no edital).

Critério de julgamento: menor preço global por item.

Dados bancários para pagamento: Agência 0037-0 de Presidente Venceslau-SP - Banco 237 - Bradesco S/A - Conta corrente nº 34941-0.

FILIPE SOARES  
160

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins licitatórios que os preços mantidos na proposta escrita acima, e nos preços que por ventura forem estipulados após a fase de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, impostos e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação. Por fim, declaramos pleno conhecimento e aceitação das condições gerais desta licitação, propondo-nos a cumpri-la fielmente, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Dados para assinatura da eventual Ata de Registro de Preços e/ou contrato: **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade e comarca de Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, telefone (18)3271-5871, Estado de São Paulo, sócio administrador da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br), telefone (18)3271-7821.

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2021.

*Filipe Soares*  
**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**

(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF Nº 228.671.318-98

**03.050.725/0001-82**

Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

Reconheço por semelhança as 01 firmas de **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, no documento seu valor econômico, de R\$ 5,77.  
Presidente Venceslau, 12 de fevereiro de 2021 221871/93-28

**GUSTAVO SOARES LETTE** - Escrevente Proposto Autorizado  
0016AA0115088 - F15V  
Válido somente com o Selo de Autenticação





**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)



**Pregão Presencial nº 018/2021**


A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (EM R\$)

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, NÚMERO 745, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2021.

  
**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF Nº 228.671.318-98



**03.050.725/0001-82**

Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda-EPP



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Podosa  
Rua Francisco de Sales, 411 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax: (18) 3271-2365 e-mail: [tabeliao@podosa.com.br](mailto:tabeliao@podosa.com.br)

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, no documento com valor econômico de **R\$ 10,34**, em **Presidente Venceslau, 09 de fevereiro de 2021**, CNPJ nº 03.050.725/0001-82.

**GUSTAVO SOARES LEITE** - Escrivão Público Autorizado  
00166A0120468 - FICV  
Válido somente com o Selo de Autenticação

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Bel. Gustavo Soares Leite

125104  
SERIAL  
VALOR ECONÔMICO 1  
G10816AA0120468

10/02/2021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Nº 18 /2021

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.619.644/0001-42



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110



### ANEXO I - PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2021.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus@terra.com.br

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	Conta Corrente: 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	Fone: (18) 3722-4671
CEP: 16.901-090	RG: 18.506.183-7
CPF: 085.220.168-01	Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro	
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

### SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO ITENS 02, 03, 09 E 015 (RESERVA COTA MPE).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	unid	Pneu 1400 x 24	RUZI	R\$ 1.125,00	R\$ 33.750,00
02	04	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)	RUZI	R\$ 1.422,00	R\$ 5.688,00
03	08	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)	RUZI	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
04	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	RUZI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	RUZI	R\$ 666,00	R\$ 5.328,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	RUZI	R\$ 1.562,00	R\$ 12.496,00
07	04	Unid	Pneu 12.5/80-18	RUZI	R\$	R\$

End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170,  
Andradina/SP  
Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

COPIA  
164

					560,00	2.240,00
08	04	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	RUZI	R\$ 1.424,00	R\$ 5.696,00
09	24	unid	<b>Pneu 17.5 x 25 L3 (RESERVA COTA MPE)</b>	RUZI	R\$ 1.424,00	R\$ 34.176,00
10	04	Unid	Pneu 21/14-17.5	RUZI	R\$ 592,00	R\$ 2.368,00
11	16	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo	RUZI	R\$ 478,00	R\$ 7.648,00
12	28	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 liso	RUZI	R\$ 375,00	R\$ 10.500,00
13	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agricola)	RUZI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	RUZI	R\$ 361,00	R\$ 14.440,00
15	36	unid	<b>Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial (RESERVA COTA MPE)</b>	RUZI	R\$ 398,00	R\$ 14.328,00
16	06	unid	Pneu 19.5L-24	RUZI	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
17	04	unid	Pneu 20.5/25	RUZI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	02	Unid	Pneu 23/1-26 R1	RUZI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	20	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	RUZI	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
20	20	unid	Pneu 750/16 liso	RUZI	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
21	28	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	RUZI	R\$ 494,00	R\$ 13.832,00
22	02	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	RUZI	R\$ 226,00	R\$ 452,00
23	10	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24	RUZI	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
24	04	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	RUZI	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00

End: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170  
Andradina/SP  
Fone: (18) 3722-4671



**ENVELOPE Nº 01**

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr
- Pregão Presencial nº 018/2021
- Empresa: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
- CNPJ: 02.968.816/0001-91
- Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 - PQ IND 3  
ARAPONGAS, PR

**PROPOSTA**



# Brasil

## RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP  
 CNPJ: 02.956.816/0003-61  
 INSC. EST.: 905.359.23-14  
 RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B  
 PARQUE INDUSTRIAL III  
 CEP: 86706-695  
 ARAPONGAS, PR  
 TELEFONE: (43) 3276-2609  
 E-MAIL: m.m.pneus@hotmail.com



UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007863/2016

### PROPOSTA DE PREÇOS

### SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO ITENS 02, 03, 09 E 015 (RESERVA COTA MPE).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30	unid	Pneu 1400 x 24	Unique rubber	900,00	27.000,00
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>unid</b>	<b>Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)</b>	Unique rubber	<b>1.100,00</b>	<b>4.400,00</b>
<b>03</b>	<b>08</b>	<b>unid</b>	<b>Pneu 215/75R 17.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)</b>	Unique rubber	<b>301,00</b>	<b>2.408,00</b>
04	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	Unique rubber	3.000,00	12.000,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	Unique rubber	680,00	5.440,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	Unique rubber	1.300,00	10.400,00
07	04	Unid	Pneu 12.5/80-18	Unique rubber	440,00	1.760,00
08	04	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	Unique rubber	1.080,00	4.320,00
<b>09</b>	<b>24</b>	<b>unid</b>	<b>Pneu 17.5 x 25 L3 (RESERVA COTA MPE)</b>	Unique rubber	<b>1.080,00</b>	<b>25.920,00</b>
10	04	Unid	Pneu 21/14-17.5	Unique rubber	450,00	1.800,00
11	16	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo	Unique rubber	500,00	8.000,00
12	28	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 liso	Unique rubber	450,00	12.600,00
13	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)	Unique rubber	350,00	4.200,00
14	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	Unique rubber	440,00	17.600,00
<b>15</b>	<b>36</b>	<b>unid</b>	<b>Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial (RESERVA COTA MPE)</b>	Unique rubber	<b>460,00</b>	<b>16.560,00</b>
16	06	unid	Pneu 19.5L-24	Unique rubber	1.080,00	6.480,00
17	04	unid	Pneu 20.5/25	Unique rubber	2.300,00	9.200,00
18	02	Unid	Pneu 23/1-26 R1	Unique rubber	2.300,00	4.600,00
19	20	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	Unique rubber	280,00	5.600,00
20	20	unid	Pneu 750/16 liso	Unique rubber	280,00	5.600,00
21	28	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	Unique rubber	550,00	15.400,00
22	02	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	Unique rubber	199,00	398,00
23	10	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24	Unique rubber	280,00	2.800,00
24	04	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	Unique rubber	300,00	1.200,00
25	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	Unique rubber	300,00	3.600,00
26	04	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24	Unique rubber	320,00	1.280,00
27	02	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	Unique rubber	400,00	800,00
28	04	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	Unique rubber	200,00	800,00
29	04	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30	Unique rubber	330,00	1.320,00
			<b>TOTAL</b>			<b>213.558,00</b>

02.956.816/0003-61  
 M & M - COMERCIO DE  
 PNEUS EIRELI - EPP  
 Rua Andorinha do Rio 36  
 Cx Postal ABC Naveas - Po.  
 Arapongas - PR - CEP: 86706-695



# Brasil

## RECAPAGEM

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: [m.m.pneus@hotmail.com](mailto:m.m.pneus@hotmail.com)

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 213.558,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI 748, AGENCIA 0723, CONTA CORRENTE 89720-9.**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: WALLINSON DE MELO, RG 9.069.053-1, CPF 006.981.079-69.**

ARAPONGAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tab. GRASSANO

M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado - com reconhecimento de firma.

02.966.816/0003-61  
M & M - COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI - EPP  
Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.  
Industrial III - CEP: 86.706-695  
ARAPONGAS - PR.

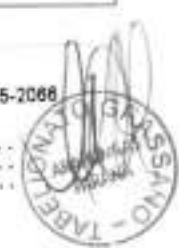
1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2068  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:  
[3q8Xp6] - WALLINSON DE MELO.

Selo: 00985140VA000001697521K  
Arapongas, 18 de Fevereiro de 2021

DOU FÉ  
MIRANDA  
LAYS ARTELE DOS SANTOS  
ESCREVENTE JURAMENTADA



02.966.816/0003-61  
M & M - COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI - EPP  
Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
Lote 133/A/1ABC Anexo B - Pq.  
Industrial III - CEP: 86.706-695  
ARAPONGAS - PR.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**ENVELOPE Nº 02**

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr
- Pregão Presencial: - nº. 018/2021.
- Empresa: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
- CNPJ: 02.986.816/0003-61
- Endereço: RUA ANDORINHA DO RIO, 36 - PQ IND 3  
ARAPONGAS, PR

**DOCUMENTAÇÃO**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

COPIA  
170

## CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **M E M – COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 17 de Fevereiro de 2021.

Peterson Adriano Migliorini  
Distribuidor Judicial

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
DEPOIS DE LER

**M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**  
**NIRE: 41600093046**  
**30º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



**Fls. 001**

**WALLINSON DE MELO**, brasileiro, natural de Apucarana – PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Araçongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Resolve por este instrumento particular de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com a cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), divididos em 89.000 (oitenta e nove mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. **Passa a ser:** de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelo titular da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR PESSOA FÍSICA	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração do ato constitutivo.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ. 02.966.816/0001-08**

**WALLINSON DE MELO**, brasileiro, natural de Apucarana – PR, nascido em 31/07/1984, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Apucarana – PR, na Rua Eda Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP 86.802-370, portador da Cédula de Identidade 9.069.053-1 SSP/PR e CPF/MF 006.981.079-69; único titular da empresa mercantil que gira sob o nome comercial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sediada em Apucarana – PR., na Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida - CEP

**M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**  
**NIRE: 41600093046**  
**30ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**Fls. 002**

86.802-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0001-08 e seu ato constitutivo devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41600093046 em 05/02/1999, e FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, Arapongas – PR, CEP. 86.706-695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010. Promove a consolidação do presente ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 E 980A da Lei nº 10.406/02:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Matriz da EIRELI tem sua sede à Rua Santo Menegazzo, 172, Loteamento Santa Cândida, CEP. 86.802-370 – Apucarana – Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem sua FILIAL à Rua Andorinha-do-rio, 36 – LOTE 133/A/1-ABC – ANEXO B – Parque Industrial III, CEP. 86.706-695 – Arapongas – Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 02.966.816/0003-61, devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901175556 em 30/09/2010.

– **Parágrafo Primeiro** – O objetivo social da Filial da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00) e Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00).

– **Parágrafo Segundo** – Destaca-se para Filial, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social da empresa para fins fiscais.

**CLAUSULA QUARTA:** O objetivo social da Matriz da EIRELI será: Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00). Fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00). Atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. O capital fica constituído como se segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
- WALLINSON DE MELO	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

**CLAUSULA SEXTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 1.999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**  
**NIRE: 41600093046**  
**30º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



**Fls. 003**

**CLAUSULA SETIMA:** A EIRELI será administrada por seu titular, Sr. **WALLINSON DE MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da EIRELI.

– **Parágrafo Primeiro** – Poderá ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

– **Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NOVA:** O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.º 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**  
**NIRE: 41600093046**  
**30º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



Fls. 004

– **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** DECLARA para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA PEQUENO PORTE**, que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá no ano da constituição, o limite fixado na lei complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos artigos desta Lei.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:**Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 04 de Agosto de 2020.

**WALLINSON DE MELO**  
CPF/MF 006.981.079-69



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00698107969	WALLINSON DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 18:22 SOB Nº 20204229464,  
PROTOCOLO: 204229464 DE 01/09/2020 08:07.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004107705. NIRE: 41600093046.  
M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

176

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Wallison*

WALLISON DE MELO

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 28/06/99

1º Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**WALLISON DE MELO**

Nº de Inscrição  
**006981079-69**

Data de Nascimento  
**31/07/84**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



WALLISON DE MELO

ASSISTENTE DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



1º Serviço Notarial - Grassano  
Arapongas - PR  
**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: 9.069.053-1 DATA DE EMISSÃO: 26/06/2000

**WALLISON DE MELO**

RELACÃO  
ELBEN DE MELO  
VERA LUCIA DE MELO

MUNICÍPIO  
APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO  
31/07/1984

END. COMUM COMARCA: APUCARANA/PR, DA SEDE  
C. NASC 20144, LT 700-296, FOLHA-599

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 09/06/98

1º Serviço Notarial GRASSANO  
**EM BRANCO**





1º Serviço Notarial GRASSANO  
EM BRANCO



# Brasil

## RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: [m.pneus@hotmail.com](mailto:m.pneus@hotmail.com)

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

### ANEXO VII



M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

ARAPONGAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tab. GRASSANO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE (43) 3055-2086

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.8.3.1) a(s) firma(s) de:

{3q8Xp3}-WALLINSON DE MELO.....

.....

Selo: 00185145VAA00000005065219

Arapongas, 18 de fevereiro de 2021

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

HIRANDA

LAIS ARTELE DOS SANTOS  
ESCREVENTE JURAMENTADA



02.966.816/0003-61  
M & M - COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI - EPP  
Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
Lote 133/ABC Anexo B - Pq.  
Industrial III - CEP: 86.706-695  
ARAPONGAS - PR.

02.966.816/0003-61  
M & M - COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI - EPP  
Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
Lote 133/ABC Anexo B - Pq.  
Industrial III - CEP: 86.706-695  
ARAPONGAS - PR.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.966.816/0003-61 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM PNEUS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R ANDORINHA-DO-RIO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO LOTE 133/A/1-ABC ANEXO B
----------------------------------	--------------	---

CEP 86.706-695	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILRUBBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3276-2609
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 11:20:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90535923-14	<b>Inscrição CNPJ</b> 02.966.816/0003-61	<b>Início das Atividades</b> 10/2010
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
 Título do Estabelecimento **M & M PNEUS**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANDORINHA-DO-RIO, 36, LOT.133/A/1ABC- ANEXO B - PQ. INDUSTRIAL III - CEP 86706-695 FONE: (43) 3276-2609**  
 Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 10/2010**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.981.079-69	WALLINSON DE MELO	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 14/03/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90535923-14**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**12/02/2021 16:53:02**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 02.966.816/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 11:41:57 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2021.  
Código de controle da certidão: **00C1.1132.E702.BA1A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023344360-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.966.816/0003-61

Nome: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 3951/2021**

Cod. Contribuinte: 829552  
Nome/Razão Social: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP  
CPF/CNPJ: 02.966.816/0003-61  
Endereço: RUA ANDORINHA-DE-RIO, Nº 36  
Complemento:  
Bairro: Parque Industrial III  
CEP / Cidade: 86.706-695 - ARAPONGAS  
Requerimento nº:  
Finalidade: Licitação Contribuinte  
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b> Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 3951 / 2021</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 18/02/2021 13:15</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: <a href="http://www.arapongas.p.gov.br">www.arapongas.p.gov.br</a> na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	---

Arapongas - PR, 18 de fevereiro de 2021.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.966.816/0003-61  
**Razão Social:** M E M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP  
**Endereço:** R. ANDORINHA-DO-RIO 36 ANEXO / PARQUE INDUSTRIAL I / ARAPONGAS / PR / 86706-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2021 a 22/02/2021

**Certificação Número:** 2021012401340396254700

Informação obtida em 10/02/2021 11:22:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

184

**ALVARÁ DE LICENÇA**

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de  
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 02.966.816/0003-61	CADASTRO MUNICIPAL 42878	DATA DE ABERTURA 16/10/2010	MEI Não
RAZÃO SOCIAL M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP			
NOME FANTASIA MM PNEUS			
RAMO DE ATIVIDADE Reforma de pneumáticos usados Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
ENDEREÇO COMERCIAL RUA ANDORINHA-DE-RIO			NÚMERO 36
BAIRRO Parque Industrial III		COMPLEMENTO	
SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 3524/2014	ÁREA UTILIZADA 2.000,00	
CONTADOR ABREU E VERONEZI ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA			
ESPECIE TÍPO		MARCA/MODELO	
CHASSI	COR	PLACA	ANO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.			
OBSERVAÇÕES			

ARAPONGAS, 20 de janeiro de 2021.

Ismael Pereira Barbosa  
Gerente de Fiscalização Fazendária

Este documento deve ser mantido em local visível  
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).  
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2021.

Valentim C. Avezi  
Chefe Divisão  
Fiscalização

**IMPORTANTE:**

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

**TABELIONATO GRASSANO**  
**ARAPONGAS - PARANÁ**  
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.  
O referido é verdadeiro e dou fé.

ARAPONGAS 20 JAN 2021 ARAPONGAS  
N R

SECRETARIA DE REGISTRO  
E CARTÓRIO  
DO PARANÁ

**NAYANE LIMA DE SILVA MACHADO**

Cartório de Notas  
Equipado para  
Autenticação de Cópias

FTC-33848





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.966.816/0003-61  
Certidão n°: 3400082/2021  
Expedição: 26/01/2021, às 13:40:51  
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.966.816/0003-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo: 15.762.577-2
Número do Documento: 169931
Validade da Licença: 30/06/2022

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo do expediente protocolado sob o nº 15.762.577-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
02.966.816/0003-61  
Régistro Estadual  
9053592314  
Bairro  
Parque Industrial III

Nome/Razão Social  
**M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**  
Logradouro e Número  
Rua Andorinha-do-rio, 36, indústria

Município / UF  
Arapongas/PR

CEP  
86.706-695

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Ind. diversas**  
Atividade Específica  
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ponto  
Médio

**Detalhes da Atividade**

Coordenadas UTM (E-N)  
456742.0 - 7406075.0  
Bacia Hidrográfica  
Tibagi

Logradouro e Número  
Rua Andorinha-do-rio, 36  
Bairro  
Parque Industrial III

Município / UF  
Arapongas/PR

CEP  
86.706-695

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 MATÉRIA-PRIMA**

Descrição	Quant./Dia
bandas	15.00 unid
chapas	390.00 kg
pneus usados servíveis de caminhão e tractor	20.00 unid

**3.2 PRODUTO ELABORADO**

Descrição	Quant./Dia
pneus recuperados	20.00 unid

**3.3 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,12	--	---

**3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Rede Pública	0,01	--	---

**3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	0,08 kg	Aterro Municipal
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,41 kg	Aterro Municipal
180199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	14,50 kg	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,20 kg	Reciclagem externa
180119 - Plástico	3,40 kg	Reciclagem externa
180126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	60,00 kg	Reciclagem externa
180128 - Pneus inservíveis/usados de tratores	100,00 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,33 kg	Aterro Municipal

Obs: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDIÇÕES**

1. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/80.

3. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

4. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7.º, § 2.º.

6. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8.º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 2.º, Inciso V da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

8. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

10. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no





<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5481875	18/02/2021	18/02/2021	18/05/2021
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	02.966.816/0003-61		
Razão Social :	M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP		
Nome fantasia :	BRASIL RUBBER		
Data de abertura :	30/09/2010		
<b>Endereço:</b>			
Logradouro:	RUA ANDORINHA DO RIO		
N.º:	36	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL 3	Município:	ARAPONGAS
CEP:	86706-695	UF:	PR
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
9-3	Fabricação de laminados e fios de borracha		
9-7	Recondicionamento de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Chave de autenticação</b>		TGRZYWM5VE6ZHF6I	



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos



### Q Detalhes do Registro 007663/2016

Status  
Ativo

Concessão  
26/12/2016

#### M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

RUA ANDORINHA-DO-RIO, 36 ANEXO B Cep:86706-695 | PQ INDUSTRIAL III - ARAPONGAS - PR  
Tel. (Telefone) (43) 3276.2609 - [brasilrecapagem@hotmail.com](mailto:brasilrecapagem@hotmail.com) (<mailto:brasilrecapagem@hotmail.com>)

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

#### Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

#### Nome de Família

Não cadastrado

#### Certificado

Não aplicável

### -Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
26/12/2016	Incluído			Serviço de reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados ? Família "A.?"



<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)







**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**  
**VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO**

*Declaramos que o produto da Empresa*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

Localizada em:  
São Leopoldo – RS

*Foi verificada conforme:*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

Essa declaração de verificação de desempenho  
é válida para o seguinte produto:

**Banda de Rodagem e Borracha de Ligação**

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brasil

  
Ricardo Assoni

Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brasil

  
Cleriane Lopes Denipoti

Gerente executiva



# Brasil

## RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST.: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: [m.pneus@hotmail.com](mailto:m.pneus@hotmail.com)

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007663/2016

**ANEXO IV**



### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, WALLINSON DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RG 9.069.053-1, CPF 006.981.079-69 representante legal da empresa M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ 02.966.816/0003-61, RUA ANDORINHA DO RIO, 36 – PQ IND 3 – ARAPONGAS, PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

ARAPONGAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tab. GRASSANO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.

02.966.816/0003-61  
M & M - COMERCIO DE  
PNEUS EIRELI - EPP  
Rua Andorinha-do-Rio N.º 36  
Lote 133/A/TABC Anexo B - Pq.  
Industrial III - CEP: 86.706-695  
ARAPONGAS - PR

02.966.816/0003-61  
M & M - COMERCIO DE  
PNEUS EIRELI - EPP  
Rua Andorinha-do-Rio N.º 36  
Lote 133/A/TABC Anexo B - Pq.  
Industrial III - CEP: 86.706-695  
ARAPONGAS - PR

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3096-2088  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de  
[3q8XPp0] - MALLINSON DE MELO.....

Selo: 00185145VA0000000506221F  
Arapongas, 18 de Fevereiro de 2021



*Miranda*  
BOU FÉ  
LASSARTE DOS SANTOS  
MIRANDA  
ESCREVENTE JURAMENTADA





# Brasil

## RECAPAGEM

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

INSC. EST: 905.359.23-14

RUA ANDORINHA-DO-RIO, N° 36 - ANEXO B

PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 86706-695

ARAPONGAS, PR

TELEFONE: (43) 3276-2609

E-MAIL: [m.pneus@hotmail.com](mailto:m.pneus@hotmail.com)

UNIDADE REFORMADORA DE PNEUS REGISTRADA NO INMETRO SOB NÚMERO 007863/2016



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, WALLINSON DE MELO, representante legal da empresa M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ARAPONGAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tab. GRASSANO

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ N° 02.966.816/0003-61

Proprietário: Wallinson de Melo

RG N° 9.069.053-1 SSP-PR

CPF N° 006.981.079-69

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3065-2066

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 118.3.1) a(s) firma(s) de:

[3q8KPzp1]-WALLINSON DE MELO.....

Selo: 00185145VAA000000506321D

Arapongas, 18 de Fevereiro de 2021

DOU FE

LAIS ARTELE DOS SANTOS  
ESCREVENTE JURAMENTADA



02.966.816/0003-61  
M & M - COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI - EPP  
Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
Lote 133/AlfABC Anexo B - Pq.  
Industrial III - CEP: 86.706-695  
ARAPONGAS - PR.

02.966.816/0003-61  
M & M - COMÉRCIO DE  
PNEUS EIRELI - EPP  
Rua Andorinha-do-Rio N° 36  
Lote 133/AlfABC Anexo B - Pq.  
Industrial III - CEP: 86.706-695  
ARAPONGAS - PR.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes no data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>M &amp; M COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b>		Protocolo: <b>PRC2105301697</b>		
Natureza Jurídica: <b>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>				
NIRE (Sede) 41600093046	CNPJ 02.966.816/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/1999	Início de Atividade 22/02/1999	
<b>Endereço Completo</b> Rua Santo Menegazzo, Nº 172, Loteamento Santa Cândida - Apucarana/PR - CEP 86802-370				
<b>Objeto</b> Reforma de pneumáticos usados (CNAE 22.12-9/00), fabricação de artigos de borrachas (CNAE 22.19-6/00), atividade de representação comercial e agente do comércio por atacado e a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 45.30-7/06).				
<b>Capital</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome WALLINSON DE MELO	<b>CPF</b> 006.981.079-89	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 22/10/2008	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome WALLINSON DE MELO	<b>CPF</b> 006.981.079-89	<b>Início do Mandato</b> 22/10/2008	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 03/09/2020	<b>Número</b> 20204229464	<b>Ato/Eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41901175556		<b>CNPJ:</b> 02.966.816/0003-61		
<b>Endereço Completo</b> RUA ANDORINHA-DO-RIO, Nº 36 - LOTE 133 A 1 ABC ANEXO B, PARQUE INDUSTRIAL III, Arapongas, PR, CEP: 86706695				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:36:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3JC5SLZ**.



PRC2105301697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, Nº 18/2021

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

I.E.: 170.024.897/110

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30 - DISTRITO INDUSTRIAL

ANDRADINA/SP - CEP: 16.902-170

E-MAIL: [mutpneus@terra.com.br](mailto:mutpneus@terra.com.br)

TELEFONE: (18) 3722-4671

95

# HABILITAÇÃO



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42      INSC. EST.: 170.024.897/110





JUCESP PROTOCOLO  
0.580.378/17-2



Handwritten signature and date 19/7.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

**MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG n° 18.506.183 SSP/SP e do CPF n° 085.220.168-61, residente e domiciliado na Rua Evandro Brebanti Calvoso, n° 1.554, Bairro Centro, CEP 0901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

**PAULO ROBERTO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG n° 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF n° 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n° 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16900-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE n° 35207876855 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob n° 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### I - DA ADMISSÃO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG n° 18.890.910-7 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF n° 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG n° 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF n° 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

#### II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TITULIA ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (dezoito mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Handwritten signatures and initials: *Ilza Tozzi*, *Tathiane*, and a checkmark.





do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

### III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**PARAGRAFO UNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente noticiados e qualificados.

**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 14902-120, em Andradina, Estado de São Paulo.

**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

20337 ✓  
2 ✓  
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Handwritten signature and date "18/8" inside a circular stamp.



**QUINTA** - O objeto social é a exploração, no ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-D'ÁR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e a esposa. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio renunciante, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos gerenciais que configurem justa causa.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Tozzi" and "Solomon".



**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, eiente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e, se não houverem, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios, sucessivamente, suprir o valor da quota.

**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** - O Administrador de bens, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Dois) testemunhas a tudo ciente.

Andradina, 03 de Maio de 2017.

**MARCIO ANTONIO TOZZI**  
  
**ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**

**PAULO ROBERTO TOZZI**  
  
**TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**

**LUIS HENRIQUE MANHANI**  
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:  
  
**TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI**  
RG: 18.357.894-6 SSP/SP

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO COM ASSESSORIA JURÍDICA  
 1º TERMO DE REGISTRO DE NOTAS - Edição 04/05/13  
 Rua Manoel de Barros, 188 - Centro - Jd. Paulista - CEP 13060-000 - Jd. Paulista - SP - Fone: (13) 3333-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 9º do Art. 31º da Lei Estadual 24.026/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48852108171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD1625-0692;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Site: [www.azb.com.br](http://www.azb.com.br)  
 Confira os dados do ato em: <https://revalida.spb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
 201

**JUCESP**  
 08 JUN 2017  
 SINCONTABILIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

CARTÓRIO DE REGISTRO  
 COM O NÚMERO 188.333/17-4

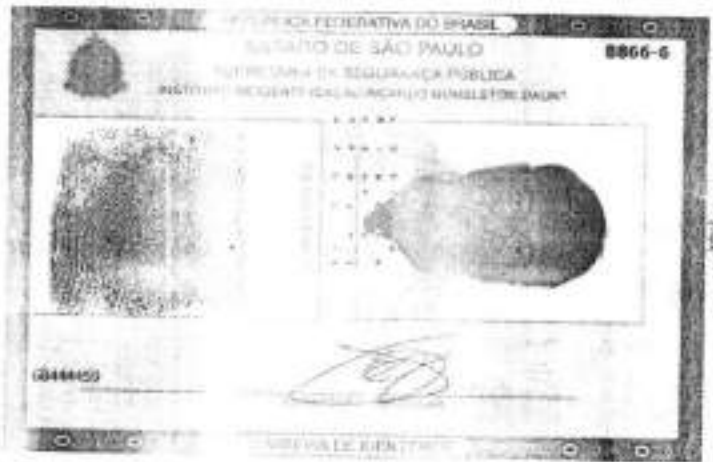
FLÁVIA W. B. DE M. OLIVEIRA  
 SECRETARIA GERAL



**JUCESP**



303



REGISTRO DE VALOR	18.506,00	7	VII	25/11/2016	
NOME	MARCIO AZEVEDO BASTOS				
PRENOME	GENTIL TOZONI				
ANTONIA GENTIL TOZONI					
NATURALIDADE	GUARAÇÁ - SP			DATA DE NASCIMENTO	26/11/1968
DOC. UNIFORM	ANDRADINA DE VILA GUARAÇÁ, 1136 / FIC. 277 / 890694				
CPF	08522011				

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TAMBOREÃO DE HORTAS - Código CNJ-08.870.3  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 5.000/1966 e Art. 6º do art. 94 da Lei Estadual 5.720/2008 assinado e impresso eletronicamente, reprodução fiel.  
De acordo com o protocolo de autenticação de dados em: 15/05/2016 10:37:51  
CPF Autenticação: 40851505181023000899-1; Data: 15/05/2016 10:37:51  
Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0067822-GUPHY  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://beldigital.jus.br>

11.6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2021 08:29:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48651505181023000999-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f057f2d69fe6bc05b0a95ff0b6a4ae4d4a132176c8768e923edce977b273eb456bc53b5a1101dfbc9e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



c/c

405

NASCIMENTO 26.11.68	REGISTRO EM CP 085.220.108-01
CONTENDENTE MARCIO ANTONIO TEZZI	

Marcio Antonio Tezzi

*[Signature]*

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTÃO DE REGISTRAÇÃO DE CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE CONDIÇÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Marcio Antonio Tezzi

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE 40765 - Grupo 01/08/80

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º, IV e 7º do art. 41 e 32 da Lei Federal 6.527/1994 e Art. 8º do art. 32 da Lei Estadual 9.121/2008 autentica e permite imprimir, digitalizar, reprodução de documento eletrônico e cópias em papel em 12 meses a partir da data de emissão.

**Cód. Autenticação: 48851585181023019861-1; Data: 15/02/2018 10:37:44**

Índice Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0A87941-27MU  
Valor Total do Ató: R\$ 4,23

Carteira de dados do ato em: <https://portal.digital.tpb.am.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2021 08:32:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48851505181023010061-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2069fa6bc05b0a95f0b6a4ae4d4a132176c8768e923f09624b46c1212381108adb9e4bac7e99ea3e6d#1534b0c4eb694697129b0d8d91caca74114d81fdlc578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.280-2  
de 20 de agosto de 2001



Handwritten signature and number 207 in a circular stamp.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
591-7  
CARTÃO DE IDENTIDADE



Tathiane C. M. Szegzi

ALVARÃO DE REGISTRO NACIONAL

48.372.739-B DATA: 21/JUN/2005

NOME: TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI  
PAI: PAULO ROBERTO TOZZI  
E ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

NACIONALIDADE: GUARACAI -SP DATA DE NASCIMENTO: 04/MAR/1992

MIRANDOPOLIS-SP  
GUARACAI  
EN: LV. 420 / FLS. 09 / N. 003337

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Tribunal de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cid. Juiz de Fora - MG

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do 1º §, 8º e 9º da Lei Federal 8.933/96 e Art. 5º do Art. 4º da Lei Estadual 8.724/03, autoriza a impressão (registro eletrônico) de documentos eletrônicos e cópias em papel, com validade jurídica, desde que o documento eletrônico for autenticado digitalmente.

Cod. Autenticação: 4865210671332318247-1 | Data: 21/06/2017 13:35:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD1831-VYQ1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Para saber de mais sobre o Selo Digital, consulte o site: <http://selodigital.tjba.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2021 08:35:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b0a95f0b6e4ae4d4a132176c8768e923ddb6e6fcf79798dbf152d7aaca9d0a1a0a6aa6353ae29ba61cf98e8291818254d91ccca74114d81fd0c578fca8288d72



República do Brasil  
Carta Feita  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/02/2021 08:13:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310210-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f65bc05b0a95f0b6a4ae4d4a132176c8768e923cf541f48b4bd43c988392103aa751cb13efe69db3027e7d920dfc54b2b1d457d91caca74114d61f3fc576fca82f8d72



Assinatura Digital  
Assinatura Digital  
Assinatura Digital





0501-7

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

16.890.910-2

112A CALISTER MARTINS TOZZI

POMPELIO ANTONIO MARTINS

E. INATIMA CALISTER MARTINS

ANDRADINA - SP

ANDRADINA - SP

ANDRADINA

CC: LV. R18 / FLS. 43 / N. 005125

061624508/09

16/NOV/1966

061624508/09

16.890.910-2

112A CALISTER MARTINS TOZZI

POMPELIO ANTONIO MARTINS

E. INATIMA CALISTER MARTINS

ANDRADINA - SP

ANDRADINA - SP

ANDRADINA

CC: LV. R18 / FLS. 43 / N. 005125

061624508/09

16/NOV/1966

061624508/09

CARTORIO AZEVEDO SAS/09

Autenticação Digital

664 Autenticação: 4603210617133236035-1, Data: 21/06/2017 13:35

Site Digital de Publicação: [www.tps.com.br](http://www.tps.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2021 08:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310035-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d889e8bc05b0a95f0b6e4ae4d4a132176c8768e923555b1006223ebe4c89cd8b1530d54659bdc9e49ee3277fc025448cb8c230841d2  
d91caca74114db11dfc578fca6218d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**061.624.508-48**

Nome  
**ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**

Nascimento  
**05/11/1966**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**DF86.0AE0.74D9.FD51**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)  
dígitos verificador: 00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêlber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.974/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2021 08:37:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48852106171332310077-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b0a95f0b6a4aa4d4a132178c8768e92369d41220fb4b7c22443e0af2df18a48e42b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81fd5c578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110

*Handwritten signature and initials 'SRS' inside a circular stamp.*

**ANEXO VII**

**INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP**

**CNPJ : 58619644/0001-42**

**MARCIO ANTONIO TOZZI**

**RG: 18.506.183-7**

**CPF: 085.220.168-01**

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. D. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-000 - Tel. (16) 3722-4274  
Marta Aparecida Amorim Shimada - Oficial

Reconheço por semelhança (doc e/vr. etc) a firma indicada de **MARCIO ANTONIO TOZZI** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé em Andradina, 15 de fevereiro de 2021. **Em Teste da verdade**  
Gislaine Batista de Oliveira Ferreira (Escrivente)  
Empl.: Nº 4.04 EHC: Nº 1.77  
Válido somente com o selo de autenticidade

Ribeirão do Pinhal, 15 de Fevereiro de 2021



**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA -EPP MARCIO ANTONIO TOZZI**

**RG: 18.506.183-7 SSP/SP**

**CPF: 085.220.168-01**

**INDUSTRIA E COMÉRCIO  
MUT PNEUS LTDA-EPP**  
CNPJ: 58.619.644/0001-42  
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30  
Bairro: Distrito Industrial  
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.619.644/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>16.902-170</b>	BARRIO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRADINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUTPNEUS@TERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(18) 3722-4671</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 14:57:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1.3.02



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração **Situação** Itens/Energia Produções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 170.024.897.110 CNPJ: 08.619.644/0001-42 Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Situação: Ativo Data de Inscrição no Estado: 24/02/1988 Regime Estadual: SN Regime RFB: GN
--	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data Início de Atividade: 24/02/1988 CNPJ da Matriz: 08.619.644/0001-42 Porte: Empresa de Pequeno Porte Capital Social: R\$ 10.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Única: Não	Data Início do regime: 01/07/2007 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
081.624.588-48	ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	Sócia	25,00 %	08/06/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PEREIRA BARRETO Nº: 279 CEP: 16.900-155 Município: ANDARAÍMA		Complemento: Bairro: JARDIM DAS AGUAS UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (18)3722-9306 e-mail: ESCRITORIO@MUNDIAL@HOTMAIL.COM		Fax:		
815.449.048-80	TATIANE CALISTER MARTINS TOZZI	Sócia	25,00 %	08/06/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PEREIRA BARRETO Nº: 279 CEP: 16.900-155 Município: ANDARAÍMA		Complemento: Bairro: JARDIM DAS AGUAS UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (18)3722-9306 e-mail: ESCRITORIO@MUNDIAL@HOTMAIL.COM		Fax:		
085.228.168-01	MARCIO ANTONIO TOZZI	Sócio-Administrador	50,00 %	30/10/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA EVANGHO BRENHATI CALVOSE Nº: 1554 CEP: 16.901-020 Município: ANDARAÍMA		Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (18)3722-8875 e-mail:		Fax:		

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: MUT PNEUS CNPJ: 08.619.644/0001-42 IE: 170.024.897.110	Data de Inscrição no Estado: 24/02/1988 Data Início de IE: 24/02/1988

1.046



NIRE: 35.2.0782688-5

Situação Cadastral: Ativa  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 24/02/1988

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

**Tributário**

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1200  
CPR-ST:

Desde: 01/08/2000  
Data Início do CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados  
CNAE Secundários: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Data Início do CNAE Prim: 01/01/2007  
Data Início do CNAE Sec.: 27/08/2014

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA

Ponto Fiscal: PF-10 - ANDRADINA

**Contabilista**

CRC: 15P200954/D-0  
Nome: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 051.609.776-05

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2019

Situação Cadastral: ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA BAHIA  
Nº: 206  
CEP: 16.901-158  
Município: ANDRADINA

Complemento:  
Bairro: STELLA MARIS  
UF: SP

Telefone: (18)3722-1368  
e-mail:

Fax:

**Endereço do Estabelecimento**

Logradouro: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO  
Nº: 30  
CEP: 16.902-179  
Município: ANDRADINA

Complemento:  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
UF: SP

Referência: PROXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL  
Data de Início do Endereço: 30/05/2013

**Contato do Estabelecimento**

Telefone 1: (18)3722-4671  
Fax: (18)3722-4671

Telefone 2: (18)3722-8875  
e-mail: HUTNEUS@TERRA.COM.BR

**Endereço de Correspondência**

Logradouro: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO  
Nº: 30  
CEP: 16.902-179  
Município: ANDRADINA  
Referência: PROXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL

Complemento:  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
UF: SP

**CETESB**

Nº do Protocolo CETESB: 67001154  
Nº da Licença CETESB: 67001289

Data do Protocolo: 15/03/2013  
Data da Licença: 13/08/2013

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

220

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**  
CNPJ: **58.619.644/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:51:02 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **FCBB.F2B2.4441.40B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 58.819.644/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020188442-75  
Data e hora da emissão 12/02/2021 16:14:47  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**



**Certidão Negativa de Débitos Tributários**  
**da**  
**Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28505330

Data e hora da emissão 12/02/2021 14:52:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 07/01/2021  
SOB Nº 193/1/2021

223

**REQUERIMENTO**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA

com CNPJ (ME) 58.619.644/0001.42, Inscrição Estadual n.  
170.024.897.110 com sede à Rua AVENIDA DR. BENTIVOGLIO FILHO

Nº 30 representado(a) por MARCIO ANTONIO TOZZI

abaixo assinado, nº CPF: 085.220.168-01 Residente à Rua MATO GROSSO

Nº 530 requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 07/01/2021

MARCIO ANTONIO TOZZI

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Balsa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários, e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. **Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (07) SETE dia(s) do mês de JANEIRO de DOIS MIL e VINTE e UM (2.021).**

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.

Zarif Angelica Abdonor da Costa  
Setor de Cadastro e Tributação

Viviane Teixeira de Marchi  
Coordenador Geral de Tributação

Documento Autenticado: Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Decreto nº 12.208/2008 e o presente em papel digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://atodigital.pb.pa.br> ou Consulte o Documento em: <https://atodigital.pb.pa.br>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 48650891218136436288-1  
Data: 08/01/2021 13:16:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93483-Q62J;



CNPJ 06.870-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Cartório Passos - 1145  
Barro do Estado, João Pessoa - PE  
031 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valter Azevêdo Bastos  
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 16:20:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 48550801218136436298-1  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe6bc05b704eb7b6cc09d7e010b4bdb910ee71a19599bcc283c18239a922c0d73d100a15eec1173cac090e06b39675c6b29b74f2d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Primeiro Registro Civil de  
Nascimentos e Óbitos  
de João Pessoa nº 1.230.1  
de 24 de agosto de 2001





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 58.619.644/0001-42**Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**Endereço:** AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 / DISTRITO INDUSTRIAL /  
ANDRADINA / SP / 16902-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2021 a 11/03/2021**Certificação Número:** 2021021002140097167560

Informação obtida em 10/02/2021 14:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1.2.2d



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

02/02/2021

0005634880

**CERTIDÃO Nº: 6566101**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0005634880



1.0.20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Divisão de Fiscalização e Setor de ISSQN e Licenças

227

# ALVARÁ 2021

## Licença de Localização e Funcionamento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>1336</b>	CNPJ / CPF <b>58.619.644/0001-42</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG <b>170.024.897.110</b>
RAZÃO SOCIAL <b>Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP</b>		
NOME FANTASIA		
ENDEREÇO <b>AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30</b>		
BAIRRO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>16902-170</b>	CIDADE <b>ANDRADINA</b>	UF <b>SP</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>2212900 - Reforma de pneumáticos usados.</b>		
ATIVIDADE ACESSÓRIA		
ÁREA DO ESTABELECIMENTO <b>1089,97</b>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DOMINGOS E FÉRIADOS <b>NÃO</b>
DATA DA EMISSÃO <b>ANDRADINA, 11 de Janeiro de 2021.</b>	DATA VALIDADE <b>31/12/2021</b>	
EMITENTE  <i>Douglas A. Oda Inoue</i> Coordenador Geral de Tributação		
OBSERVAÇÃO		

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER CONSERVADO EM LOCAL VISIVEL.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 17:20:59 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.tribunal.sp.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevdo2009706.net.br/documento/48651301216265080343>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651301216265080343-1  
 Data: 13/01/2021 17:17:57  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98912-Z6LT;



CNJ DE ETO-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1142  
 Barra dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br/>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Tabelião

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 15:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48651301218265080343-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc89d7e010b4bdb910ee71a13e0acfb4f10785ec7c4575bb1e54defbd6eba9508c2ead0a9c9e2b48606c3c7ed91caca74114d81fd0c578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.619.644/0001-42  
Certidão nº: 4303020/2021  
Expedição: 29/01/2021, às 16:07:46  
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.619.644/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





02  
Processo Nº  
67/00041/13

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VALIDADE ATÉ : 09/02/2024

Nº 67000997  
Versão: 02  
Data: 09/02/2021

**RENOVAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - "EPP"</b>				CNPJ <b>58.619.644/0001-42</b>	
Logradouro <b>RUA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO</b>				Cadastro na CETESB <b>170-318-9</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>30</b>		<b>PQ. INDUSTRIAL</b>	<b>16902-170</b>	<b>ANDRADINA</b>	

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal					
Descrição <b>Pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem); serviço de</b>					
Bacia Hidrográfica <b>22 - TIETÊ BAIXO</b>		UGRHI <b>19 - BAIXO TIETE</b>			
Corpo Receptor <b>REDE PÚBLICA COLETOR</b>				Classe	
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
<b>2.880,00</b>	<b>1.317,33</b>	<b>50,00</b>			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
<b>07:30</b>	<b>18:00</b>	<b>2</b>	<b>5</b>		

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

<b>USO DA CETESB</b>		<b>EMITENTE</b>	
SD Nº <b>91306327</b>	Tipos de Exigências Técnicas <b>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</b>	Local: <b>DRACENA</b>	Esta licença de número 67000997 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651102217461216678-1  
Data: 11/02/2021 15:49:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03059-NGOB;



CNPJ

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - contato@azavedobastos.net.br  
<https://www.azavedobastos.net.br>



TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 15:48:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenat.org.br/autenticidade](http://www.cenat.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



02

Processo Nº  
67/00041/13

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 09/02/2024

Nº 67000997

Versão: 02

Data: 09/02/2021

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N°997/76 aprovado pelo Dec reto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
- Manter e operar adequadamente realizando a manutenção no Sistema de Ventilação Local Exaustora - SVLE e no Equipamento de Controle de Poluentes - ECP, instalado na caldeira a lenha, de modo que os mesmos apresente eficiência satisfatória na captação e retenção de material particulado, de forma a não ocasionar incômodos à vizinhança.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
- Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados, de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
- A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
- Manter e operar adequadamente os Sistemas de Ventilação Local Exaustora - SVLE e Equipamento de Controle de Poluentes - ECP nas operações de limpeza e raspagem de pneus, de forma a impedir a emissão de material particulado à atmosfera.
- O armazenamento das aparas e pó de borracha deverá ser mantido em compartimento devidamente vedado, de modo a impedir o arraste, pela ação dos ventos, dos respectivos materiais.
- As águas pluviais deverão ser encaminhadas diretamente ao sistema público de drenagem urbana, ficando proibido o lançamento na rede pública coletora de esgotos.
- Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB.
- Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos.
- Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
- Fica proibida as emissões de poluentes (fumaça preta e/ou material particulado e/ou substâncias odoríferas) na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
- Fica proibido o armazenamento de carcaças (pneus usados) em local desprovido de cobertura, que por suas características propiciem acumulação de águas e possam tomar criadouros do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Virus, ou demais vetores biológicos.
- Os resíduos sólidos (papel, plástico, pneus usados, aparas e raspa de pneus, etc...) gerados no empreendimento, deverão ser permanentemente armazenados e encaminhados para reciclagem ou disposição final de forma adequada a fim de evitar problemas de poluição ambiental, ficando vedada a disposição destes resíduos no Aterro Sanitário do Município, excetuados os de características de resíduos sólidos domiciliares.
- A caldeira a lenha deverá estar provida com chaminé de altura adequada, que possibilite uma boa dispersão dos produtos de combustão, a fim de eliminar os incômodos à vizinhança.

#### OBSERVAÇÕES

- Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às

ENTIDADE

Pag 2/4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651102217461216678-2  
Data: 11/02/2021 15:49:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALE03060-1YU/Y;



C.A. 88.870-4

Cartório Azêvedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
Barro das Emas, João Pessoa - PB  
FONE: 3344-0804 - cartorio@azavedobastos.nfz.br  
<https://azavedobastos.nfz.br>



TJPB





02

Processo Nº  
67/00041/13

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 09/02/2024

Nº 67000997

Versão: 02

Data: 09/02/2021

**RENOVAÇÃO**

legislações estaduais e federais pertinentes.

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 ( cento e vinte ) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
04. Especial controle deverá ser adotado no sentido de evitar o acúmulo de águas de chuva e/ou efluentes que possam vir a se tornar criadouros do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Virus, ou demais vetores biológicos.
05. Caso venha a ser registrada reclamação da população com relação a problemas de poluição ambiental causados pela atividade da firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.
06. Manter disponibilizado Laudo de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros acerca das condições das instalações prediais de prevenção e combate de incêndios
07. A indústria deverá manter atualizado o seu Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, junto ao IBAMA, conforme o Cadastro de Regularidade - CR, apresentado com o Registro nº 1097127, emitido em 28/11/2017, com validade até 28/02/2018. A apresentação do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, será condicionante para a renovação da Licença de Operação.
08. A atividade deverá possuir o "Certificado de Regularidade de Consumidor de Recurso Florestal". Para tanto deverá, previamente, cadastrar-se no Cadastro Consumidor / Reposição Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme estabelece a Lei Estadual nº 10.780/2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 52.762/2008 e Resolução SMA nº 82/2008, no endereço eletrônico:  
<http://www.ambiente.sp.gov.br/madeiralegal/reposicao-florestal/como-fazer-a-reposicao-florestal/>
09. A presente licença é válida para a produção média anual de:  
- Pneus reconicionados de todos os tipos 790 un.
10. A presente licença é válida para reconicionamentos de pneus de todos os tipos, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1  
- Caldeira (Qtde: 1) (2,00 cv) (1,00 th)  
- Esmerilhadeira (Qtde: 1) (3,00 cv)  
- Silo de armazenagem (Qtde: 1) (2,00 cv)  
- Compressor de ar (Qtde: 1) (10,00 HP)  
- Compressor de ar (Qtde: 2) (7,50 cv)  
- Serra policorte (Qtde: 1) (5,00 cv)  
- Aranha vulcanizadora (Qtde: 1)  
- Tomo para raspagem de pneus (Qtde: 1) (7,00 cv)  
- Máquina de examinar pneus (Qtde: 1)  
- Chicote móvel (Qtde: 1) (1,00 cv)  
- Chicote móvel (Qtde: 1) (11,20 cv)  
- Turbina pneumática para escarificação de pneus (Qtde: 1)  
- Roletadeira de pneus (Qtde: 1) (1,00 cv)  
- Extrusora para enchimento (Qtde: 1)  
- Máquina de vulcanização de câmara de ar (Qtde: 2)  
- Envelopadeira p/ sist. de pneus a frio (Qtde: 1)  
- Máquina de racuchutagem de pneus a quente (Qtde: 4)  
- Prensa para recapagem de pneus a quente (Qtde: 2)  
- Autoclave para ressolagem de pneus a frio (Qtde: 1) (7,50 cv)  
- Monovia (Qtde: 1)  
- Máquina de vulcanização de pneus (Qtde: 3) (10,00 cv)  
- Máquina de vulcanização de pneus (Qtde: 1) (1,20 cv)

ENTIDADE

Pag. 3/4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651102217461216678-3  
Data: 11/02/2021 15:49:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03061-BH52;



CNJ 18 8704

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Cidade dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedojustos.net.br  
<https://azevedojustos.net.br>

Valor Assinado de R. Cavalcanti  
Taur

TJ/PB





02

Processo N°  
67/00041/13

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 09/02/2024

N° 67000997

Versão: 02

Data: 09/02/2021

**RENOVAÇÃO**

- Máquina de vulcanização de pneus (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Pulmão para armazenamento de ar (Qtde: 1) (3,50 cv)
- Máquina de retirar lona (Qtde: 1) (6,00 cv)
- Suporte motor de retirar lona (Qtde: 1)

ENTIDADE

Pag. 4/4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651102217461216678-4  
Data: 11/02/2021 15:49:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03062-YKEC;



CNJ 08/2016

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-9404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012: o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 17:45:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48651102217461216678-1 a 48651102217461216678-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1987f9d30a16be91af89958f9496c2d61352fb2c9f15c65f863e314d743097cf0d91caca74114d81fd9c578fca82f8d72



Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



235

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1097127	28/12/2020	28/12/2020	28/03/2021
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ:	58.619.644/0001-42		
Razão Social:	IND COMERCIO MUTPNEUS LTDA		
Nome fantasia:	MUTPNEUS		
Data de abertura:	11/02/1988		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO		
N.º:	30	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL	Município:	ANDRADINA
CEP:	16902-170	UF:	SP
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP</b>			
Código	Descrição		
9-7	Recondicionamento de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Chave de autenticação</b>		9GWPJKFEP6VL6MAZ	

1.3.5

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> N.º de registro no banco de dados do Ibama: 1097127</p> <p>CPF/CNPJ: 58.619.444/0001-42</p> <p>Nome/Razão Social (Endereço) <b>IND COMERCIO MUTPNEUS LTDA</b> <b>AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO</b> <b>PARQUE INDUSTRIAL</b> <b>ANDRADINA/SP - 14902-170</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluadoras: Categoria: Deterfe Indústria de Borracha - Resorcimento de pneumaticos</p>	<p>Observações</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>4 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 28/11/2017 Autenticação: e4yn.qsv6.24rq.zx23</p>
---	---



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

**008107/2014**

Número do Registro para Serviço de  
Reforma de Pneus Família A/B

Indústria e Comércio MUT PNEUS LTDA-EPP

**Andradina – SP**

*Validade – 17 de Outubro de 2021*

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAI - 216141

CANTORO AZEVEDO MASTROS - SERVIÇOS DE REFORMA CAL, NAS PNEUS ANCLAS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 008550021810245100848-1; Data: 06/12/2014 12:46  
Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APM16721-RT1005  
Valor Total do Atos: R\$ 4,23  
No âmbito do Sistema de Registro de Serviços de Reforma de Pneus, o Inmetro, por meio do Sistema de Registro de Serviços de Reforma de Pneus, autoriza a prestação de serviços de reforma de pneus, desde que o prestador de serviços esteja devidamente cadastrado no Inmetro.

437





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 17:39:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 48650612181245100849-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b704eb7b8cc89d7e010b4bdb910ee71a19f8f577f62d4fa9b6c15070f452164648e3581a40000598040dd591fa45dd1aad91caca74114d811dfc57f1ca82f8d72



Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa - Paraíba  
Fundado em 1888  
CNPJ nº 06.216.680/0001-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a fidedignidade, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 17:41:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48650812206127002553-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.132/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b704eb7b8cc59d7e010b4bdf910ee71a19e1f003ec6a372241f2030eca36bbeb646371f7008c9fe486f7c28b4a71ad2d5d91cac77114d811df5761ca82f6d72



Cartório de Notas e Registros  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE N. O. E O. E P. C.





A estrada  
é vencer



Porto Alegre, RS – 27 de janeiro de 2021.

Para: INDUSTRIA COMERCIO MULTIPNEUS LTDA.  
CNPJ: 58.619.644/0001-42

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a marca Ruzi é fabricada pela Borrachas Vipal S/A.

Maiores informações nos colocamos à disposição.

  
Guilherme José Rizzotto  
Diretor Comercial e Marketing  
Vipal Borrachas





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
 MINISTÉRIO DO TRABALHO**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP CNPJ : 58.619.644/0001-42, sediada a AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº30 – DISTRITO INDUSTRIAL, por intermédio de seu representante legal MARCIO ANTONIO TOZZI, RG: 18.506.183-7, CPF : 58.619.644/0001-42, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declara, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 R. Dr. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep: 16.900-000 - Tel. (18) 3722-4274  
 Maria Aparecida Ambrósio Scorzato - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vy 800) a firma indicada de  
 MARCIO ANTONIO TOZZI  
 que confere c/ o padrão req. nesta certidão, em 26  
 Andradina, 15 de fevereiro de 2021. A fei. da verdade  
 Gislayne Batista de Oliveira Ferreira (crevente)  
 Ecol.: R\$ 4,04 EHC: R\$ 2,00 (total) R\$ 6,04  
 Válido somente com o selo autenticidade

Ribeirão do Pinhal, 15 de Fevereiro de 2021



**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP**  
 CNPJ: 58.619.644/0001-42  
 Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30 Industrial  
 CEP: 16902-170 - Andradina-SP

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP MARCIO ANTONIO TOZZI**  
 RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
 CPF: 085.220.168-01



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST: 170.024.897.110

Handwritten signature and the number 249

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP CNPJ : 58.619.644/0001-42, sediada a AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº30 – DISTRITO INDUSTRIAL, por intermédio de seu representante legal MARCIO ANTONIO TOZZI, RG: 18.506.183-7, CPF : 58.619.644/0001-42, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declara, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. D. Pedro I, n.º 810 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274  
Maria Aparecida Antonio Skinkovits - Oficial

Reconheço por semelhança (fôr. s/nº etc) a firma indicada de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCIO ANTONIO TOZZI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, sou Sr. a  
Andradina, 15 de fevereiro de 2021, às fls. 01 da verdade  
Gislaine Batista de Oliveira Freire (H. revente)  
Emol.: R\$ 4,04 ENC.: R\$ 2,40 Total: R\$ 6,44  
Válido somente com o selo autenticidade



Ribeirão do Pinhal, 15 de Fevereiro de 2021



**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP MARCIO ANTONIO TOZZI**  
**RG: 18.506.183-7 SSP/SP**  
**CPF: 085.220.168-01**

**INDÚSTRIA E COMERCIO**  
**MUT PNEUS LTDA-EPP**  
CNPJ: 58.619.644/0001-42  
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30  
Bairro: Distrito Industrial  
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

Handwritten number 1.319



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)**

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP CNPJ : 58.619.644/0001-42, sediada a AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº30 – DISTRITO INDUSTRIAL, por intermédio de seu representante legal MARCIO ANTONIO TOZZI, RG: 18.506.183-7, CPF : 58.619.644/0001-42, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declara, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. Dr. Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - CEP: 16902-000 - Tel. (18) 3722-4374  
Marta Aparecida Aguiar Binkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr etc) a firma indicada de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MARCIO ANTONIO TOZZI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, em 16  
Andradina, 15 de fevereiro de 2021. A test. da verdade  
Osiasine Batista de Almeida (Escrivente)  
Emol: R\$ 4,04 - Em: R\$ 2,00 - Total: R\$ 6,04  
Válido somente com o selo de autenticidade

Ribeirão do Pinhal, 15 de Fevereiro de 2021



**INDUSTRIA E COMÉRCIO  
MUT PNEUS LTDA-EPP**  
CNPJ: 58.619.644/0001-42  
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30  
Bairro: Distrito Industrial  
CEP: 16902-170 - Andradina-SP

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP MARCIO ANTONIO TOZZI**  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

Ouripneus  
J P BELEZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: J. P. BELEZE EPP / I.E 495.031.134.110  
CNPJ: 54.054.937/0001-79  
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS Nº1051 - CENTRO, OURINHOS/SP. CEP: 19.900-041  
E-MAIL: ouripneu@ouripneu.com  
FONE: (14) 3322-4229

REFORMA DE PNEU

☎ 14 3322.4229





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 11:51:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 149822312202233556128-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb1714d6a2b4419e24893baa96691293d65a7cd34754881c9fa8bodfa1cf521e9f0b9fb793466e695c8cc7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.250-3,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8852-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

41663543

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.138.218-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2018

HOME  
**JEAN PIERRE BELEZE**

FILIAÇÃO  
JOSÉ OZORIO BELEZE  
APARECIDA BETON BELEZE

NATALIDADE  
OURINHOS - SP DATA DE NASCIMENTO  
08/08/1963

DOC ORIGEM  
OURINHOS-SP OURINHOS CC:LV.B016/FLS.222 /Nº04679

CPF  
046595968/77

Cartão Paulo Filho  
Delegado de Polícia Desempenho (R)G.D. SP/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR  
SILVA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 148822312205482342001-1  
Data: 23/12/2020 16:40:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
São Digital Tipo Normal C: AKK90875-HLJG;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Pinheiro Machado, 116  
Bairro dos Estados, Jd. Piraí - 116  
030.324-000 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://www.azevedobastos.net.br

Cartório Azevêdo Bastos  
TJPB



Serie: B-936  
071.017-9

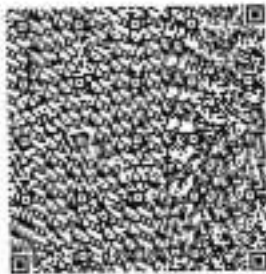
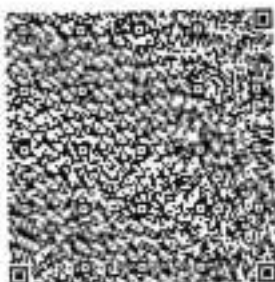


Foto (online)

Serie: B-936  
071.017-9



LAQUS



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-2  
Data: 23/12/2020 16:40:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60676-EBQO;



CNPJ 06.8703-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3344-3434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>



TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação e presença integram integram digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://wvkdigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/149822312205492342001>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 11:51:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 149822312205492342001-1 a 149822312205492342001-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfbf174d6a2074c0acc94e45f719c37379f182457a387f527c34b14ef1e00935b87f8f93daf466e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

## DECLARAÇÃO

A EMPRESA J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo(a) Proprietário Sr.(a) JEAN PIERRE BELEZE, Brasileiro, Casado, Empresário, portador(a) do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ourinhos, 18 de fevereiro de 2021.



JEAN PIERRE  
BELEZE:0465  
9596877

J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.054.937/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J P BELEZE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DO EXPEDICIONARIO</b>	NÚMERO <b>1.051</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>19.900-041</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OURINHOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 08:53:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

IE: 495.031.134.110  
 CNPJ: 54.054.937/0001-79  
 Nome Empresarial: J P BELEZE

Situação: Ativo  
 Data de Inscrição no Estado: 18/01/1985  
 Regime Estadual: SN  
 Regime SPB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: J P BELEZE  
 Natureza Jurídica: Empresa (Individual)  
 Data início de Atividade: 10/01/1985  
 CNPJ da Matriz: 54.054.937/0001-79

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 1.256,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início de regime: 01/01/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
046.595.568-77	JEAN PEDRAE BELEZE	Empresário	-	28/07/2000

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA RUA LOPES TROVÃO

Nº: 542

CEP: 13.500-041

Município: OURINHOS

Complemento: FUNCOS

Bairro: CENTRO

UF: SP

## Contato do Participante

Telefone:

Fax:

e-mail:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 54.054.937/0001-79  
 IE: 495.031.134.110  
 NIRE: 35.1.0255353-9

Data de Inscrição no Estado: 18/01/1985

Data Início de IE: 18/01/1985

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Data Início de Situação: 18/01/1985

Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPE: 1200  
 CPE-ST:

Deado: 28/07/2000

Data Início da CPE: 01/01/2014

CNAE Principal: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 CNAE Secundários:

Data Início do CNAE Princ: 01/01/2007

DRT: DRT-11 - MARLIA

Posto Fiscal: PP-10 - OURINHOS



## Contabilista



**CRC:** 1PR029228/D-6  
**Nome:** KEILA MACHADO SOARES DE MORAES  
**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 12/06/2010

**CPF/CNPJ:** 540.768.039-48

**Situação Cadastral:** ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial

**Logradouro:** R. EUCLIDES DA CUNHA

**Nº:** 530

**CEP:** 19.900-210

**Município:** OURINHOS

**Telefone:** (14)3328-2758

**e-mail:**

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**UF:** SP

**Fax:**

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** R. ANTONIO ZAKI ABUCHAN

**Nº:** 645

**CEP:** 19.914-150

**Município:** OURINHOS

**Telefone:** (014)3328-2020

**e-mail:**

**Complemento:**

**Bairro:** JD AMERICA

**UF:** SP

**Fax:**

## Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** RUA EXPEDICIONARIO

**Nº:** 1851

**CEP:** 19.900-000

**Município:** OURINHOS

**Referência:**

**Data de Início do Endereço:** 10/01/1985

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**UF:** SP

## Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (14)3322-1857

**Fax:** (14)3322-5888

**Telefone 2:**

**e-mail:** escomlog@beto@dkm.com.br

## Endereço de Correspondência

**Logradouro:** RUA EXPEDICIONARIO

**Nº:** 1851

**CEP:** 19.900-000

**Município:** OURINHOS

**Referência:**

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**UF:** SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**Gerência de Arrecadação Municipal**

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 - CENTRO - OURINHOS - SP

Handwritten signature and stamp

## Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 160523/2021

### Identificação

CCM 11240634

Contribuinte J P BELEZE

CNPJ / CPF 54.054.937/0001-79

IE / RG 495.031.134.110

Endereço RUA DO EXPEDICIONARIO, 1051

Bairro V MORAES Cidade: OURINHOS Estado: SP

Atividades

4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar

2212-9/00 - Reforma de pneumaticos usados

4520-0/06 - Servicos de borracharia para veiculos automotores

Início Atividade 03/01/1985

Situação Cadastral ATIVO

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é válida até o dia 28/02/2021

Ourinhos, Quinta-feira 28 Janeiro 2021

Número: **160523/2021**

Inscrição: **11240634**

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P BELEZE  
CNPJ: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:58:40 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **8B22.840B.9F03.6F28**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020203581-45  
Data e hora da emissão 15/02/2021 08:54:25  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.054.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28530489

Data e hora da emissão 15/02/2021 08:53:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



## Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 161508/2021

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

### Identificação

CCM 11240634

Contribuinte J P BELEZE

CNPJ / CPF 54.054.937/0001-79

Endereço RUA DO EXPEDICIONARIO, 1051

Bairro V MORAES Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 03/01/1985

Atividade

### CNAE

Código	Descrição
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é válida até o dia 19/03/2021

Ourinhos, Sexta-feira 19 Fevereiro 2021

Número: **161508/2021**

Inscrição: **11240634**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.054.937/0001-79  
**Razão Social:** J P BELEZE  
**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 1051 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2021 a 14/03/2021

**Certificação Número:** 2021021301221095052400

Informação obtida em 15/02/2021 08:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



15/02/2021

0005988770

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6866200****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**J P BELEZE**, CNPJ: 54.054.937/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005988770







Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Ourinhos

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030651324	21/07/2020	28/06/2018	25/06/2021

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
J P BELEZE	54.054.937/0001-79
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	
Empresário (Individual)	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA DO EXPEDICIONARIO, 1.051	
CENTRO, Ourinhos - SP CEP: 19900041	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	572.52
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	325.60
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores	
2212900 - Reforma de pneumáticos usados	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 13/07/2020
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:	

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS**

7.09.11.01.0014.0283.001

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/06/2018	AVCB 0000361985	25/06/2021

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
-------------------	-------------------	--------------	----------

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

ISENTO	INEXISTENTE	21/07/2020	INEXISTENTE
--------	-------------	------------	-------------

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
21/07/2020		2212-9/00 4520-0/06 4530-7/05

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Ourinhos****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
21/07/2020		2212-9/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
21/07/2020		4520-0/06

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
21/07/2020		4530-7/05

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/07/2020	11240634	21/07/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.054.937/0001-79  
Certidão n°: 5821290/2021  
Expedição: 15/02/2021, às 08:56:43  
Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.054.937/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02

Processo N°  
59/00560/17**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 26/02/2021

N° 59001724

Versão: 01

Data: 26/02/2018

**RENOVAÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome <b>J. P. BELEZE - EPP</b>				CNPJ <b>54.054.937/0001-79</b>	
Logradouro <b>RUA DO EXPEDICIONÁRIO</b>				Cadastro na CETESB <b>495-228-0</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>1051</b>		<b>CENTRO</b>	<b>19900-041</b>	<b>OURINHOS</b>	

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal					
Descrição Pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem); serviço de					
Bacia Hidrográfica <b>42 - PARANAPANEMA ALTO</b>			UGRHI <b>17 - MÉDIO PARANAPANEMA</b>		
Corpo Receptor					Classe
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
<b>1.559,44</b>	<b>871,91</b>	<b>687,53</b>			
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção	Data
<b>08:00</b>		<b>18:00</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	
					Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91281255</b>	<b>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</b>

**EMITENTE**

Local: **ASSIS**

Esta licença de número 59001724 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)

ENTIDADE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/02/2021

N° 59001724

Versão: 01

Data: 26/02/2018

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Manter e operar adequadamente o sistema de queima de lenha visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações e não causar incômodos à população circunvizinha. No prazo de validade da presente Licença deverá ser apresentado Projeto para instalação de efetivo e adequado Sistema de Ventilação Local Exaustora (SVLE) e Equipamento de Controle (ECP) para esta fonte, substituindo o sistema atualmente existente.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento (raspas de pneus e pó de borracha) deverão ser mantidos adequadamente acondicionados e armazenados em área coberta e impermeabilizada da empresa, até sua disposição final em local devidamente aprovado pela CETESB. Nesse sentido deverá ser solicitado, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um CADRI-Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental para a destinação desses resíduos. Somente carcaças de pneus inservíveis é que poderão ser encaminhadas para a SAE dar destinação para reciclagem de pneus.
03. As vibrações e os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser permanentemente controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. A madeira utilizada como combustível da caldeira deverá ser armazenada preferencialmente em local coberto, de modo a mantê-la sem umidade, visando a obtenção de uma combustão adequada, reduzindo a emissão de poluentes para a atmosfera.
05. Em face do consumo de madeira (queima de lenha/madeira) deverá possuir o "Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais". Para tanto, deverá cadastrar-se no Sistema Repflo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme estabelece a Resolução SMA nº 82/2008. Deverá ser mantido atualizado o Certificado de Regularidade de Consumidor de Recurso Florestal. A apresentação desse documento será condicionante para a renovação da licença.
06. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser lançados na rede pública coletora de esgotos de acordo com diretrizes do SAE-Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de pneus recauchutados (9.600 un/ano), utilizando para tanto as áreas, operações e processos industriais relacionados no Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado por ocasião da solicitação da renovação da Licença de Operação e para os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1  
- Caldeira (Qtde: 1) (15,00 cv) (208,00 kg)  
- Compressor de motor a pistão (Qtde: 1) (15,00 cv) (68,04 kg)  
- Motoesmeril (Qtde: 1) (1,00 cv)  
- Esméril de Bancada (Qtde: 1) (0,50 cv)  
- Raspadeira a Ar Comprimido c/ Exaustor - cap 150 libras (Qtde: 1) (12,00 cv) (68,04 kg)  
- Roleradeira a Ar Comprimido - cap 150 libras (Qtde: 1) (10,00 cv) (68,04 kg)  
- Máquina de Exame a Ar Comprimido - cap 150 libras (Qtde: 1) (8,00 cv) (68,04 kg)  
- Máquina para Conserto a Ar Comprimido cap 150 libras (Qtde: 1) (68,04 kg)  
- Máquina de Conserto a Vapor - 100 graus de calor (Qtde: 5)  
- Prensas Radiais para Cozimento a Vapor (Qtde: 4)  
- Máquina para aplicação de Cola a Ar (Qtde: 1) (68,04 kg)  
- Máquina para Conserto - tipo expansão, movida a Ar Comprimido (Qtde: 2) (68,04 kg)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.



02

Processo N°  
59/00560/17

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/02/2021

N° 59001724

Versão: 01

Data: 26/02/2018

### RENOVAÇÃO

04. A presente Licença refere-se a Renovação da Licença de Operação nº 59001045 de 07/10/2014.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
78816	02/12/2020	01/12/2020	01/03/2021
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	54.054.937/0001-79		
Razão Social :	J P BELEZE		
Nome fantasia :	OURIPNEUS		
Data de abertura :	20/01/1989		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	RUA EXPEDICIONARIOS		
N.º:	1051	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	OURINHOS
CEP:	19900-001	UF:	SP
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
9-7	Recondicionamento de pneumáticos		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
<b>Chave de autenticação</b>		P3WS1QK9KY3WLK2T	





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
88427	28/12/2020	28/12/2020	28/03/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 87.870.952/0001-44  
Razão Social : BORRACHAS VIPAL S/A  
Nome fantasia : BORRACHAS VIPAL S/A  
Data de abertura : 07/01/1972

**Endereço:**

logradouro: RUA BUARQUE DE MACEDO,365  
N.º: 365  
Bairro: CENTRO  
CEP: 95320-000  
Complemento:  
Município: NOVA PRATA  
UF: RS



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-7	Recondicionamento de pneumáticos
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

**Chave de autenticação**

8SGUQG736IS1NT2P





Ouripneus  
J P BELEZE



PORTARIA INMETRO Nº 554 de 29/10/2015

Nº DE REGISTRO: **002032/2019**

CONCESSÃO: **18/03/2019**

VALIDADE: **18/03/2023**

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE:

**SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS**

STATUS: **ATIVO**

**J P BELEZE EPP**



Rua dos Expedicionário, 1051

Cep:19900041 | Centro - Ourinhos - SP



Tel: (14) 3322.4229



ouripneu@ouripneu.com

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)  
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### Detalhes do Registro 002032/2019

Exportar para Excel

Exportar para PDF

#### Status

Ativo

#### Concessão

18/03/2019

#### Validade

18/03/2023

#### J P BELEZE EPP

Rua dos Expedicionário, 1051 Cep:19900041 | Centro - Ourinhos - SP

Tel. (Telefone) (14) 3322.4229 - [luis.beleze@ouripneu.com](mailto:luis.beleze@ouripneu.com) (<mailto:luis.beleze@ouripneu.com>)

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

#### Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

#### Nome de Família

Não cadastrado

#### Certificado

Não aplicável

### -Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
18/03/2019	Incluído	Família A		

<< Voltar



(<http://www.brasil.gov.br> Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)





Acreditado desde 1993

# INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

---

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

---

**Nº 08216/20**

Certificamos que os produtos

**Banda de Rodagem e Borracha de Ligação**

Se encontram em conformidade com as Normas

**Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004**

Solicitante da Certificação:

**Borrachas Vipal S.A.**

Localizada em  
Nova Prata - RS- Brasil - à  
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 26 de Março de 2020.

Este Certificado é válido até:  
04 de Março de 2024.

Designated by:

*Ricardo Assoni*

50999201AF934C7

Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação

Este Produto é certificado desde:  
05 de Março de 2020.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site [www.inmetro.gov.br/produto](http://www.inmetro.gov.br/produto)

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021




Para: J P BELEZE

A/C Sr. Luis Eduardo Beleze

A Vipal Borrachas atesta para os devidos fins que é detentora, desde 2002, da marca Ruzi de produtos para reforma de pneus, sendo que os mesmos são fabricados pela Vipal em suas instalações fabris.

Atenciosamente,

  
Guilherme José Rizzotto  
Diretor Comercial e Marketing



Vipal Borrachas  
Av. Severo Dullius, 1395  
Porto Alegre/RS - Brasil - CEP 90200 310  
Tel./Fax +55 51 3205 3000  
vipal@vipal.com.br - www.vipal.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820902210622255921>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149820902210622255921-1  
Data: 09/02/2021 11:11:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD13055-R08M;



CNJ: 06.07924

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Salvo das Estrelas, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.esb.br>

Valter Azevedo Bastos  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:11:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conad.org.br/autenticidade](http://www.conad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Porto Alegre, RS – 10 de setembro de 2020.

Para: J P BELEZE  
CNPJ: 54.054.937/0001-79

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a marca Ruzi é fabricada pela Borrachas Vipal S/A.

Maiores informações nos colocamos à disposição.

Luci Carmen Begossi Soster  
Diretora Administrativa  
Vipal Borrachas

Guilherme José Rizzotto  
Diretor Comercial e Marketing  
Vipal Borrachas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P BELEZE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P BELEZE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P BELEZE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2021 15:30:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P BELEZE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

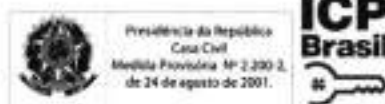
\*Código de Autenticação Digital: 149820902210622255921-1 a 149820902210622255921-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

70005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2eaa3bca4632fa421e865a0a6d73d799431e74728258db25b54f166d02afd069f46  
6e695c8ce7c0b5cd5c4109d01ad589



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo Proprietário Sr. JEAN PIERRE BELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

( X ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2021.



JEAN PIERRE  
BELEZE:04659  
596877

J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



**Ouripneus**  
J P BELEZE  
REFORMA DE PNEUS



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

A empresa J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo Proprietário Sr. JEAN PIERRE BELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2021.



**JEAN PIERRE  
BELEZE:0465  
9596877**

---

J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO



**Ouripneus**  
J P BELEZE  
REFORMA DE PNEUS



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

A empresa J P BELEZE EPP (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79), com sede na Rua Dos Expedicionários, nº 1051, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, (neste ato representado) pelo Proprietário Sr. JEAN PIERRE BELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.138.218-4 e do CPF nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 950, bairro Vila Moraes, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2021.



**JEAN PIERRE  
BELEZE:046  
59596877**

J P BELEZE EPP  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
RG 13.138.218-4  
CPF 046.595.968-77  
PROPRIETÁRIO

COMPAH 382

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP  
RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 745 – EMPRESARIAL CENTER – PRESIDENTE  
VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP.: 19400-000  
CNPJ/MF Nº 03.050.725/0001-82 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
TELEFONE (18)3271-7821 – E-MAIL: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR  
PREZADOS SENHORES:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

DATA DE REALIZAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09H00MIN.



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COM RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, n mero 745 -  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ N  03.050.725/0001-82

e-mail: [alvoradapneuslt-da@uol.com.br](mailto:alvoradapneuslt-da@uol.com.br)

Preg o Presencial n  018/2021

A Comiss o Permanente de Licita es da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIR O DO PINHAL - PR.

**DECLARA O DE INEXIT NCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE**

DENIPOTTI & DENIPOTTI COM RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n  03.050.725/0001-82, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, N MERO 745, nesta pra a e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de S o Paulo, por interm dio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que, em rela o   empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administra o P blica.

Por ser express o da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jur dicos.

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2021.



*Filipe Soares Denipotti*

**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**

(RG) n  38.927.518-9 SSP/SP

CPF/MF N  228.671.318-98

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Com rcio e  
Recauchutagem de Pneus - EPP

Tabeli o de Notas e Protesto de Letras e de T tulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax (18) 3271-2900 - e-mail: tabeliario@pedrosa.com.br

Reconhe o por semelhan a a(s) firma(s) de **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, em documento seu valor econ mico, de que dou f .

Presidente Venceslau, 10 de fevereiro de 2021 221873/93-28  
R\$ 4,77

**GUSTAVO SOARES LEITE** - Escrevente Preposto Autorizado  
0816AA0115090 - F15V  
V lido somente com o Selo de Autentica o

TABELI O DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E DE  
Bel. Gustavo Soares Leite  
Escr. Preposto Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

FORO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 09:12:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 83381412203984745844-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a132b0a5331fa3c12996428cecf03a10b906c97e45a25b2a84ce514983c25a2d207b3403f79b479699224bb448509694cf



Resolução da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







# TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



CARTÓRIOS  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.

Livro 427, Páginas 169 a 171, 1º Traslado.

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, na forma abaixo:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos *cinco (05) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020)*, no **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, situado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes n.º 141, perante mim, **BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA**, Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como *outorgante*: A Empresa: "**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), sob n.º 03.050.725/0001-82, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Francisca Pereira Silva n.º 745, neste ato representada pelos sócios, **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim; nos termos da cláusula quarta, do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada n.º 10, celebrado em 26 de junho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob n.º 285.794/20-6, em seção de 05 de agosto de 2020, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor, expedido via Internet pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2020 e

*Handwritten signature and notes:*  
2020  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU  
ESTADO DE SÃO PAULO



08162602036853.000040517-7

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uoi.com.br



**Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-1**  
Data: 05/11/2020 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09923-8T7Z;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º no. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



assinada digitalmente por Gisela Simiama Ceschin, confirmada pelo endereço eletrônico [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), sob o número de autenticação 139549885 e, ainda de conformidade com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via Internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, em 05/11/2020 às 14:30:32 (data e hora de Brasília), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.863, de 27 de dezembro de 2018, os quais se encontram arquivados nestas notas, por meio de fotocópias devidamente autenticada, na pasta de Cópias de Atos Constitutivos de Pessoas Jurídicas e Eventuais Alterações sob n.º 45, às folhas n.º 181 a 193. A presente reconhecida como a próprio de que trato, à vista dos documentos a mim apresentados no original, do que dou fé. E, pela empresa outorgante referida representada na forma indicada, me foi declarado que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastantes **procuradores: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar, **conjunto e/ou separadamente** a outorgante perante processos de licitações, concorrências públicas e leilões em quaisquer órgãos públicos ou privados, sejam eles Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas e/ou Paraestatais, estabelecidos em todo o território nacional, podendo para tanto, referido procurador, participar de quaisquer modalidades de licitação; licitação convite, tomada de preços, concorrência, e ainda, pregões presenciais e eletrônicos (pregão *on-line*) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC; negociar preços e demais condições; retirar editais,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.035-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721-2008 e atribuído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://ajudigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/93380511207400470886>





# TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



CARTÓRIOS  
QUEM  
PROFITE  
VOCE

assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, inclusive assinar propostas de preços; apresentar, juntar, solicitar, retirar, assinar, desentranhar papéis, documentos, guias e termos que porventura dependam assistência e assinatura dela outorgante; preencher exigências e formalidades; interpor recursos; prestar declarações e esclarecimentos; receber citações, notificações, intimações; cumprir exigências e formalidades, impugnar, questionar, assinar atas, recursos administrativos e de desistências; provar e justificar o que necessário for; prestar declarações de quaisquer naturezas; recolher guias e taxas e pagar o que preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se presente estivesse.

**ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido da outorgante lavrei este instrumento de procuração, o qual feito e lido sendo em voz alta, achou conforme, outorgou, aceita e assina dou fé. Eu, (a), (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto, digitei e subscrevi. *Margeamento: Lei n.º 11.331/2002, datada de 26 de dezembro de 2002. Guia n.º 40/2020, Recolhimento previsto para o dia 5 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$ 140,44. Ao Estado: R\$ 39,91. A Sefaz: R\$ 27,32. Ao Município: R\$ 2,80. Ao Ministério Público: R\$ 6,74. Ao Registro Civil: R\$ 6,74. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,64. Às Santas Casas: R\$ 1,40. Total: R\$ 235,64. Selo Digital: 1251041PR0000000122457209. (a.a) FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA. NADA MAIS.* (Legalmente Selada). *Trasladada em seguida, dou fé.* Eu,

(BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. DA VERDADE

BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA  
TABELIÃO SUBSTITUTO



L251041PR0000000122457209

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br



08162602036853.000040518-5

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-3  
Data: 05/11/2020 16:25:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09925-H20P;



JUIZ DE PAZ

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5604 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Bel. Vitor Azevêdo Bastos Cartório

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V (P. 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008) eletronicamente e impresso em papel digitalizado. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/93380511207400470866>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, 5º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 15:16:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93380511207400470866-1 a 93380511207400470866-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2acbc3e148075fe8395319fc4508d1e941c2c84a3afbc8ba823c57b951920acd47b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS E CARTEIRAS  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIPE GABRIEL SOARES DEKIPOTTI  
 CNH: 28027514-989/SP  
 DATA DE EMISSÃO: 22/02/1998  
 DATA DE VALIDADE: 19/02/2018  
 NOME: CARLOS AFRONSO DEKIPOTTI  
 ENDEREÇO: AFARECIDA SOARES  
 Nº: 06662376602  
 DATA DE EMISSÃO: 28/02/2001  
 DATA DE VALIDADE: 18/07/2016

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1457466890

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1457466890

Filipe Delpotti  
 PRESIDENTE VENCESLAU, SP  
 DATA DE EMISSÃO: 24/07/2017  
 6798204845  
 08034 30007

SÃO PAULO

240

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIÃO DE NOTAS - Curitiba (PR)

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, 8º, 9º e 10º do Lei Federal 8.933/96 e Art. 6º do, 8º  
 da Lei Estadual 5.717/06 alterada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 93382809181024140458-1; Data: 28/05/2018 10:26:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A9A002998-EVIGÁ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.spb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

RO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 15:25:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93382809181024140458-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNU nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2593d1903a21f45417a12f7db1bbdd68cd262bb13a692794244b8427877312cf97b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35215570951	CNPJ 03.050.725/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 285.794/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:53:54	CÓDIGO DE CONTROLE 139549885
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREL  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.503.728/20-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
027851332-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP		PORTE Normal	
LOGRADOURO RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	NUMERO 745	COMPLEMENTO	CEP 19400-000
MUNICÍPIO Presidente Venceslau	UF SP	TELEFONE (67)30268989	EMAIL REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR
NUMERO EXIGÊNCIA (0) 0	CNPJ - SEDE 03.050.725/0001-82	NIRE - SEDE 3521557095-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA SÍMBOLO: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$ ,00	REG. DO 1/1
ASSINATURA:		DATA: 22/07/2020	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formas de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

285.794/20-6

**JUCESP**



- Hierarquia de Guarda e Distribuição**
- ( ) Verificação CNAE C. mercio de Combustíveis
  - ( ) Verificação de Ficha Cadastrol
  - ( ) Verificação de apontamento na Ficha Cadastrol
  - ( ) MEI sem Cadastro
  - ( ) MEI sem Cadastro
  - ( ) Registrar Pessoa de Nome Empresarial
  - ( ) Vício Formal

*Handwritten signature*

RECAUCHUTAGEM DE PNEUS



*Ut: Laura*



Certifico o registro sob o nº 285.79420-6 em 05/08/2020 da empresa DENPOTTI & DENPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

IUCESP

Cópia  
Protocolado

COLO  
2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DE FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Os abaixo assinados **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de **"DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA"**, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

ESP  
DE  
13  
JUL 2020 ★  
COLO

**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** para Rua Ararigboia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** e os outros 50% pelo sócio também remanescente **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$

1



110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Rereira Silva nº 07, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira:

O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** Fica estabelecido entre os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e a sócia retirante KELLY CAROLINI DENIPOTTI que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

Y 2

JUCESP

Visto  
conferido

bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

**CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio

3

remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reals), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

22.355.980 SSP/SP, inscrito do CRES/ME nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, Instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

[art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SÉTIMA:** O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

JUCESP

Visto  
300

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

JUCESP

Visto

301

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento, de igual teor e forma para um só efeito.

Presidente Venceslau – SP, 26 de junho de 2020.

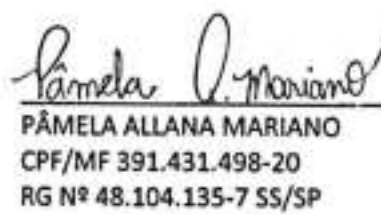
  
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR



  
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI

TESTEMUNHAS:

  
PÂMELA ALLANA MARIANO  
CPF/MF 391.431.498-20  
RG Nº 48.104.135-7 SS/SP

  
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
CPF/MF Nº 065.938.428-00  
RG Nº 22.355.980 SSP/SP

**CARTÓRIO ZONITA**  
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS  
7º TABELADO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE MS  
RUBRICA DE NOTAS: TABELADO  
071 3342 8717

Reconheço a autenticidade de este digital pelo QR-Code

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI (SELO: \*\*\*\*\*  
DN44056-168-NOR)\*\*\*\*\*

CAMPO GRANDE - MS 08/07/2020  
EMOL: R\$6,00 + FUNJEC10N: R\$0,60 + ISS5%:\*\*\*  
R\$0,30 + FOMADEP: R\$0,36 + FUNDE-PGE4%:\*\*\*\*  
R\$0,24 + FEADMP10%: R\$0,60 + Selo R\$1,50\*\*\*\*\*  
= R\$ 9,60. FUNJEC5%: R\$ 0,30.\*\*\*\*\*

Tabelão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000  
Fone/Fax: (15) 3371-2181 - e-mail: 1.aparecido@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) formal(is) da(s) firma(s) de CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, da firma de FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, em documento de valor econômico, do seu des. fe. Presença de Venceslau, 1 de julho de 2020. 294471/182-33 R\$ 19,64

Bel. Gustavo Soares  
Presidente de Venceslau

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
285.794/20-6

JUCESP  
05 AGO 2020





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



COPIA  
AUTENTICADA  
30/08/2020

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3821987066-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 345.092.648-95
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGTRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av., etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO					BARRO/DISTRITO	
MUNICÍPIO					UF	CÉP
					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS				
CARGOS NENHUM						
R. ISENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Certifico o registro sob o nº 285.794/20-8 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 3821987066-1, protocolado sob o nº 0503728302. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2020 por GISELA SIMEMA CESCHIN - Secretária Geral, Autenticação: 130549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

Nº CONTROLE NA INTERNET 027881332-2		NIRE SEDE 3621557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE							IDENTIFICAÇÃO 328.671.318-98
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							
COMPLEMENTO						NÚMERO	
MUNICÍPIO						CEP	
						UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTANTES NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

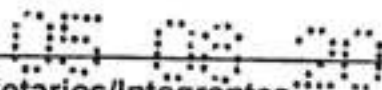


# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



304



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 329.886.188-80	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS 1 UM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2020 por GISELA SIMENA CESCHIN - Secretária Gerl. Autenticação: 130549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.juceonline.sp.gov.br](http://www.juceonline.sp.gov.br).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

305

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2047328906

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.050.725/0001-82</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**DEFERIDO DDE**

Número de Controle: SP88470183 - 03050725000182

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR</b>	CPF <b>345.092.648-95</b>
LOCAL	DATA <b>22/07/2020</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

provado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto  
Data: 22/07/2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

306

**ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribaide nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

**APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO**

- 1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;
- 2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;
- 3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;
- 4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;

## II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

307

5º) - O capital social será de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil ) cotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

b) - APARECIDA SOARES., subscreve neste ato 5.000 ( Cinco mil ) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

## IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

CONTROLE  
INSCRIÇÃO  
PIS 30%

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

## V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade;

## VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

*M. Bastos*

14<sup>o</sup>) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

COPIA  
309

### VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS**


### VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

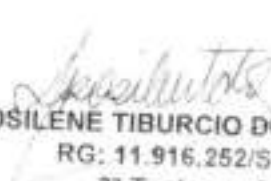
É por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999

  
ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI

  
APARECIDA SOARES

  
EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO  
RG: 10.374.472/SSP-SP  
1<sup>o</sup> Testemunha

  
ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS  
RG: 11.916.252/SP-SP  
2<sup>o</sup> Testemunha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2020 07:51:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93380708180950540316-1 93380708180950540316-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311802e465a1ba105c0dfef56b26322f501fe31dd11cc81ae3dfd73ef2e2420e71b7b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8820-3

PROIBIDO PLASTIFICAR



02-010341

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

32.504.524-0 10/OUT/2012

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

CARLOS AFONSO DENIPOTTI

E LEILA MARTINS DAS NEVES DENIPOTTI

ANDRADINA -SP 20/MAR/1986

ANDRADINA SP

ANDRADINA

CN:LV.A12 /FLS.234 /N.014124

345092648/95

210 Delegado Divisamente

SEMPRE EM TIPO DE 20x30mm

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E IMOBILIÁRIO DE NOTAS - CÂMARA DO REGISTRO

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 9º e 30º do CC, 1º e 41º do Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º da Lei 11.069/2002 assinados e presentes imagens digitais, reprodução fiel do documento autenticado e autêntico valor sig. O valor é de R\$. 4,50

**Cód. Autenticação: 93381303200931246336-1; Data: 13/03/2020 09:32:04**

**Valor Total do Ato: R\$ 4,50**

Para os dados do ato em: <https://secedigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 09:11:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93381303200831240336-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a187dc0530ddec0ba23c18063acsaee856305a0bd9a6c381cb1e300125519ef64587b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneuslt-da@uol.com.br](mailto:alvoradapneuslt-da@uol.com.br)

314

**Pregão Presencial nº 018/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

**DECLARAÇÃO**

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, NÚMERO 745, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e CPF/MF nº 228.671.318-98, infra-assinado, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2021.

*Filipe Soares Denipotti*

**FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF nº 228.671.318-98

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus LTDA - EPP



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E ENTREGAS  
Gostavo Soares Leite

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, em documento sem valor econômico, do **Presidente Venceslau, 09 de fevereiro de 2021** 221876/54-28  
R\$ 6,77  
**GOSTAVO SOARES LEITE** - Escrevente Proposto Autorizada  
0836A0115092 - F15V  
Válida somente com o Selo de Autenticação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.056.725/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/03/1999
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DENPOTTI & DENPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> AFONSO PNEUS			<b>FORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 22.12-8-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>ENDEREÇO</b> R FRANCISCA PEREIRA SILVA		<b>NÚMERO</b> 745	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 13.400-000	<b>SUPLENTE</b> EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	<b>MUNICÍPIO</b> PRESIDENTE VENCESLAU	<b>UF</b> SP
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ESCPRATINGA@UOL.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (18) 3271-1014	
<b>BASE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (BFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 26/02/2005	
<b>NOME DO SEFIADOR CADASTRAL</b> 			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 15:30:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR USA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultar Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 063.025.947.114 <b>CNPJ:</b> 03.050.725/0001-62 <b>Nome Empresarial:</b> DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	<b>Situação:</b> Ativo <b>Data de Inscrição no Estado:</b> 06/04/1999 <b>Regime Estadual:</b> SPA <b>Regime RFB:</b> SN
--	--

Empresa - Geral	
<b>Nome Empresarial:</b> DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada <b>Data Início de Atividade:</b> 06/04/1999 <b>CNPJ da Matriz:</b> 03.050.725/0001-62 <b>Porta:</b> Empresa de Pequeno Porte <b>Capital Social:</b> R\$ 90.000,00 <b>Regime Estadual:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO <b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Data Início do regime:</b> 01/01/2018 <b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
063.025.429-00	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA	Administrador	-	21/07/2009
<b>Endereço do Participante</b> <b>Logradouro:</b> RUA 20 DE SETEMBRO <b>Nº:</b> 205 <b>CEP:</b> 19.400-000 <b>Município:</b> PRESIDENTE VENCESLAU <b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CARIAS DO SUL <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b> <b>Telefone:</b> (57)3024-8989 <b>e-mail:</b> REGISTRO@VIACONTABILPS.COM.BR <b>Fax:</b>				
343.002.548-95	CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	Sócio-Administrador	50,00 %	23/12/2018
<b>Endereço do Participante</b> <b>Logradouro:</b> RUA HENRIQUE DIAS <b>Nº:</b> 253 <b>CEP:</b> 19.400-000 <b>Município:</b> PRESIDENTE VENCESLAU <b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> JARDIM EUSOBA <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b> <b>Telefone:</b> (57)3025-8009 <b>e-mail:</b> REGISTRO@VIACONTABILPS.COM.BR <b>Fax:</b>				
328.671.310-98	FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	Sócio-Administrador	50,00 %	23/12/2018
<b>Endereço do Participante</b> <b>Logradouro:</b> RUA MARIA ASSADA DA SILVA <b>Nº:</b> 65 <b>CEP:</b> 19.400-000 <b>Município:</b> PRESIDENTE VENCESLAU <b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CIDADE JARDIM <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b> <b>Telefone:</b> (57)3025-8009 <b>e-mail:</b> REGISTRO@VIACONTABILPS.COM.BR <b>Fax:</b>				

Estabelecimento - Geral	
<b>Nome Fantasia:</b> AFONSO PNEUS <b>CNPJ:</b> 03.050.725/0001-62 <b>IE:</b> 063.025.947.114	<b>Data de Inscrição no Estado:</b> 06/04/1999 <b>Data Início da IE:</b> 06/04/1999



NIRE: 35.2.1557095-1

Situação Cadastral: Ativa  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 05/04/1999

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:



## Tributário

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1100  
CPR-ST:Desde: 17/07/2000  
Data Início da CPR: 01/01/2000

**CNAE Principal:** 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
**CNAE Secundárias:** 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados  
 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, interestadual e internacional

**Data Início do CNAE Prin.:** 01/01/2007  
**Data Início do CNAE Sec.:** 17/05/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 17/05/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 17/05/2016

DIRT: DIRT-18 - PRESIDENTE PRUDENTE

Ponto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

## Contabilista

CRC: 15030669/0-8  
Nome: ODAR ANTONIO NUNES  
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/11/2015

CPF/CNPJ: 725.560.108-68

Situação Cadastral: ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial  
 Logradouro: R RODRIGUE ALVES  
 Nº: 888  
 CEP: 19.400-000  
 Município: PRESIDENTE VENCESLAU  
 Telefone: (18)3271-3053  
 e-mail: escratwinga@aol.com.br

Complemento:  
 Bairro: VL CARMEM  
 UF: SP  
 Fax:

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial  
 Logradouro: PC PITO BRULL  
 Nº: 30  
 CEP: 19.400-000  
 Município: PRESIDENTE VENCESLAU  
 Telefone: (18)3271-1014  
 e-mail: escratwinga@aol.com.br

Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SP  
 Fax:

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA  
 Nº: 745  
 CEP: 19.400-000  
 Município: PRESIDENTE VENCESLAU  
 Referência: BARRIO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER-SAL  
 Data de Início do Endereço: 23/12/2015

Complemento:  
 Bairro: EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT  
 UF: SP

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3271-1014  
 Fax:

Telefone 2:  
 e-mail: ESCRATWINGA@AOL.COM.BR

## Endereço de Correspondência

06/02/2021

Consulta Completa - Impressão

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA  
Nº: 745  
CEP: 19.400-000  
Município: PRESIDENTE VENCISLAU  
Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA RIVER SAL

Complemento:  
Bairro: EMPRESA CENTER L ANTONIO TIBAT  
UF: SP



**CETESB**

Nº do Protocolo CETESB: 91195647  
Nº da Licença CETESB: 12001449

Data do Protocolo: 22/09/2018  
Data da Licença: 22/07/2018

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
CNPJ: **03.050.725/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:07 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **FE19.BEB2.9690.2C49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28402484

Data e hora da emissão 05/02/2021 09:00:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120035488-38  
Data e hora da emissão 04/12/2020 08:10:07  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## Setor de Receita

### Certidão Positiva Débitos com efeito Negativo N° 01/2020

REQ. DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
LTDA - EPP

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo

**Certifica** - De acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do Requerimento protocolado sob n°310/2021, que Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP, acha-se quites com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença - Alvará de Localização; bem como - I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e o I.P.T.U. - Imposto Predial Territorial, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - SP sito a Rua Francisca Pereira Silva, 745, com atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com início de atividades em 11 de março de 1999 e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob n° 7867.

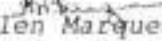
OBS - Possui um parcelamento de debito do Simples Nacional, realizado em 08/05/2019 - recibo 1v2c6UfQ27MYc9CegwI35sgaf55m achando-se quites até a presente data, conforme recibo de adesão de parcelamento do simples nacional.

OBS - Certidão válida por 60 dias.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.

Sala do Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 29 de janeiro de 2021.

  
Kathellen Marques de Souza  
Chefe do Setor de Lançadoria

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, n° 180 - Centro  
CEP 19400-000 - Presidente Venceslau - SP  
Fone/Fax: (18) 3272-9092

- Setor de Lançadoria -  
e-mail: lancadoria@presidentevenceslau.sp.gov.br  
site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380102211471693757>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380102211471693757-1  
Data: 01/02/2021 08:33:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55015-FYQP;



CARTÓRIO Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3344-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 08:32:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.jpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 16:37:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93380102211471693757-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe8bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f205bcaffcaea96f4e1121104d5df49cc2a1fd6320dfaa9e2e898c795d523c740d37b3403f79b478699224bb449509894cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Receita Municipal



### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão número : 4761-3749-6706  
Contribuinte : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE  
CNPJ / CPF : 03.050.725/0001-82  
Código do Imóvel : 18023  
Endereço : RUA: FRANCISCA PEREIRA SILVA, 0.  
Bairro : BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI, CEP: 19400-000.  
Quadra/Lote : 0001/0001  
Inscrição Cadastral : 1-5-800-0022-01  
Emitida em : 05/02/2021 às 10:06:33  
Válida até : 07/03/2021

Valor Venal Tributário Terreno:	11128.60	Valor Venal Terreno:	66439.38
Valor Venal Tributário Construção:	125233.32	Valor Venal Construção:	1041834.64
Valor Venal Tributário Total:	136361.92	Valor Venal Total:	1108274.02
Área do Terreno:	4993.79	Área Construída:	801.10

Os valores contidos na tabela acima estão expressos em reais (R\$) e as áreas em metros quadrados (m<sup>2</sup>)

**\*\* Lei 2.982 de 10 de Agosto de 2011 para efeito de cobrança de ITBI \*\***

**Conforme busca em nosso banco de dados, não foram constatados débitos pendentes.**

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados; As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

**\*\*ATENÇÃO: No caso de Compra e Venda de imóvel - favor verificar débitos referente a Água e Esgoto junto a Secretaria Municipal de Saneamento Básico (DAE)\*\***

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://mail.presidentevenceslau.sp.gov.br:8380/issonline/servlet/autenticadocumento>).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 03.050.725/0001-82**Razão Social:** DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP**Endereço:** RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT /  
PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2021 a 22/02/2021**Certificação Número:** 2021012401035242835944

Informação obtida em 11/02/2021 16:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

05/02/2021

0005741608



**CERTIDÃO Nº: 6653108**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:





933

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº15/2021

Inscrição ..... : 7867

Razão / Nome ..... : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE

Nome Fantasia ..... AFONSO PNEUS

Data de Validade ..... 31/12/2021

Data de Emissão ..... 11/01/2021

Data de Abertura ..... 11/03/1999

CNPJ / CPF ..... : 03.050.725/0001-82

Insc. Estadual / RG ..... : 563.025.947.116

Endereço ..... : RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, nº 745

Complemento ..... :

Bairro ..... : EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO

CEP. : 19470-000

Início da Atividade .... : 11/03/1999

Processo. :

Atividade

C2-4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade Município


1404- Recauchutagem ou regeneração de pneus

### Observação

- Este alvará só terá validade com a apresentação do ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO e o alvará sanitário na validade, se estiver sujeito.

- Será determinado o fechamento do estabelecimento e/ou a licença será cassada à qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão deste alvará.

- Não será permitido eventos musicais e realização de jogos neste estabelecimento, salvo licença específica para o evento.

  
Silvana Emerich Correa Silva  
Secretária Financeira

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**  
**AO ENCERRAR A ATIVIDADE REQUERER BAIXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A PREFEITURA**

Confira os dados do ato em: <https://aalodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/93381301216323471519>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 93381301216323471519-1  
Data: 13/01/2021 13:25:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98146-062T;



CNPJ: 03.050.725/0001-82

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valor Assinado de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 09:15:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93381301216323471519-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1e499500b1c800acdaa77294bb79cf0c1495c3924bbe100ef3eaf0bdb47789d47b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2001



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.050.725/0001-82  
Certidão n°: 704412/2021  
Expedição: 13/01/2021, às 08:36:08  
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.050.725/0001-  
82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VALIDADE ATÉ : 12/05/2023

N° 12003404

Versão: 01

Data: 12/05/2020

**RENOVAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome	<b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - "EPP"</b>				CNPJ	<b>03.050.725/0001-82</b>
Logradouro	<b>RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA</b>				Cadastro na CETESB	<b>563-100047-2</b>
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
<b>745</b>		<b>EMPRESAR. CENTER L. ANTÔNIO</b>	<b>19400-000</b>	<b>PRESIDENTE VENCESLAU</b>		

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal				
Descrição <b>Pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem); serviço de</b>				
Bacia Hidrográfica <b>41 - SANTO ANASTÁCIO</b>		UGRHI <b>22 - PONTAL DO PARANAPANEMA</b>		
Corpo Receptor		Classe		
Área ( metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
<b>5.040,00</b>	<b>550,00</b>	<b>100,00</b>		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
<b>07:00</b>		<b>18:00</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
		Data	Número	

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91485594</b>	<b>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</b>

**EMITENTE**

Local: **PRESIDENTE PRUDENTE**  
Esta licença de número 12003404 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VALIDADE ATÉ : 12/05/2023

N° 12003404

Versão: 01

Data: 12/05/2020

**RENOVAÇÃO**

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. Fica proibida as emissões de poluentes (material particulado e/ou substâncias odoríferas) na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Operar e manter adequadamente o Sistema de Ventilação Local Exaustora - SVLE e Equipamento de Controle de Poluentes - ECP, eficientes na captação e retenção de material particulado, para as operações de raspagem e escarificação de pneus, de forma a impedir a emissão de poluentes para atmosfera.
03. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
04. As áreas dedicadas ao armazenamento e manipulação de tambores de cola e solventes, deverão ser devidamente pavimentadas com material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias no solo e nas águas subterrâneas, e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar danos ao meio ambiente.
05. Fica proibido o armazenamento de carcaças (pneus usados) em local desprovido de cobertura, que por suas características propiciem acumulação de águas e possam tornar criadouros do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Virus, ou demais vetores biológicos.
06. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos.
07. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
08. Os níveis de ruído emitidos e as vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
09. Os resíduos sólidos (papel, plástico, pneus usados, aparas e raspa de pneus, etc...) gerados no empreendimento, deverão ser permanentemente armazenados e encaminhados para reciclagem ou disposição final de forma adequada a fim de evitar problemas de poluição ambiental, ficando vedada a disposição destes resíduos no Aterro Sanitário do Município, excetuados os de características de resíduos sólidos domiciliares.
10. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8468/76, e suas alterações.

**OBSERVAÇÕES**

01. A presente Licença só é válida quando acompanhada da Declaração ou Comunicação da Junta Comercial do Estado de São Paulo classificando a firma como "EMPRESA DE PEQUENO PORTR - EPP".
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 ( cento e vinte ) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, o CANCELAMENTO da presente licença.
06. Caso venha a ser registrada reclamação da população com relação a problemas de poluição ambiental causados pela atividade da firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VALIDADE ATÉ : 12/05/2023

N° 12003404

Versão: 01

Data: 12/05/2020

**RENOVAÇÃO**

urgência.

07. Recomenda-se que o estabelecimento mantenha disponibilizado e atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.
08. Especial controle deverá ser adotado no sentido de evitar o acúmulo de águas de chuva e/ou efluentes que possam vir a se tornar criadouros do *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Virus, ou demais vetores biológicos.
09. A firma deverá manter atualizado o seu Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, junto ao IBAMA, conforme o Cadastro de Regularidade - CR, apresentado. A apresentação do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, será condicionante para a renovação da Licença de Operação.
10. A presente licença é válida para a produção média anual de 1.500,00 unidades de pneus para automóveis, caminhões e ônibus e 1.000,00 unidades de pneus para tratores e máquinas de terraplanagem, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1
  - Esmerilhadeira (Qtde: 1) (500,00 kW)
  - Compressor de ar (Qtde: 3) (9,00 cv)
  - Extrusora (Qtde: 5)
  - Grampeadeira (Qtde: 1) (3,00 kW)
  - Mesa de corte (Qtde: 1) (5,00 kW)
  - Prensa pneumática (Qtde: 2) (5,00 kW)
  - Vulcanizadora de pneus (Qtde: 3) (5,50 kW)
  - Máquina de raspar pneu (Qtde: 2) (8,00 cv)
  - Aranha vulcanizadora (Qtde: 1) (5,00 kW)
  - Chicote de escariação (Qtde: 3) (5,00 kW)
  - Roletadeira de Pneus (Qtde: 1) (3,00 kW)
  - Envelopadeira (Qtde: 1) (2,00 kW)
  - Máquina Tres setores para vulcanizar pneus (Qtde: 8) (4,00 kW)
  - Máquina Dois setores para vulcanizar pneus (Qtde: 1) (4,00 kW)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215570951		11/03/1999	01/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
03.050.725/0001-82		RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA			745		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
EMPRESARIAL CENTER		PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	R\$	90.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS			253			
BARRIO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM EUROPA	PRESIDENTE VENCESLAU			SP	19400-000	325045240
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
345.092.648-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR				45.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA			65			
BARRIO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU			SP	19400-000	389275189
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
228.671.316-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR				45.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/09/2020	280.057/20-9	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 23/02/2020. ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020. NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SOCIOS: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI E KELLY CAROLINE DENIPOTTI UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS LTDA., SE REUNIRAM PARA ANALIZAR, OBSERVAR, CONFERIR LER E APROVAR DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, ENCARRADA A SECAO COM A APROVACAO DO REFERIDO BALANÇO E SUAS DEMONSTRACOES CONTABEIS, E COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE FOI LIDA, APRESENTADA E ASSINADA, PELOS PRESENTES SOCIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/02/2021



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GIBELA SIMEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp-online.sp.gov.br](http://www.jucesp-online.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 146728377, sábado, 6 de fevereiro de 2021 às 09:59:55.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6632683	19/02/2021	19/02/2021	19/05/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 03.050.725/0001-82  
Razão Social : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
Nome fantasia : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
Data de abertura : 11/03/1999

**Endereço:**

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA  
N.º: 745  
Bairro: EMPRESARIAL CENTER L. ANTONIO TURAT  
CEP: 19400-000  
Complemento:  
Município: PRESIDENTE VENCESLAU  
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Chave de autenticação**

W5TTR4SKQ9IMKX91

	CNPJ:	03.090.729/0001-62	<a href="#">Manual do Serviço On-Line</a>		
	Razão Social:	DENIPOTTE & DENIPOTTE COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA			
	N.º de registro no banco de dados do Ibama:	6632683	<a href="#">Infraestrutura Ambiental</a>		
	Data do último acesso:	09/12/2020 10:40:00	Certificação digital: DENIPOTTE & DENIPOTTE COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA Nº 030305672908182		
Administração de Acesso	Cadastro Técnico Federal - CTF/APP	Cadastro Técnico Federal - CTF/AGDA	Relatórios	Serviços	Financeiro

## Comprovante de Inscrição

CAMPAÑA: Cadastro Técnico Federal - CTF/APP -&gt; Comprovante de Inscrição

## Comprovante de Inscrição

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> 	<p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>6632683</b></p> <p>CNPJ/CNP: 03.090.729/0001-62</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço: DENIPOTTE &amp; DENIPOTTE COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA EMPRESARIAL CENTER LANTANÓDIO PINHEI PRESIDENTE VENCESLAU/SP 13460-000</p> <p>Atividades Econômicas Reguladas: Categoria / Descrição: Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 5.918/1991 / Consumo Industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.861/2012 - art. 9º Indústria de Borracha / Recolocamento de pneumáticos</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>25/05/2018</b> Autenticação: <b>3b1s.kazc.ds5e.g5tn</b></p>
---	---	---

Imprimir Comprovante de Inscrição



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

**004882/2018**



**Número do Registro junto ao  
INMETRO  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
Serviço de Reforma de Pneus  
Presidente Venceslau – SP**

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAI – 1238871

**Validade – 13 de Setembro de 2022**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 09:20:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93381005191523090857-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1371e6d96ee2a96345980dcf11fda5d392fc3f9f894df0057425f2c87376b85717b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



BRASIL Serviços Barra GovBr  
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)  
/ Registro de objeto (./) / Consultar registros concedidos

## ☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### Q Detalhes do Registro 004882/2018

📄 Exportar para Excel

📄 Exportar para PDF

#### Status

Ativo

#### Concessão

13/09/2018

#### Validade

13/09/2022

#### denipotti & denipotti comercio e recauchutagem de pneus ltda -epp

rua-francisca pereira silva, 745 Cep:19400000 | empresarial center - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Tel: (Telefone) (18) 3271.7821 - [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br) (<mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br>)

CNPJ:03.050.725/0001-82

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

#### Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

#### Nome de Família

Não cadastrado

#### Certificado

Não aplicável

### -Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/09/2018	Incluído	família B		
13/09/2018	Incluído	família A		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



342



Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Declaração de Verificação de Desempenho  
Performance Verification Statement

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 07201-01/2019

Emissão / Issue:  
07/03/2019

Revisão / Review: 00

Validade / Validity:  
06/03/2023

Solicitante  
Requester:

Unique Rubber Technologies Ltda.  
CNPJ: 07.235.297/0001-62  
Avenida Falcão, 2323  
CEP: 91140-000 - São Leopoldo - RS

Fabricante  
Manufacturer:

Unique Rubber Technologies Ltda.  
CNPJ: 07.235.297/0001-62  
Avenida Falcão, 2323  
CEP: 91140-000 - São Leopoldo - RS

Este certificado foi  
emitido conforme:  
This certificate was issued in  
compliance with:

Portaria Interministerial nº 50, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:  
Applicable Standard:

Norma ASTM - D413, 1996 - Método de Ensaio Padrão para  
Propriedade de Borracha - Adesão a Substratos Plásticos  
Norma ISO 6640 - Determinação da Resistência à Abração



Carolina Lopes Demiroz  
Gerente Executiva  
Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à validade do produto, bem como à manutenção de um sistema de controle de qualidade, sob a responsabilidade do emitido, com as orientações do IBO publicadas no IBO, e sujeita a uma verificação de conformidade, realizada de acordo com o procedimento descrito em consulta ao Serviço de Apoio ao Cliente.

The validity of this Performance Verification Statement is linked to the validity of the product and maintenance of a quality control system, under the responsibility of the issuer, with the instructions of the IBO, published in the IBO, and subject to a compliance check, carried out according to the procedure described in consultation with the Customer Support Service.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 93381005191644410446-1; Data: 10/05/2019 16:45:09  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM600-RMF2;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Copie os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 09:20:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 93381005191644410446-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a132d899d653fe81b0d9915e158f036385240ee7efa1a48df87b29723ab59ba9ec7b340379b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.290-2  
de 24 de agosto de 2001





Selo Digital IP: AKX52967-7IKV  
Cartório Azevêdo Bastos  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato Oribental  
Reconhecido por Satélite e assinatura de CLÉIDE APARECIDA ROQUEIRA  
DE SOUZA, 00017712424-88878-88, Dou N. Erel: R\$4,19(VRC: 21,71),  
Fianças: R\$1,04, Sel: R\$0,99, FUNDEF: R\$0,21, ISSQN: R\$0,21, Total:  
R\$6,44

Novo Lajeado-Paraná, 15 de dezembro de 2020 - 16:27:06h  
Em Teft

Jorge Luiz de Azevêdo  
Tabelião Oribental



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93381812209184520671-2  
Data: 18/12/2020 09:01:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX52967-7IKV;



CNJ: 08.8704

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1169  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
Riz 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<http://www.azevedobastos.com.br>

Dr. Valdir Azevêdo Bastos  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 e presente no sistema digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <http://www.tjpb.com.br> ou Consulta o Documento em: <http://www.tjpb.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 16:12:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93381812209184520671-1 a 93381812209184520671-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bf9b15af9f460734a47d73283fcb953aa764d903be401001cfc160cb11c216bba64257b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.290-3  
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro; composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 13:59:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93382901216588088664-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b3cc5d844667790e4132813be72bfbfb1aa0706bf604b9279cbffe70e0fc7f710d1b39ac4e7964f897a92af83911c89e7b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)



**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Pregão Presencial nº 018/2021**

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - Pr.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, NÚMERO 745, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, por seu representante legal, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9, DECLARA sob as penas da Lei que nossa empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis como também NÃO empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 09 de fevereiro de 2021.

*Filipe Soares Denipotti*

**FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**

(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Fm. Gustavo Soares Leite  
Escritório de Registro de Imóveis

**03.050.725/0001-82**

Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)de 01 firma de **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, no documento seu valor econômico de R\$ 6,77.  
Presidente Venceslau, 12 de fevereiro de 2021 221875/69-28  
R\$ 6,77  
GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Proposto Autorizado  
0816AA0115092 - F194  
Válido somente com o Selo de Autenticação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	PNEU 1400 X 24	30	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 833,00
02	PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO (RESERVA COTA MPE)	04	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 1.078,00
03	PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO (RESERVA COTA MPE)	08	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 225,40
04	PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	04	J P BELEZE EPP	R\$ 2.352,00
05	PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	08	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 490,00
06	PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	08	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 1.152,48
07	PNEU 12.5/80-18	04	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 392,00
08	PNEU 17.5 X 25 L2	04	J P BELEZE EPP	R\$ 1.058,40
09	PNEU 17.5 X 25 L3 (RESERVA COTA MPE)	24	J P BELEZE EPP	R\$ 1.058,40
10	PNEU 21/14-17.5	04	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 441,00
11	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	16	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 478,00
12	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO	28	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 375,00
13	PNEU 900X16 (FORMATO AGRÍCOLA)	12	J P BELEZE EPP	R\$ 343,00
14	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	40	J P BELEZE EPP	R\$ 353,78
15	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL (RESERVA COTA MPE)	36	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 372,40
16	PNEU 19.5L-24	06	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 1.080,00
17	PNEU 20.5/25	04	J P BELEZE EPP	R\$ 2.254,00
18	PNEU 23/1-26 R1	02	J P BELEZE EPP	R\$ 2.254,00
19	PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	J P BELEZE EPP	R\$ 229,32
20	PNEU 750/16 LISO	20	J P BELEZE EPP	R\$ 229,32

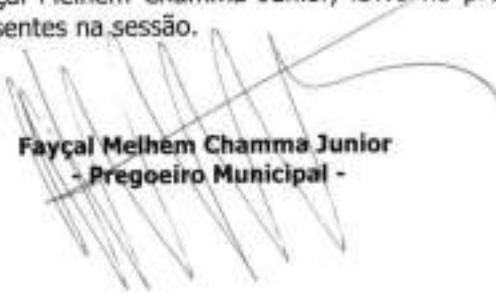


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

21	PNEU RADIAL275/80/22.5 BORRACHUDO	28	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 372,40
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	02	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 127,40
23	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	10	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 196,00
24	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	04	J P BELEZE EPP	R\$ 200,00
25	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	12	J P BELEZE EPP	R\$ 200,00
26	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	04	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 196,00
27	VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	02	J P BELEZE EPP	R\$ 200,00
28	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 196,00
29	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	04	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 196,00

Registre-se que a Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP** não apresentou CPF e RG dos sócios: **FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI** e **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, apresentando em seu lugar cópia da CNH dos mesmos, o que levou a sua desclassificação, ressaltando-se que o representante da Empresa em questão manifestou interesse em impetrar recurso contra esta decisão.

Diante do acima disposto e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, **Fayçal Melhem Chamma Junior**, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
- Pregoeiro Municipal -



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821  
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 REALIZADO EM 19/02/2021 A PARTIR DAS  
09H30MIN.

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE  
PNEUS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
03.050.725/0001-82, Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, estabelecida na Rua Francisca  
Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, CEP 19400-000, telefone comercial nº (18)3271-  
7821, endereço eletrônico [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br) - nesta cidade e Comarca de Presidente  
Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio, **FILIPE GABRIEL  
SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9  
SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria  
Abadia da Silva, número 65, Centro, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-  
000, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença  
de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº  
8666/1993, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a r. decisão dessa digna  
Comissão de Licitação que desclassificou a Recorrente, demonstrando os motivos de seu  
inconformismo pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745  
EMPRESARIAL CENTER, ANEXO 1001  
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU, SP



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821  
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

## I - DOS FATOS

A Recorrente, tendo interesse em participar da licitação modalidade **Pregão Presencial 018/2021**, que tem por objeto “o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação” entrou no site do Município de Ribeirão do Pinhal/PR e, extraiu o edital de referido pregão.

Assim, na data e hora marcada para a realização do pregão (19/02/2021) às 09h00min, 04 (quatro) empresas estiveram presentes na referida sessão pública do pregão, a ora Recorrente e as empresas **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, J P BELEZE EPP.**

Contudo, na fase de habilitação a empresa recorrente foi desclassificada por apresentar cópias autenticadas da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do sócio Filipe Gabriel Soares Denipotti e do Administrador José Mauricio de Oliveira, ou seja, não apresentou cópias do RG e CPF, conforme indicava no edital no item VII, 1.1 Habilitação Jurídica, alínea “g”.

Eis a síntese do necessário!

## II – DAS RAZÕES DE REFORMA

Em que pese constar no edital que a empresa recorrente deveria apresentar cópia do RG e CPF do (s) sócio (s) e proprietário (s), a recorrente apresentou para habilitação de referido pregão as cópias autenticadas da CNH do sócio Filipe e do Administrador José Mauricio, bem como apresentou o RG e CPF do sócio Carlos Afonso Denipotti Junior.



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821  
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

---

Contudo, a empresa foi desclassificada, razão pela qual passamos a especificar de forma clara, demonstrando que o Ilustre pregoeiro e sua Douta Comissão de Licitação agiram com total excesso de rigor e formalismo ao desclassificarem injustamente a empresa recorrente.

Nos termos do art. 159 da Lei 14.071, de 13 de outubro de 2020, é claro ao mencionar que a Carteira Nacional de Habilitação tem fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo território nacional, *in verbis*:

“A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em meio físico e/ou digital, à escolha do condutor, em modelo único e de acordo com as especificações do Contran, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional”. Grifei

Inclusive, o STJ já se posicionou nesse mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. DOCUMENTO DE IDENTIDADE PESSOAL. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO VENCIDA. POSSIBILIDADE. 1. O prazo de validade constante da Carteira Nacional de Habilitação deve ser considerado estritamente para se determinar o período de tempo de vigência da licença para dirigir, até mesmo em razão de o art. 159, § 10, do Código de Trânsito Brasileiro, condicionar essa validade ao prazo de vigência dos exames de aptidão física e mental. 2. Não se vislumbra qualquer outra razão para essa limitação temporal constante da CNH, que não a simples transitoriedade dos atestados de aptidão física e mental que pressupõem o exercício legal do direito de dirigir. 3. A própria Carteira de Identidade, comumente chamada de RG, emitida com o específico fim de identificação pessoal, não possui prazo de validade, o que retira a razoabilidade da restrição temporal imposta ao uso da CNH para fins de concurso público, quanto a esse mesmo aspecto especificamente. 4. É notório ser a CNH dotada até de mais elementos de segurança que a própria Carteira de Identidade, e, portanto, deve gozar



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821  
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

de plena fé pública, mesmo após seu vencimento. Precedente: 5. Recurso especial desprovido. Grifei

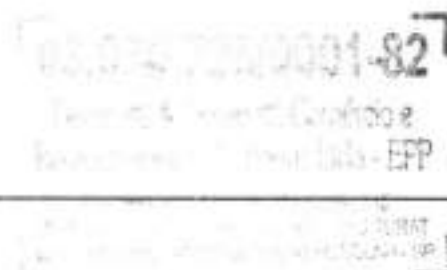
(STJ - REsp: 1805381 AL 2019/0083249-7, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 16/05/2019, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/06/2019)

Sem sombra de dúvida, a Douta Comissão de Licitação interpretou a alínea “g” do item VII, do edital de forma literal, quando o certo seria analisar o contexto geral de todos os documentos apresentados para a habilitação da empresa recorrente, não havendo o que falar no presente caso em princípio da vinculação ao instrumento convocatório, até porque impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade, o que não ocorreu no presente certame.

Assim, não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios estabelecidos no Parágrafo único, do art. 4, do decreto nº 3.555/2000, que vem assim descrito:

“As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação”. Grifei

Deste modo, a recorrente não deveria ser desclassificada por apresentar CNH do sócio Filipe e do Administrador José Maurício, eis que a Carteira Nacional de Habilitação consta foto, número da CNH, número do RG e do CPF e o mais importante que deveria ter sido levado em consideração por parte do D. Pregoeiro é que se trata de um documento dotado de fé pública.



356

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821  
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

---

Além disso, cumpre consignar que no ato do credenciamento do presente certame, foi juntado aos demais documentos apresentados, uma procuração pública que confere os mais “...amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar conjunto ou separadamente...” a empresa recorrente perante processos de licitações em quaisquer órgãos públicos.

Assim, pelo simples fato da apresentação da Cédula de Identidade do Sócio Carlos Afonso Denipotti Junior, juntamente com a referida procuração legitimava o mesmo para representar a empresa separadamente do outro sócio (Filipe), bem como do Administrador da empresa (José Maurício), restando claro o excesso de rigor mencionado.

Em outras palavras, a forma do procedimento licitatório não deve prevalecer sobre sua finalidade, ou seja, a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, mediante ampla participação dos interessados, finalidade esta que restou prejudicada.

Além disso, orienta o TCU no acórdão 357/2015:

“No curso de procedimentos licitatórios, A Administração Pública deve pautar-se pelo princípio de formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”.

Portanto, verifica-se no presente caso, que o Ilustre Pregoeiro e sua Equipe de Apoio agiram com total excesso de rigor e formalismo, pois restringiram o direito da empresa recorrente de ser adjudicada nos itens que apresentou o melhor lance sem apresentarem nenhuma fundamentação legal, prejudicando sobremaneira a empresa recorrente e a competitividade do certame.



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
(18)3271-7821  
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

---


### III – DO PEDIDO

Ante ao todo exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, seja cancelado referido pregão, pois prejudicou sobremaneira a empresa recorrente, injustamente inabilitada pelo Pregoeiro e por sua Equipe de Apoio, como também resultou em manifesto prejuízo a Municipalidade de Ribeirão do Pinhal/PR, pois o pregão é a modalidade de licitação, através da qual a Administração Pública seleciona a menor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns e quanto mais concorrentes ofertando lances menores serão os preços praticados.

Outrossim, requer-se que essa Douta Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nesses termos,  
Pede juntada e deferimento

Presidente Venceslau/SP, 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP

CPF/MF nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	PNEU 1400 X 24	30	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 833,00
02	PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO (RESERVA COTA MPE)	04	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 1.078,00
03	PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO (RESERVA COTA MPE)	08	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 225,40
04	PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	04	J P BELEZE EPP	R\$ 2.352,00
05	PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	08	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 490,00
06	PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	08	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 1.152,48
07	PNEU 12.5/80-18	04	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 392,00
08	PNEU 17.5 X 25 L2	04	J P BELEZE EPP	R\$ 1.058,40
09	PNEU 17.5 X 25 L3 (RESERVA COTA MPE)	24	J P BELEZE EPP	R\$ 1.058,40
10	PNEU 21/14-17.5	04	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 441,00
11	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	16	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 478,00
12	PNEU RADIAL 295/80 R22.5 LISO	28	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 375,00
13	PNEU 900X16 (FORMATO AGRÍCOLA)	12	J P BELEZE EPP	R\$ 343,00
14	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	40	J P BELEZE EPP	R\$ 353,78
15	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL (RESERVA COTA MPE)	36	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 372,40
16	PNEU 19.5L-24	06	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 1.080,00
17	PNEU 20.5/25	04	J P BELEZE EPP	R\$ 2.254,00
18	PNEU 23/1-26 R1	02	J P BELEZE EPP	R\$ 2.254,00
19	PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	J P BELEZE EPP	R\$ 229,32
20	PNEU 750/16 LISO	20	J P BELEZE EPP	R\$ 229,32

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300

E-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br)

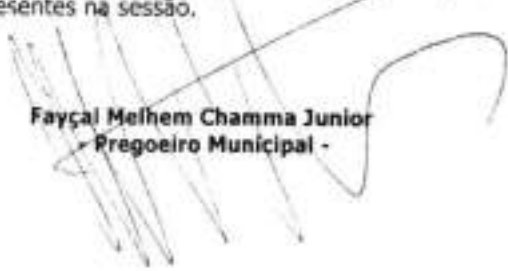


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

21	PNEU RADIAL275/80/22.5 BORRACHUDO	28	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 372,40
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	02	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 127,40
23	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	10	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 196,00
24	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	04	J P BELEZE EPP	R\$ 200,00
25	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	12	J P BELEZE EPP	R\$ 200,00
26	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	04	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 196,00
27	VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	02	J P BELEZE EPP	R\$ 200,00
28	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	R\$ 196,00
29	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	04	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	R\$ 196,00

Registre-se que a Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP** não apresentou CPF e RG dos sócios: **FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI** e **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, apresentando em seu lugar cópia da CNH dos mesmos, o que levou a sua desclassificação, ressaltando-se que o representante da Empresa em questão manifestou interesse em impetrar recurso contra esta decisão.

Diante do acima disposto e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, **Fayçal Melhem Chamma Junior**, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
- Pregoeiro Municipal -

  
**Wilson V. Aguiar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **19/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 280.334,00** (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2021.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 19/02/2021 a partir das 09h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **19/02/2021**.

### I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A empresa vencedora deverá retirar e entregar os pneus na sede da prefeitura.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 280.334,00** (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais).

**O responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os serviços será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior (43)3551-2499.**

### II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos itens 02, 03, 09 e 015 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. **Caso não haja interesse de nenhuma das MPE as demais poderão participar.**

02. A especificação do ramo de atividade exigida no item 01 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

### III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
  - c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 018/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 018/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos/serviços;**
  - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
  - j) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### 1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Licença ambiental;
- b) Certificado de Regularidade do IBAMA;
- c) Registro de serviço de reforma da unidade reformadora junto ao INMETRO, conforme portarias 444/2010 e 272/2008, ambas do Ministério do desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- d) Certificação do INMETRO da marca da banda de rodagem a ser utilizada nos pneus de ônibus e micro ônibus, com **data de validade e autenticados**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

365

- e) Certificação do INMETRO da marca da borracha a ser utilizada nos pneus de tratores, motoniveladoras e pás carregadeiras, com **data de validade e autenticados**;
- f) Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- g) Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas**:
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
  - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo (Reserva de 25% MPE)
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Minuto Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO**  
**ITENS 02, 03, 09 E 015 (RESERVA COTA MPE).**

309

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	unid	Pneu 1400 x 24		1406,00	42180,00
02	04	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)		1777,00	7108,00
03	08	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)		301,00	2408,00
04	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro		3276,00	13104,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24		833,00	6664,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30		1953,00	15624,00
07	04	Unid	Pneu12.5/80-18		700,00	2800,00
08	04	unid	Pneu 17.5 x 25 L2		1780,00	7120,00
09	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3 (RESERVA COTA MPE)		1780,00	42720,00
10	04	Unid	Pneu 21/14-17.5		740,00	2960,00
11	16	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo		598,00	9568,00
12	28	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 liso		469,00	13132,00
13	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)		420,00	5040,00
14	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum		451,00	18040,00
15	36	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial (RESERVA COTA MPE)		497,00	17892,00
16	06	unid	Pneu 19.5L-24		1800,00	10800,00
17	04	unid	Pneu 20.5/25		2900,00	11600,00
18	02	Unid	Pneu 23/1-26 R1		2796,00	5592,00
19	20	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo		292,00	5840,00
20	20	unid	Pneu 750/16 liso		292,00	5840,00
21	28	unid	Pneu Radial275/80/22.5 borrachudo		618,00	17304,00
22	02	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18		282,00	564,00
23	10	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24		393,00	3930,00
24	04	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2		416,00	1664,00
25	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3		416,00	4992,00
26	04	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24		456,00	1824,00
27	02	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1		500,00	1000,00
28	04	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24		300,00	1200,00
29	04	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30		456,00	1824,00
			TOTAL			280334,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA.**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



370

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG,  
CPF. Endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO III**

*[Handwritten signature]*  
377

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ..... , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 018/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

372

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021.**

*[Handwritten signature]*  
376

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021 (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 018/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**b)** para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo, devendo retirá-los e entregá-los na sede do município;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e dentro dos prazos de validade a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

378

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

CPF:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO  
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCION DAS 18 PROVINÇAS  
 DELEGACIÃO FEDERAL DO PIAUÍ DE 1889  
 A AUTENTICAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR

**SP**

**FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**

CPF: 06642376602

RG: 320.671.318-98

DATA NASCIMENTO: 18/02/1998

PAIS: BRASIL

ESTADO: SP

CIDADE: SÃO PAULO

PROFISSÃO: PRESIDENTE VENCEDOR, SP

DATA REGISTRO: 24/07/2017

1457466890

1457466890

**SÃO PAULO**

CONTROLE  
 INTERNO  
 380

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INSTRUMENTOS DE ACTAS - CANTO DA BRASIA

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 9º e 10º do Vº do Art. 4º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 4º Inc. XXIII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a processo eletrônico digitalizado, reprodução fiel do documento autenticado e controlado - valor em R\$. Controlado e controlado - Doc. 18

**Cód. Autenticação: 93382809181024140458-1; Data: 28/09/2018 10:24:50**

Dado Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH100098-21610;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Ver. Valor de Serviço Controlado: Não  
 Confira os dados do ato em: <https://verificadigital.spb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2021 14:32:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93382809181024140458-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a611feca2c5d258afee3a80640165cb7d6d90043c2cd262bb13a692794244b8427877312cf97b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-1,  
de 24 de agosto de 2001.





## TABELIÃO PEDROSA



## TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAUCARTÓRIOS  
QUEM  
PROTEGE  
VOCE

Livro 427, Páginas 169 a 171, 1º Traslado.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "DENIPOTTI & DENIPOTTI  
COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, na forma  
abaixo:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de  
procuração bastante virem que aos *cinco (05) dias do mês de  
novembro do ano dois mil e vinte (2020)*, no **TABELIÃO DE NOTAS E  
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, situado nesta Cidade e  
Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua  
Prudente de Moraes n.º 141, perante mim, **BACHAREL BRUNO  
GABRIEL DASSIE BAPTISTA**, Tabelião Substituto, que esta subscreve,  
compareceu como *outorgante*: A Empresa: "**DENIPOTTI & DENIPOTTI  
COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**", inscrita no  
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-  
MF), sob n.º 03.050.725/0001-82, estabelecida nesta Cidade e Comarca  
de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Francisca Pereira  
Silva n.º 745, neste ato representada pelos sócios, **FILIFE GABRIEL  
SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral  
n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado  
de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da  
Fazenda (CPF-MF), sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira  
Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das  
Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em  
27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário,  
residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente  
Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º  
65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da  
cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela  
Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em  
02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da  
Fazenda (CPF-MF), sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro,  
empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de  
Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e,  
**JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade,  
Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança  
Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas  
Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 065.938.428-00,  
brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e  
Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de  
Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim; nos termos da cláusula quarta,  
do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade  
Empresária Limitada n.º 10, celebrado em 26 de junho de 2020,  
devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo,  
JUCESP, sob n.º 285.794/20-6, em seção de 05 de agosto de 2020, em  
conformidade com a Certidão de Inteiro Teor, expedido via Internet pela  
Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2020 e



08162602036853.000040517-7

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-1  
Data: 05/11/2020 16:23:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09923-8T7Z;

CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1542  
Salvo em Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3346-8424 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://www.azevedobastos.net.brBel. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

assinada digitalmente por Gisela Simiama Ceschin, confirmada pelo endereço eletrônico [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), sob o número de autenticação 139549885 e, ainda de conformidade com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via Internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, em 05/11/2020 às 14:30:32 (data e hora de Brasília), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.863, de 27 de dezembro de 2018, os quais se encontram arquivados nestas notas, por meio de fotocópias devidamente autenticada, na pasta de Cópias de Atos Constitutivos de Pessoas Jurídicas e Eventuais Alterações sob n.º 45, às folhas n.º 181 a 193. A presente reconhecida como a próprio de que trato, à vista dos documentos a mim apresentados no original, do que dou fé. E, pela empresa outorgante referida representada na forma indicada, me foi declarado que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastantes **procuradores: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF), sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar, **conjunto e/ou separadamente** a outorgante perante processos de licitações, concorrências públicas e leilões em quaisquer órgãos públicos ou privados, sejam eles Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas e/ou Paraestatais, estabelecidos em todo o território nacional, podendo para tanto, referido procurador, participar de quaisquer modalidades de licitação; licitação convite, tomada de preços, concorrência, e ainda, pregões presenciais e eletrônicos (pregão *on-line*) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC; negociar preços e demais condições; retirar editais,

387

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://wv.trilobites.net.br/documento/53380511207400470866>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-2  
Data: 05/11/2020 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09924-SCYE;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3344-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Eng. Wilmar Azevêdo Bastos  
TJ/PB



TABELIAO PEDROSA



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



384  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. Bruno Gabriel Dassié Baptista  
Tabelião Substituto  
Presidência: Venceslau - SP

assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, inclusive assinar propostas de preços; apresentar, juntar, solicitar, retirar, assinar, desentranhar papéis, documentos, guias e termos que porventura dependam assistência e assinatura dela outorgante; preencher exigências e formalidades; interpor recursos, prestar declarações e esclarecimentos; receber citações, notificações, intimações; cumprir exigências e formalidades, impugnar, questionar, assinar atas, recursos administrativos e de desistências; provar e justificar o que necessário for; prestar declarações de quaisquer naturezas; recolher guias e taxas e pagar o que preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se presente estivesse. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido da outorgante lavrei este instrumento de procuração, o qual feito e lido sendo lido em voz alta, achou conforme, outorgou, aceita e assina dou fé. Eu, (a), (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto, digitei e subscrevi. *Margemento: Lei n.º 11.331/2002, datada de 26 de dezembro de 2002. Guia n.º 40/2020. Recolhimento previsto para o dia 5 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$ 140,44. Ao Estado: R\$ 39,91. A Sefaz: R\$ 27,32. Ao Município: R\$ 2,80. Ao Ministério Público: R\$ 6,74. Ao Registro Civil: R\$ 6,74. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,64. Às Santas Casas: R\$ 1,40. Total: R\$ 235,64. Selo Digital: 1251041PR0000000122457209. (a.a) FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI. CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA. NADA MAIS.* (Legalmente Selada), *Traslada* em seguida, dou fé. Eu, (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA  
TABELIÃO SUBSTITUTO



1251041PR0000000122457209

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. Bruno Gabriel Dassié Baptista  
Tabelião Substituto  
Presidência: Venceslau - SP



08162602036853.000040518-5

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470865-3  
Data: 05/11/2020 16:25:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ99925-H20P;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Erétois, João Pessoa - PB  
(51) 3344-8424 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Assis de Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2021 14:32:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 93380511207400470866-1 a 93380511207400470866-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a611efca2c571b96e5eb0087a216d1cf3588870e3a81c2c84a3afbc8ba823c57b951920acd47b3403f79b478699224bb449509694f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-L  
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35215570951	CNPJ 03.050.725/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 285.794/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:53:54	CÓDIGO DE CONTROLE 139549885
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO DEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S):



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREL  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
 0.503.728/20-2

387

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 027861332-2



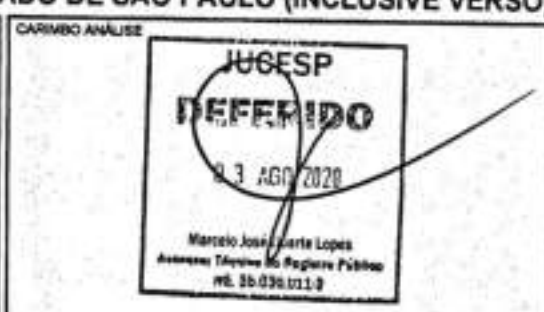
DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			PORTE Normal
LOGRADOURO RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 745	COMPLEMENTO	CEP 19400-000
MUNICÍPIO Presidente Venceslau	UF SP	TELEFONE (67)30268969	E-MAIL REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (E) 0	CNPJ - SEDE 03.050.725/0001-82	NIRE - SEDE 3521557095-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO-CAPA N.º: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC 1/1
ASSINATURA:		DATA: 22/07/2020	

JU  
S  
30  
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

285.794/20-6

JUCESP



- Verificação de Guarda e Distribuição  
 Verificação de CRLV C. Mercão de Combustíveis  
 Verificação de Ficha Cadastral  
 Verificação de apontamento na Ficha Cadastral  
 MEI sem Cadastro  
 MEI sem Cadastro  
 Regular Pessoa de Nome Empresarial  
 Vide Produto

*2021*

02 00 00  
 02 00 00

  
 388

*ut: Laura*



Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

Auto  
conferido

319

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DE FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Os abaixo assinados **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de **"DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA"**, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

JUCESP  
DE  
13  
JUL 2020 ★  
COLO

**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** para Rua Ararigbóia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** e os outros 50% pelo sócio também remanescente **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$

1



390

110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Rêber Silva nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira:

O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** Fica estabelecido entre os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e a sócia retirante KELLY CAROLINI DENIPOTTI que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

2

bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente Instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

**CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio

remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

22.355.980 SSP/SP, inscrito do CFE/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SÉTIMA:** O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

JUCESP

Visto

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade,

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento, de igual teor e forma para um só efeito.

Presidente Venceslau – SP, 26 de junho de 2020.

  
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR



  
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

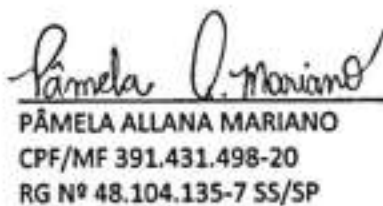
  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI



**CARTÓRIO ZONTA**  
TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS  
17.2382-070

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMADO(S) DE:  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI (SELO: 4046056-168-NOR)  
CAMPO GRANDE - MS, 15/07/2020  
EMOL: R\$6,00 + FUNJCC19N: R\$0,40 + ISS5%: R\$0,30 + FUNDESP: R\$0,38 + FUNDE-PGE4%: R\$0,24 + FEADMP20%: R\$0,60 + Selo R\$1,50 = R\$ 9,40. FUNJCC5%: R\$ 0,30.

TESTEMUNHAS:

  
PÂMELA ALLANA MARIANO  
CPF/MF 391.431.498-20  
RG Nº 48.104.135-7 SS/SP

**Cartório de Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecida Pedrosa**  
Rua Prof. Dr. Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000  
Fone/Fax: (13) 3271-2981 - e-mail: tabeliao@cartorio.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, na firma de **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, em documento de valor econômico, do que dou fé, Presidente Venceslau, 16 de julho de 2020. 284471/182-33  
R\$ 19,44

**GUSTAVO SOARES LEITE** - Escrevente Proposta  
R01444863182 - FICP  
Válido somente com o Selo de Autenticidade de Notas e Títulos  
Bols. Gustavo Soares Leite  
Presidente Venceslau

  
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
CPF/MF Nº 065.938.428-00  
RG Nº 22.355.980 SSP/SP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP**  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
285.794/20-6

**JUCESP**  
05 ABR 2020





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



396

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027881332-2		NIRE SEDE 3821587085-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 345.092.848-95	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS						
CARGOS NENHUM						
RESERVADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



397

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027881332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 228.671.318-08	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS					
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE  
397

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 329.856.188-00	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGRNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORÇÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Sócia		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
P. ESSENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

377

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2047328906

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.050.725/0001-82

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DGE

Número de Controle: SP88470163 - 03050725000182

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	CPF	345.092.648-95
LOCAL		DATA	22/07/2020

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018

Visto  
Conferido  
Data: 22/07/2020



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

---

**RECURSO ADMINISTRATIVO PR nº 018/2021**

---

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

23 de fevereiro de 2021, 15:14

Para: ouripneu@ouripneu.com, mutpneus@terra.com.br, m.mpnueus@hotmail.com

Boa tarde, segue em anexo e abaixo o Recurso Administrativo impetrado pela empresa Denipotti.  
Caso tenham interesse em apresentar contra-recurso, favor enviá-lo neste email até o dia 02/03/2021.  
Favor acusar recebimento.  
Atenciosamente.






**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**PREGOEIRO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (41) 3551-6320

---

**5 anexos**

-  **Atos Constitutivos e Procuração Publica.pdf**  
6784K
-  **Documento Pessoal Socio Filipe Gabriel.pdf**  
732K
-  **ATA FINAL - PREGÃO 018-2021.pdf**  
738K
-  **Recurso Ribeirão do Pinhal.pdf**  
324K
-  **PREGÃO 018.2021 - RESSOLAGEM E VULCANIZA.docx**  
67K




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria  
Paracer no que tange **O RECURSO\_impetrado pela empresa DENIPOTTI &  
DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** do processo  
licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**, que teve como objeto  
a o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e  
vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme  
solitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,

  
**Faizal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

Ilustríssimo Senhor  
**RAFAEL SANTANA FERREON**  
**ADVOGADO**  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER JURÍDICO 107/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2021**

**OBJETO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, EMPRESA DESCLASSIFICADA PORQUE EM VEZ DE APRESENTAR CPF E RG APRESENTOU CNH. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO INDEFERIDO.

**1. RELATÓRIO.**

A empresa recorrente DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP foi desclassificada do pregão presencial nº018/2021 realizado por este Município em 18/02/2021. Segundo consta na ata do pregão o motivo deu-se porque os sócios FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA não apresentaram CPF e RG pessoais, mas a cópia da CNH.

É o necessário.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

A empresa recorrente não apresentou CPF e RG do (s) sócio (s) e proprietário (s) tendo apresentado em substituição como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de sócio da empresa não substitui documento (RG e CPF) requisitado pelo edital devidamente publicado, haja vista a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

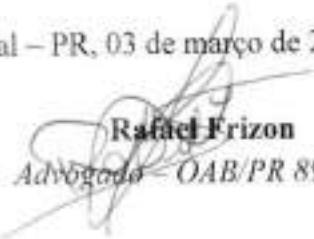
É preciso deferência ao edital da licitação, tendo em vista que ele é "lei interna" entre as partes, que igualmente consubstancia o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que os demais participantes da licitação observaram a exigência da apresentação do CPF e RG não sendo adequado estender tal benesse em favor da recorrente, única do certame que inobservou tal exigência.

**3. CONCLUSÃO.**

Pelo exposto, manifesto-me desfavoravelmente ao provimento do recurso apresentado por DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP.

Ribeirão do Pinhal – PR, 03 de março de 2021

  
**Rafael Frizon**  
Advogado - OAB/PR 89.542

04/03/2021

Gmail - Recurso PR 018.2021 Ressolagem de Pneus

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Ribeirão do Pinhal" <compras.pmrpinhal@gmail.com>

To: alvoradapneusltda@uil.com.br, Ouripneus J P Beleze <ouripneu@ouripneu.com>, mutpneus@terra.com.br, mpneus@hotmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 4 Mar 2021 07:56:29 -0300

Subject: Recurso PR 018.2021 Ressolagem de Pneus

----- Message truncated -----



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

4 de março de 2021 07:58

Para: alvoradapneusltda@uol.com.br

----- Forwarded message -----

De: Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Date: qui., 4 de mar. de 2021 às 07:57

Subject: Delivery Status Notification (Failure)

To: <compras.pmrpinhal@gmail.com>



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **alvoradapneusltda@uil.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <alvoradapneusltda@uil.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

----- Forwarded message -----

From: "Ribeirão do Pinhal" <compras.pmrpinhal@gmail.com>

To: alvoradapneusltda@uil.com.br, Ouripneus J P Beleze <ouripneu@ouripneu.com>, mutpneus@terra.com.br, mpneus@hotmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 4 Mar 2021 07:56:29 -0300

Subject: Recurso PR 018.2021 Ressolagem de Pneus

----- Message truncated -----

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**Recurso PR 018.2021 Ressolagem de Pneus**

Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;


4 de março de 2021 07:56

Para: alvoradapneusltda@uil.com.br, Ouripneus J P Beleze &lt;ouripneu@ouripneu.com&gt;, mutpneus@terra.com.br, mpneus@hotmail.com

Bom dia&gt;

Segue em anexo recurso julgado.

--  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

 **RECURSO PR 018.2021.pdf**  
284K



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**Recurso PR 018.2021 Ressolagem de Pneus**

3 mensagens


Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

4 de março de 2021 07:56

Para: alvoradapneusltda@uil.com.br, Ouripneus J P Beleze &lt;ouripneu@ouripneu.com&gt;, mutpneus@terra.com.br, mpneus@hotmail.com

Bom dia>  
Segue em anexo recurso julgado.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

 RECURSO PR 018.2021.pdf  
284K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

4 de março de 2021 07:57

Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **alvoradapneusltda@uil.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <alvoradapneusltda@uil.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; alvoradapneusltda@uil.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mail.uil.com.br. (173.249.39.41, the server for the domain uil.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 &lt;alvoradapneusltda@uil.com.br&gt;: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Thu, 04 Mar 2021 02:57:09 -0800 (PST)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 018/2021**

**OBJETO:** RESSOLAGEM E VULCSANIZAÇÃO DE PNEUS

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 a 02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 a 02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	29
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	31
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	54 A 58
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	32
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	34 a 52
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	34
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	34
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	34,35
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	35
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	35 a 36
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	38,39
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	36 A 37
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	39,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	35
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	49 A 52
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	59,60
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	62 A 168
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	169 a 400
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	402
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 403

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **018/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 15 de MARÇO de 2021

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 5387886-4  
CPF: 064.900.47-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	833,00
02	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	1078,00
03	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	225,40
04	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	2352,00
05	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	490,00
06	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	1152,48
07	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	392,00
08	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	1058,40
09	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	1058,40
10	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	441,00
11	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	478,00
12	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	375,00
13	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	343,00
14	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	353,78
15	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	372,40
16	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	1080,00
17	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	2254,00
18	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	2254,00
19	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	229,32
20	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	229,32
21	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	372,40
22	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	127,40
23	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	196,00
24	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	200,00
25	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	200,00
26	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	196,00
27	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	200,00
28	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	196,00
29	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	196,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 018/2021**, para o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	833,00
02	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	1078,00
03	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	225,40
04	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	2352,00
05	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	490,00
06	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	1152,48
07	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	392,00
08	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	1058,40
09	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	1058,40
10	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	441,00
11	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	478,00
12	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	375,00
13	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	343,00
14	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	353,78
15	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	372,40
16	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	1080,00
17	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	2254,00
18	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	2254,00
19	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	229,32
20	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	229,32
21	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	372,40
22	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	127,40
23	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	196,00
24	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	200,00
25	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	200,00
26	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	196,00
27	J.P. BELEZE	54.054.937/0001-79	200,00
28	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	02.966.816/0003-61	196,00
29	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	196,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021.

Aos quinze dias do mês de março de 2021 (15/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 02.966.816/0003-61 com sede na Rua Andorinha do Rio n.º 036 – Anexo B – Parque Industrial III - CEP: 86.706-695 na cidade de Arapongas - Paraná, Fone Comercial (43) 3276-2609 e-mail m.mpneus@hotmail.com, neste ato representado pelo senhor **WALLINSON DE MELO**, brasileiro, casado, comerciante, portador de Cédula de Identidade n.º 9.069.053-1 SSP/PR e inscrito (a) sob CPF/MF n.º 006.981.079-69, residente e domiciliado (a) na Rua Eda Santo Menegazzo – 172 – Loteamento Santa Cândida – CEP 86.802-370 na cidade de Apucarana - PR, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 018/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	unid	Pneu 1400 x 24	Unique Rubber	833,00	24990,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	Unique Rubber	490,00	3920,00
16	06	unid	Pneu 19.5L-24	Unique Rubber	1080,00	6480,00
23	10	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24	Unique Rubber	196,00	1960,00
26	04	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24	Unique Rubber	196,00	784,00
28	04	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	Unique Rubber	196,00	784,00
			TOTAL			38918,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **14/03/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 89720-9 Ag. 0723 - Banco 748** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo, devendo retirá-los e entregá-los na sede do município;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e dentro dos prazos de validade a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALLINSON DE MELO  
CPF: 006.981.079-69

TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 028.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO

  
ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021.**

Aos quinze dias do mês de março de 2021 (15/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 58.619.644/0001-42 com sede na Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho n.º 30 – Distrito Industrial - CEP: 16.902-170 na cidade de Andradina – São Paulo, Fone Comercial (18) 3722-4671 e-mail [mutpneus@terra.com.br](mailto:mutpneus@terra.com.br) neste ato representado pelo senhor **MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 18.506.183-7 SSP/SP e inscrito (a) sob CPF/MF n.º 085.220.168-01, residente e domiciliado (a) na Rua Mato Grosso – 530 – Centro – CEP 16.901-090 na cidade de Andradina – São Paulo, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 018/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	04	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)	Ruzi	1078,00	4312,00
03	08	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)	Ruzi	225,40	1803,20
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	Ruzi	1152,48	9219,84
07	04	Unid	Pneu12.5/80-18	Ruzi	392,00	1568,00
10	04	Unid	Pneu 21/14-17.5	Ruzi	441,00	1764,00
11	16	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo	Ruzi	478,00	7648,00
12	28	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 liso	Ruzi	375,00	10500,00
15	36	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial (RESERVA COTA MPE)	Ruzi	372,40	13406,40
21	28	unid	Pneu Radial275/80/22.5 borrachudo	Ruzi	372,40	10427,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

22	02	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	Ruzi	127,40	254,80
29	04	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30	Ruzi	196,00	784,00
			TOTAL			61687,44

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **14/03/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 19750-5 Ag. 0273-9 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo, devendo retirá-los e entregá-los na sede do município;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e dentro dos prazos de validade a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

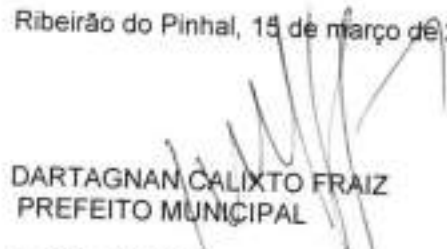
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL


TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO

  
ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

  
MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI  
CPF: 085.220.168-01

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021.**

Aos quinze dias do mês de março de 2021 (15/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.P. BELEZE** inscrita no CNPJ sob n.º 54.054.937/0001-79 com sede na Rua dos Expedicionários n.º 1051 – Centro - CEP: 19.900-041 na cidade de Ourinhos – São Paulo, Fone Comercial (14) 3322-4229 e-mail [ouripneu@ouripneu.com](mailto:ouripneu@ouripneu.com) neste ato representado pelo senhor **JEAN PIERRE BELEZE**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 13.138.218-4 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 046.595.968-77, residente e domiciliado (a) na Rua Euclides da Cunha – 950 – Vila Moraes – na cidade de Ourinhos – São Paulo, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 018/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	Ruzi	2352,00	9408,00
08	04	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	Ruzi	1058,40	4233,60
09	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3 (RESERVA COTA MPE)	Ruzi	1058,40	25401,60
13	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)	Ruzi	343,00	4116,00
14	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	Ruzi	353,78	14151,20
17	04	unid	Pneu 20.5/25	Ruzi	2254,00	9016,00
18	02	Unid	Pneu 23/1-26 R1	Ruzi	2254,00	4508,00
19	20	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	Ruzi	229,32	4586,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

20	20	unid	Pneu 750/16 liso	Ruzi	229,32	4586,40
24	04	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	Ruzi	200,00	800,00
25	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	Ruzi	200,00	2400,00
27	02	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	Ruzi	200,00	400,00
			<b>TOTAL</b>			<b>83607,20</b>

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **14/03/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 10879-7 Ag. 9264 - Banco do Itaú** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo, devendo retirá-los e entregá-los na sede do município;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Prefeitura, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- Fornecer produtos de qualidade e dentro dos prazos de validade a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR**.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo dos produtos;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** **- ESTADO DO PARANÁ -**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.


## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JEAN PIERRE BELEZE  
CPE: 048.595.968-77

TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

**FISCAL DO CONTRATO**

  
ALCIDIO BRLEQUINO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO